LEI 4.007, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências.

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. É aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo II, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação.

Parágrafo único: São partes integrantes desta lei:
I - Diagnóstico (anexo I).
II - Metas e Estratégias (anexo II);
III - Indicadores para monitoramento e avaliação da evolução das metas do PME (anexo III);

Art. 2º. São diretrizes do PME:
I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - melhoria da qualidade da educação;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
VIII - estabelecimento de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX - valorização dos profissionais da educação;
X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º. As metas previstas no Anexo II desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º. As metas previstas no Anexo II desta Lei têm como referência o censo demográfico e os censos da educação básica e superior, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º. A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados, sem prejuízo de outras, pelas seguintes instâncias:

I - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC;

II - Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;

III - Conselho Municipal de Educação – CME.

§1º - Compete, ainda, às instâncias referidas no *caput*:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da *internet*;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§2º - A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada e poderá ser ampliada para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas, observando-se o que compete a cada ente federado.

§3º - Fica estabelecido, para efeitos do *caput* deste artigo, que as avaliações deste PME serão realizadas com periodicidade mínima de 02 (dois) anos, contados da publicação desta Lei.

§4º - Para viabilizar o monitoramento e a avaliação do cumprimento das metas deste PME, serão utilizados os indicadores constantes do Anexo III, além de outros que venham a se mostrar pertinentes para tanto.

Art. 6º. O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do PME articuladas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em parceria com outros órgãos relacionados à Educação.

Parágrafo único: As conferências de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º. O município, em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais, atuará visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias, objeto deste Plano.

§1º - Caberá aos gestores do município a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§2º - As estratégias definidas no Anexo II desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais, estaduais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§3º - Os Sistemas de Ensino criarão mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§4º - Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§5º - O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado de Minas Gerais incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

Art. 8º. O Município deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no seu âmbito de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, adequando quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 9º. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 10. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado de Minas Gerais e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

Art. 11. Até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara dos Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 12. A revisão deste PME será realizada com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 23 de junho de 2015.

Rosângela Mendes Alves
PREFEITA MUNICIPAL

LEI 4.007, DE 23 DE JUNHO DE 2015

ANEXO I - DIAGNÓSTICO

Apresentação

O país, desde a Constituição Federal de 1988, tem sido desafiado a planejar e executar um projeto de Educação Nacional, sedimentado em Planos construídos com vigência para dez anos, conforme determina o art. 214. No entanto, somente em 2001, foi aprovado o Plano Nacional de Educação, com vigência de 2001 a 2010, pela Lei 10.172, de 09 de janeiro de 2001.

Neste contexto, o município de Coronel Fabriciano construiu em 2005, o seu primeiro Plano Municipal de Educação com vigência de 2006 a 2015, aprovado na realização da primeira Conferência Municipal de Educação.

Naquela época, o governo municipal, ao estabelecer a Educação como prioridade, realizou os investimentos e enfrentou as barreiras para o acesso e a permanência na escola, visando garantir o direito à educação pública, com qualidade social e oportunidades para todos os cidadãos, buscando a construção de uma sociedade mais justa e humana.

Considerando o fim da vigência do PME (2006-2015) e a recente aprovação do novo Plano Nacional de Educação com vigência de 2014 a 2024 pela Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, iniciou-se em 2015, o processo de elaboração de um novo Plano Municipal de Educação alinhado ao PNE.

Os entes federados são conclamados a construir os respectivos planos, cabendo às Secretarias de Educação em colaboração com os Conselhos e Fóruns de Educação, a responsabilidade de estruturar metodologias e ações que favoreçam os processos de participação e de decisão coletiva, por meio da realização de conferências, consultas e audiências públicas.

A partir de um amplo debate com os diversos segmentos da sociedade e do diagnóstico minucioso da realidade, os desafios e as demandas da educação em cada

território são identificados com o propósito de estabelecer metas e estratégias que orientem as políticas educacionais de forma articulada às políticas de desenvolvimento local.

O mesmo projeto de governo, ainda à frente da administração municipal, manteve os propósitos do primeiro PME, assumindo o compromisso de um esforço contínuo para a superação das desigualdades educacionais e para uma educação com foco no desenvolvimento humano e na formação integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Ao longo do primeiro semestre de 2015, a Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação, a Comissão Representativa da Sociedade e a Equipe Técnica trabalharam de forma intensa para elaborar o novo Plano Municipal de Educação (PME) com vigência de 2015 a 2025, alinhando-o ao Plano Nacional de Educação (PNE), cumprindo a função de construir o Sistema Nacional de Educação, em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais.

O novo Plano Municipal de Educação de Coronel Fabriciano, assim como o anterior, é uma conquista da sociedade e dos/as educadores/as, tendo sido elaborado a partir de consulta pública nas pré-conferências, cujo documento base foi aprovado na III Conferência Municipal de Educação por uma plenária composta por estudantes, profissionais da educação, pais, lideranças religiosas, comunitárias e políticas, agentes das áreas da Saúde e Assistência Social, membros dos Conselhos, representando os mais diversos setores da sociedade.

O PME, construído com ampla participação popular, constitui-se em um instrumento legal e legítimo que orientará as políticas educacionais, articulando-as ao desenvolvimento local, com compromissos explícitos do poder público para a realização das aspirações da sociedade fabricianense.

O governo municipal, desde 2005, se empenha para realizar uma gestão compartilhada com os vários setores da administração, os demais poderes constituídos, a sociedade e as instituições que a compõe, fortalecendo a participação popular por meio dos Conselhos, audiências e consultas públicas. A participação dos vários setores sociais

no acompanhamento, avaliação e monitoramento da execução do PME, será de suma importância para a concretização efetiva das propostas nele contidas.

Ao ser instituído pela Lei Municipal nº 3.300/2006, o Plano Municipal de Educação define um conjunto de 20 metas e 332 estratégias que orientarão as políticas educacionais do município para o decênio de 2015 a 2025. Sua aplicabilidade e execução será acompanhada pelo Conselho Municipal de Educação e Comissão Representativa da Sociedade por meio da implementação de um fórum permanente de monitoramento e avaliação das propostas nele apresentadas.

O Plano Municipal de Educação não é uma obra política, de um governo. Sua construção transcende a administração atual e tem a expectativa de que os próximos governantes cumpram com os compromissos nele estabelecidos e que expressam a vontade e os desejos da população.

Prefeita de Coronel Fabriciano
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Presidente do Conselho Municipal de Educação

1- INTRODUÇÃO

Planejar a educação brasileira para uma década tornou-se obrigação do Estado, a partir da Constituição Federal de 1988 e da promulgação da Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, que aprovou o Plano Nacional de Educação com diretrizes, objetivos e metas para o decênio de 2001 a 2010. No art. 5º, a mesma lei determinou que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios elaborassem planos decenais correspondentes de modo a dar suporte às metas constantes no PNE.

Em atendimento a essa determinação, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, construiu o Plano Municipal de Educação de Coronel Fabriciano, com vigência para 2006 a 2015, promovendo ampla participação dos educadores e dos diversos segmentos da sociedade.

A experiência de construir o primeiro Plano Municipal de Educação e estabelecer prioridades para a política educacional foi de extrema relevância para o município, considerando os significativos avanços nos seus dez anos de execução, dentre os quais, destacam-se: a implantação de uma política para a primeira infância, da política de educação integral e da educação inclusiva, o fortalecimento da política de valorização dos profissionais da educação com investimento na formação continuada, reestruturação do plano de carreira, pagamento do piso salarial nacional e implantação de 1/3 da carga horária em atividades de planejamento, estudo e avaliação coletiva, dentre outras.

Em 2015, assim como os demais municípios brasileiros, Coronel Fabriciano foi conclamado a construir o seu novo Plano Municipal, fixando diretrizes, metas e estratégias para o período de 2015 a 2024, alinhando-o ao Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Para a elaboração do Plano Municipal de Educação, no período de março a junho de 2015, foram realizados encontros temáticos, em diferentes espaços de discussão com as instituições que compõem a Comissão Representativa da Sociedade e a Equipe Técnica, instituídas pelo Decreto nº. 5228, de 06 de abril de 2015.

As escolas públicas e privadas participaram de todo o processo por meio de pré-conferências, analisando o Plano Nacional de Educação e sugerindo propostas de metas e estratégias no âmbito do município. Essas propostas foram encaminhadas

para a Comissão e a Equipe Técnica, e após análise foram incorporadas ao documento base para ser aprovado na Conferência.

A construção do PME teve como ponto culminante, a realização da III Conferência Municipal de Educação, espaço que propiciou um amplo debate para a definição das políticas educacionais do município para os próximos dez anos.

O novo Plano, aprovado em última instância pelo Legislativo Municipal, após realização de Audiência Pública, consolida a ideia do planejamento de longo prazo, institucionalizando a continuidade das políticas educacionais nele expressas. Estabelece compromissos explícitos do poder público para com uma educação com qualidade social, articulada com o projeto de desenvolvimento local que considera as necessidades de melhoria das condições de vida da população

2- CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1- Aspectos Gerais

População estimada 2014 (1)	108.843
População 2010	103.694
Área da unidade territorial (km²)	221,252
Densidade demográfica (hab/km²)	468,67
Código do Município	3119401
Gentílico	fabricianense

(1) Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais.

Coronel Fabriciano é um município brasileiro no interior do estado de Minas Gerais, região Sudeste do país. Pertence à Mesorregião do Vale do Rio Doce e à Microrregião de Ipatinga, situada ao leste do estado. Está localizado a 198 km da capital. Compõe juntamente com Ipatinga, Santana do Paraíso e Timóteo, a Região Metropolitana do Vale do Aço.

O município de Coronel Fabriciano/MG, com aproximadamente 108 mil habitantes, é o 2º mais populoso do Vale do Aço e o 27º do estado de Minas Gerais. Geograficamente é o mais central da região e do colar metropolitano. Até 1964, Coronel Fabriciano compreendia também os territórios dos municípios de Ipatinga e Timóteo, cuja emancipação aconteceu respectivamente em 28 e 29 de abril. Atualmente o município se enquadra na condição de cidade de prestação de serviços nas áreas do comércio, lazer, educação, cultura e turismo.

2.2- Localização

Coronel Fabriciano faz limites com os municípios de Joanésia e Mesquita a norte, Ferros a oeste, Antônio Dias a sudoeste, Ipatinga a leste e Timóteo a sul.

2.2.1- Coordenadas:

Latitude: 19° 31' 07" SUL
Longitude: 42° 37'44" OESTE
Pontos geográficos: Serra do Cocais das Estrelas 1.260m

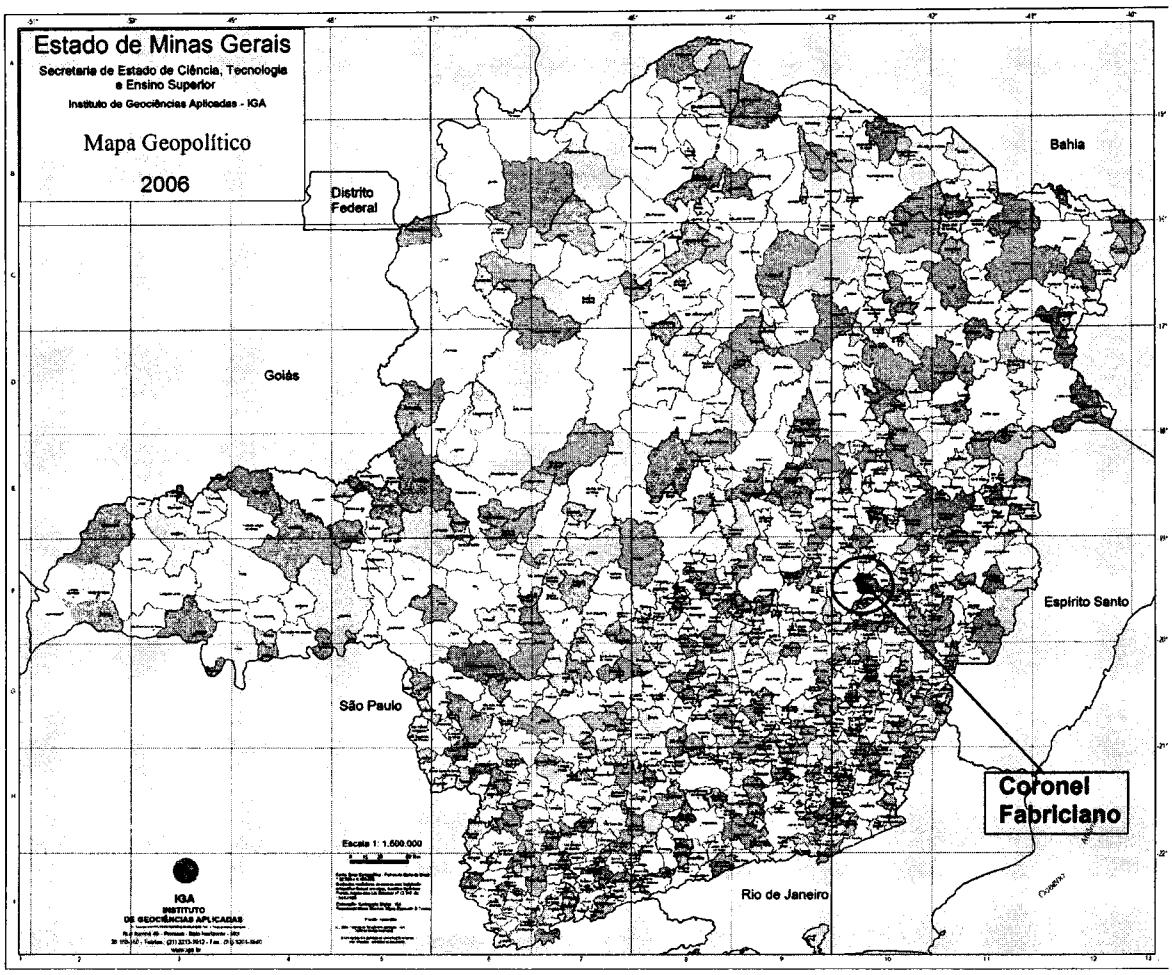

Fonte: IGA – Instituto de Geociências Aplicadas – Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/MG

2.3 - Aspectos Demográficos

A população do município ampliou à taxa de 0,63% ao ano, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, passando de 97.412 para 103.694 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,93% ao ano e inferior à cifra de 1,06% ao ano da Região Sudeste.

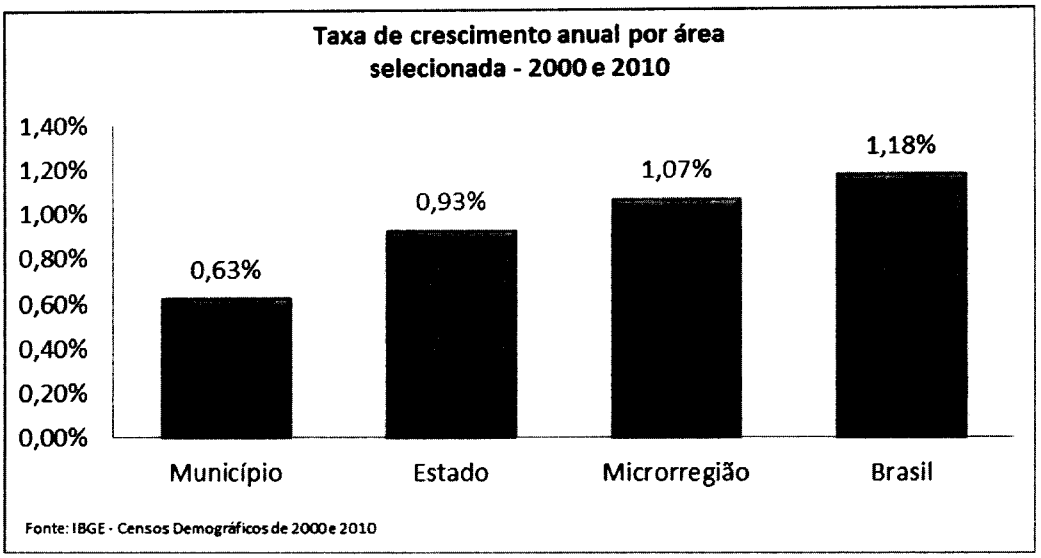

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 98,77% e em 2010 passou a representar 98,75% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 4,1% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 7,8% da população, já em 2010 detinha 10,8% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -1,6% ao ano. Crianças e jovens detinham 28,0% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 27.251 habitantes. Em 2010, a participação desse grupo reduziu para 22,4% da população, totalizando 23.258 habitantes.

Estes dados são relevantes para a elaboração deste PME que tem como principal meta a garantia do direito à educação das crianças de 0 a 17 anos.

População residente no município por faixa etária - 2000 e 2010

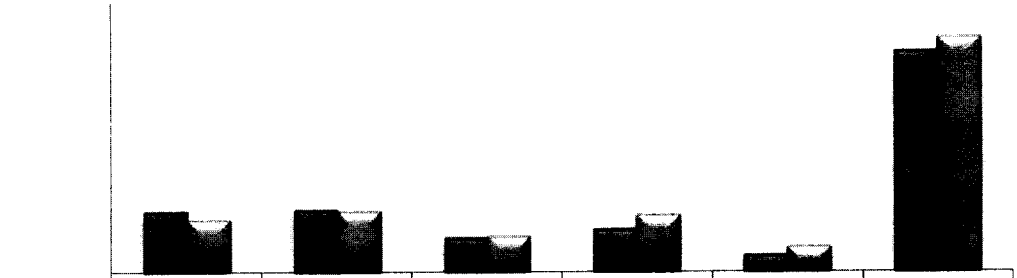

	0 a 14 anos	15 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 59 anos	60 anos ou mais	Total
2000	27.251	28.113	15.561	18.967	7.561	97.453
2010	23.258	27.523	16.117	25.548	11.248	103.694

Fonte: IBGE - Censos Demográficos de 2000 e 2010

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,00% ao ano), passando de 62.641 habitantes em 2000 para 69.188 em 2010. Em 2010, esse grupo representava 66,7% da população do município.

É importante considerar este dado para buscar o equacionamento do direito à educação de jovens e adultos no PME.

2.4 - Aspectos Sociais

2.4.1 - Pobreza e Transferência de Renda

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 103.694 residentes, dos quais 3.311 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R$ 70,00. Isso significa que 3,2% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 46 (1,4%) viviam no meio rural e 3.265 (98,6%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 13.681 famílias registradas no Cadastro Único e 5.639 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (41,22% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:

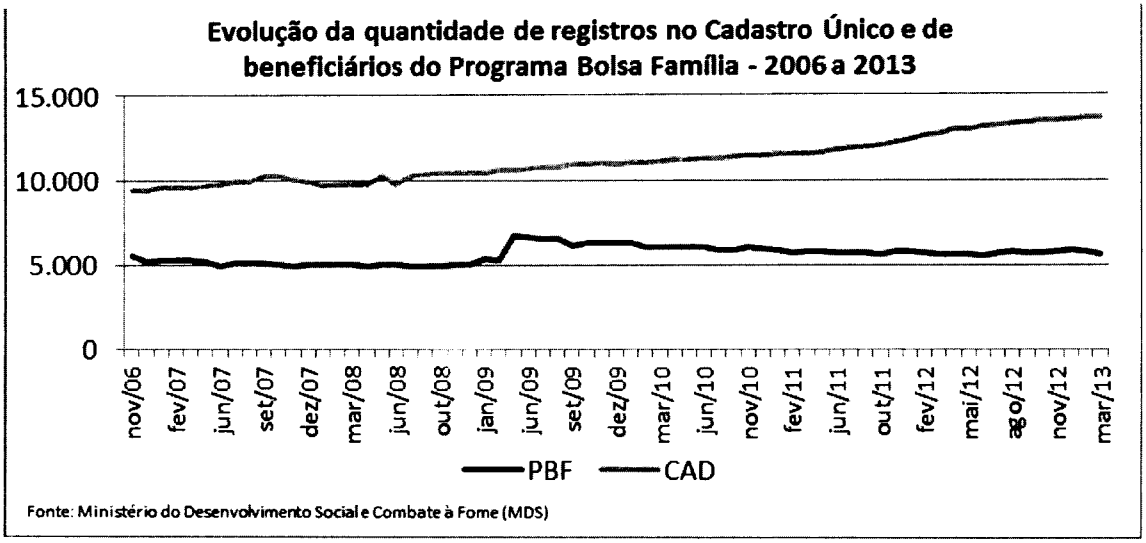

O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Programa Bolsa Família as famílias em extrema pobreza, já cadastradas e. que ainda não recebem os benefícios.

De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família, 199 famílias em situação de extrema pobreza.

Esses dados nos levam a questionar: como articular no PME o direito á educação de crianças, adolescentes e jovens em situação de extrema pobreza? Como articular a garantia do acesso e permanência na escola, sobretudo de crianças e adolescentes na extrema pobreza, ainda não contemplados pelo Programa Bolsa Família?

2.4.2 - Assistência Social

Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do município. O Benefício de

Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988.

O gráfico a seguir, apresenta informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário:

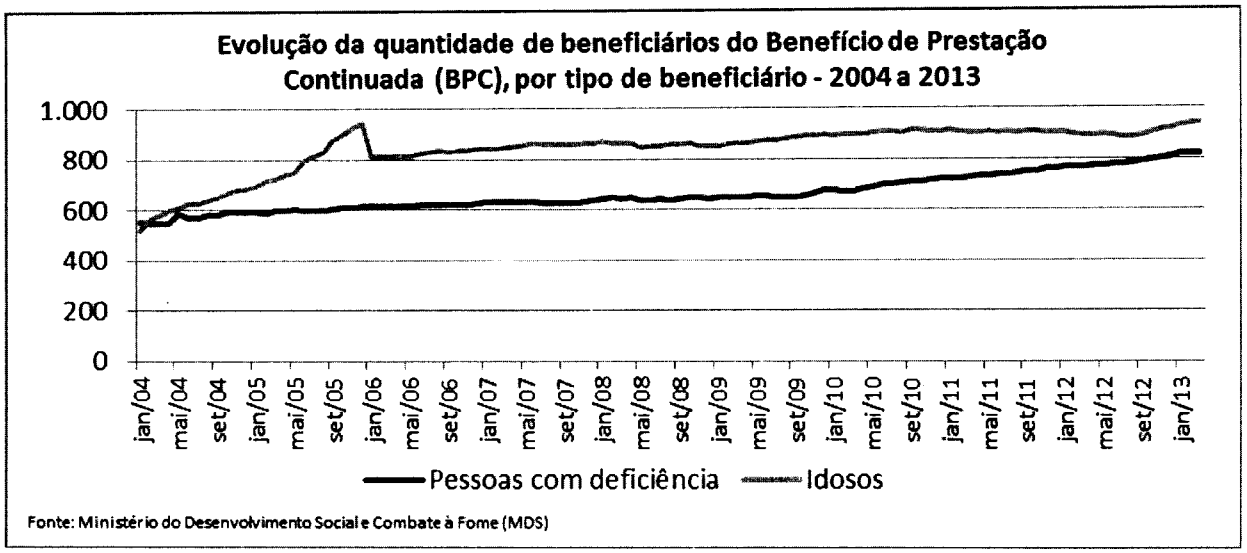

Informações mais atualizadas, disponíveis no site do Ministério do Desenvolvimento Social e registradas no quadro abaixo, demonstram que houve um aumento significativo no número de beneficiários do BPC, tanto de idosos quanto de pessoas com deficiência, chegando a 2.031 beneficiários em março de 2015.

BENEFÍCIOS				
Benefício de Prestação Continuada (BPC)	**Beneficiários**	**Repasse do Mês**	**Repasse Acumulado**	**Referência**
Total de Beneficiários Idosos	1.069	R$ 840.048,20	R$ 2.509.900,24	mar/15
Total de Beneficiários PCD	962	R$ 756.363,20	R$ 2.254.785,60	mar/15
Total BPC	**2.031**	**R$ 1.596.411,40**	**R$ 4.764.685,84**	**mar/15**
Renda Mensal Vitalícia (RMV)	124	R$ 96.412,00	R$ 290.812,00	mar/15
TOTAL (BPC + RMV)	**2.155**	**R$ 1.692.823,40**	**R$ 5.055.497,84**	**mar/15**

Fonte: http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/relatorio.php#Assist%C3%AAncia%20Social

Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF).

O gráfico a seguir apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012:

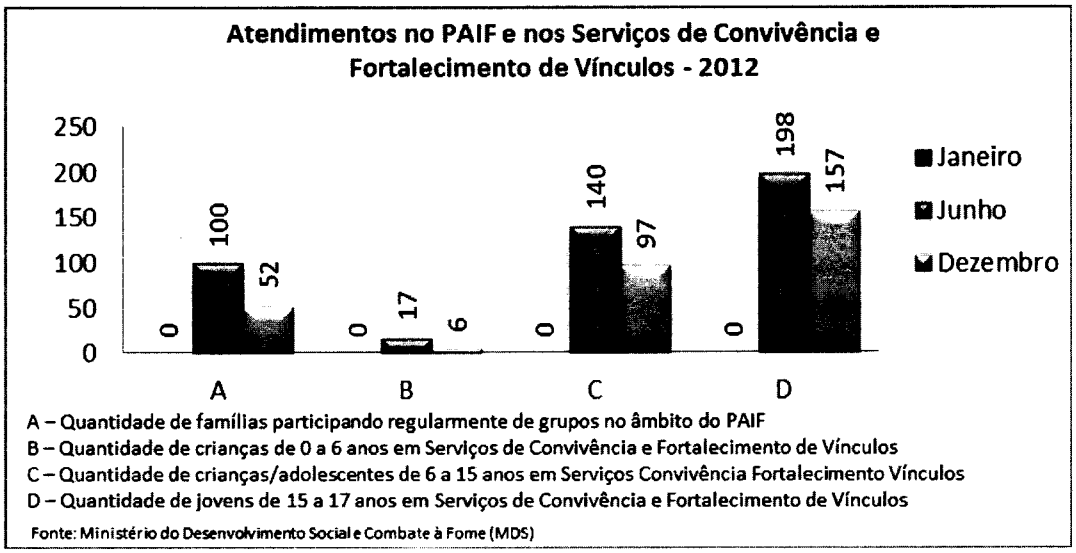

Fonte: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php?file=entrada&relatorio=249#> Acesso em 08 de maio 2015

Ressalta-se aqui a importância da gestão intersetorial das políticas pú

blicas para a infância, adolescência e juventude na promoção dos direitos à educação, saúde, e proteção social.

2.4.3 - Inclusão Produtiva

Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, no Programa Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013, o município contava com 2.005 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único. O gráfico a seguir mostra a evolução do total desses indivíduos, que estão cadastrados tanto no Cadastro Único, quanto no MEI, para os meses de junho de 2012, novembro de 2012 e fevereiro de 2013:

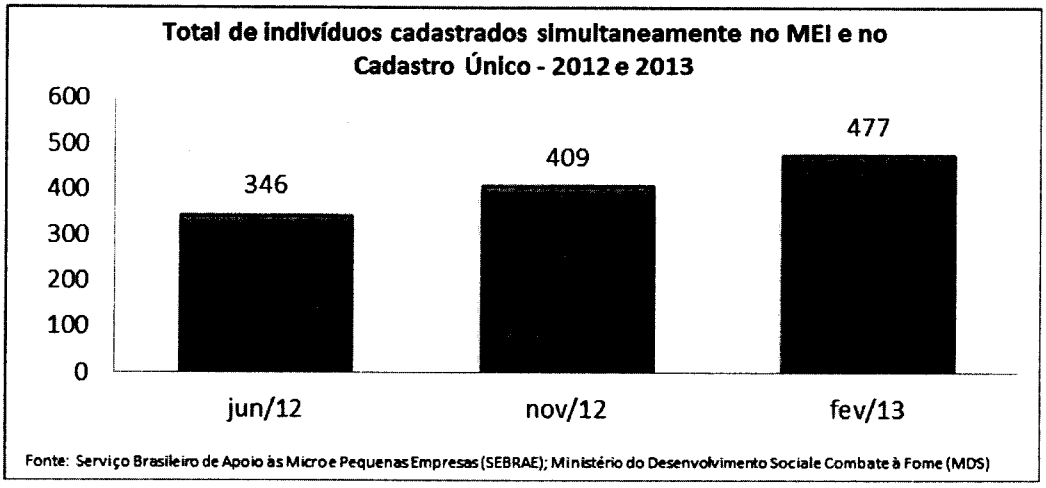

Quando consideramos os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, no município, as 5 (cinco) principais atividades econômicas por eles desenvolvidas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

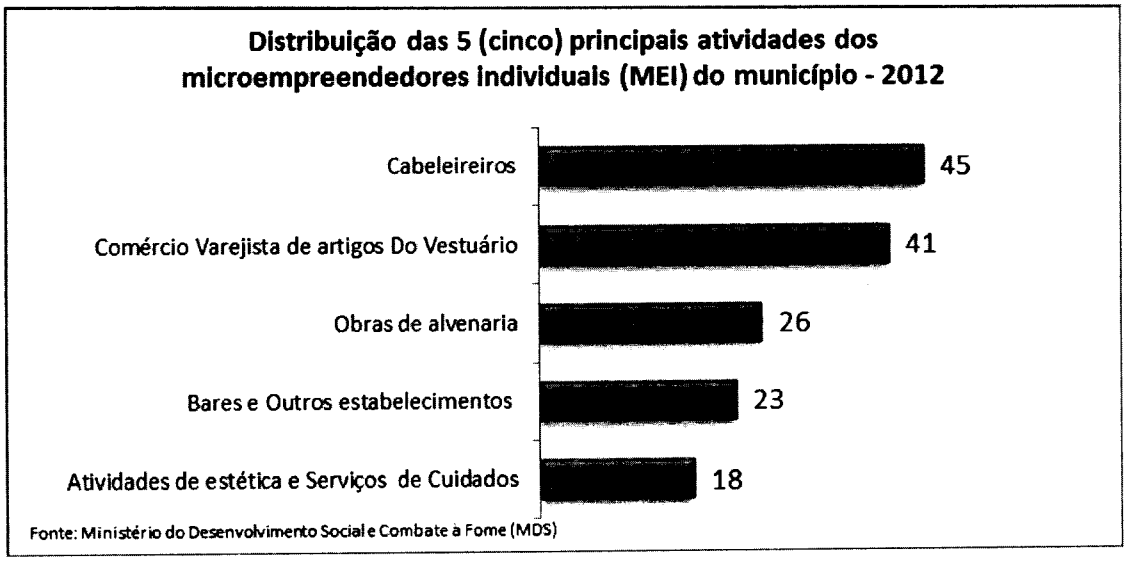

Fonte: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php?file=entrada&relatorio=249#> Acesso em 08 de maio 2015)

2.4.4 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

Caracterização do Território

Área 223,52 km²	**IDHM 2010** 0,755	**Faixa do IDHM** Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799)	**População (Censo 2010)** 103.694 hab.
Densidade demográfica 464,37 hab/km²	**Ano de instalação** 1948	**Microrregião** Ipatinga	**Mesorregião** Vale do Rio Doce

IDHM

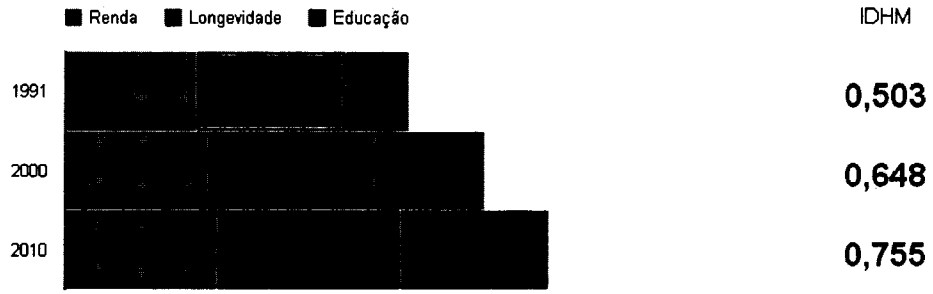

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

2.4.4.1 - Componentes

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Coronel Fabriciano é 0,755, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,865, seguida de Renda, com índice de 0,715, e de Educação, com índice de 0,696.

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Coronel Fabriciano - MG

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,292	0,517	0,696
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	31,27	42,60	58,57
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	42,82	74,07	97,19
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	43,65	73,15	89,77
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	17,55	52,45	67,14
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	8,60	28,15	49,36
IDHM Longevidade	0,706	0,787	0,865
Esperança de vida ao nascer (em anos)	67,37	72,24	76,88
IDHM Renda	0,617	0,670	0,715
Renda per capita (em R$)	372,65	517,45	685,48

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

2.4.4.2 - Evolução

Entre 2000 e 2010

O IDHM passou de 0,648 em 2000 para 0,755 em 2010 - uma taxa de crescimento de 16,51%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 69,60% entre 2000 e

2010. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,179), seguida por Longevidade e por Renda.

Entre 1991 e 2000

O IDHM passou de 0,503 em 1991 para 0,648 em 2000 - uma taxa de crescimento de 28,83%. O hiato de desenvolvimento humano foi reduzido em 70,82% entre 1991 e 2000. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,225), seguida por Longevidade e por Renda.

Entre 1991 e 2010

De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,503, em 1991, para 0,755, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 50,10% para o município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 49,30% para o município e 53,85% para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,404), seguida por Longevidade e por Renda. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.

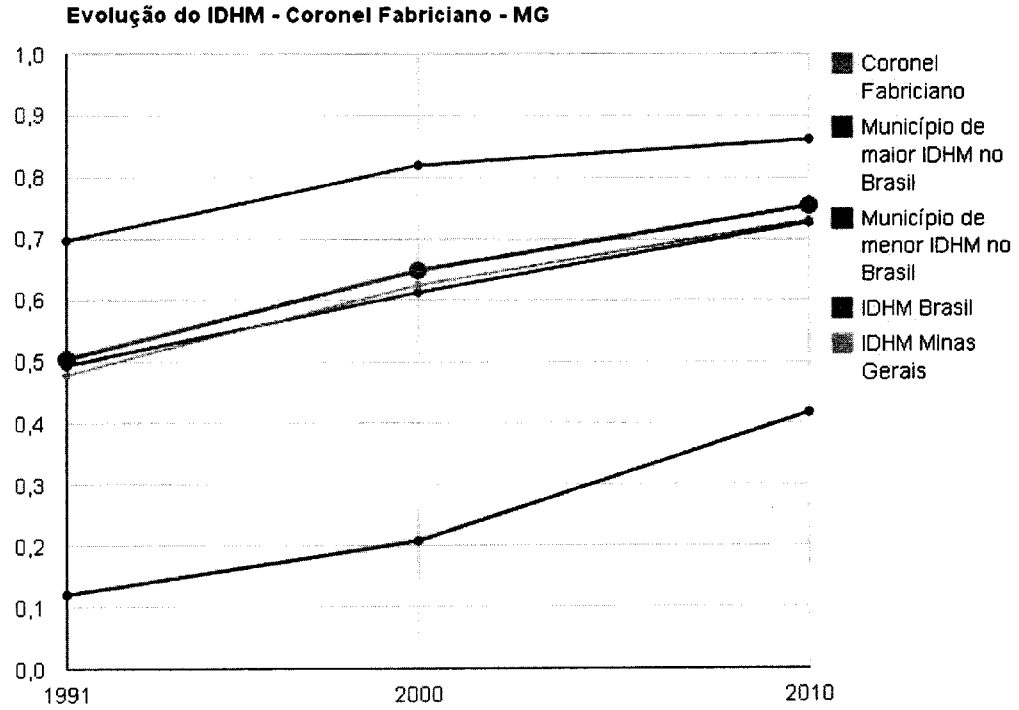

Fonte: < http://www.atlasbrasil.org.br>, acesso em 08 de maio de 2015)

Coronel Fabriciano ocupa a 453ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros segundo o IDHM. Nesse ranking, o maior IDHM é 0,862 (São Caetano do Sul) e o menor é 0,418 (Melgaço).

2.5 - Aspectos econômicos

2.5.1 - Produção Econômica

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 55,0%, passando de R$ 467,0 milhões para R$ 724,1 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 49,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual, aumentou de 0,24% para 0,25% no período de 2005 a 2010.



A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 77,6% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 12,6% em 2010, contra 13,5% em 2005. Variação contrária à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 13,5% em 2005 para 26,4% em 2010.

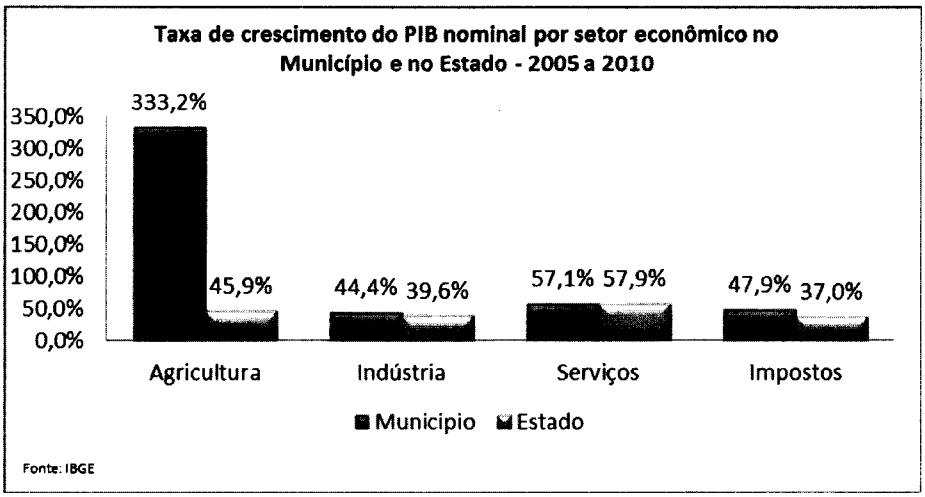

Fonte: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Riv3/geral/index.php?file=entrada&relatorio=249#>, acesso em 08 de maio de 2015

A área da atividade econômica de maior destaque de Coronel Fabriciano ainda é a de serviços, conforme demonstram os números do PIB local, referente ao setor, que soma R$790.228 mil reais, dados de 2012, enquanto o PIB geral do município totaliza R$1.040.101 mil reais.

Neste contexto, a cidade abriga diversas entidades públicas, estaduais e federais para atendimento regional:

- Superintendência Regional de Saúde - SRS, representação da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, com atendimento a 35 municípios;
- Superintendência Regional de Ensino - SRE, representação da Secretaria de Estado da Educação, com atendimento a 11 municípios;
- Unidade de Atendimento Integrado – UAI, órgão da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, com atendimento a 11 municípios;
- Delegacia Regional da Receita Federal, órgão do Ministério da Fazenda, com atendimento a 11 municípios;
- Tribunal Regional do Trabalho (TRT), responsável pela justiça trabalhista, em atendimento a 11 municípios.

2.5.2 - Produção Agropecuária

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico a seguir:

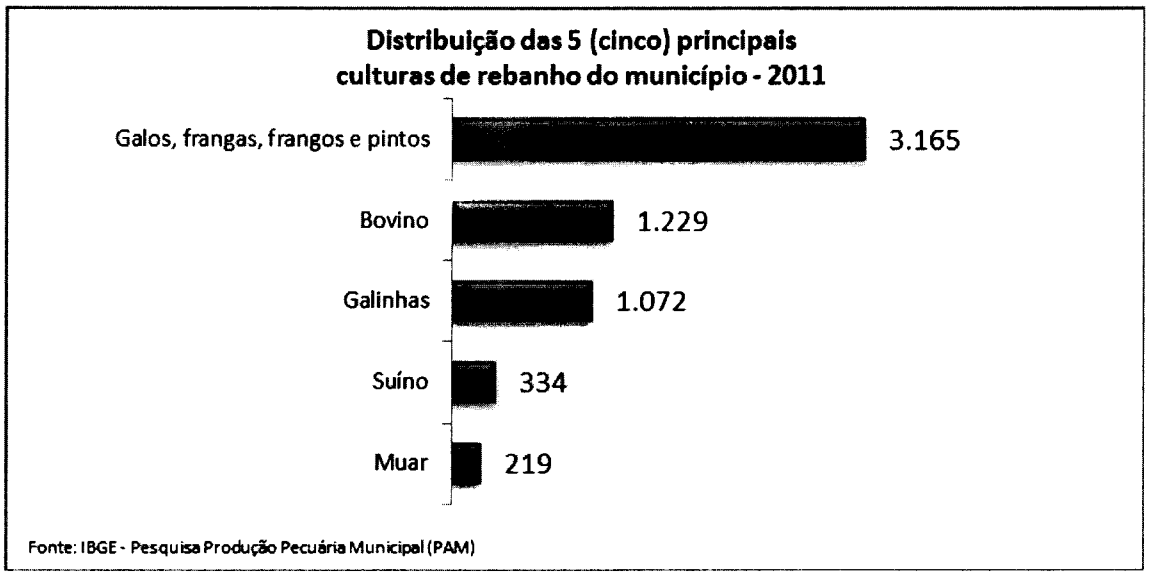

Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa, também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:

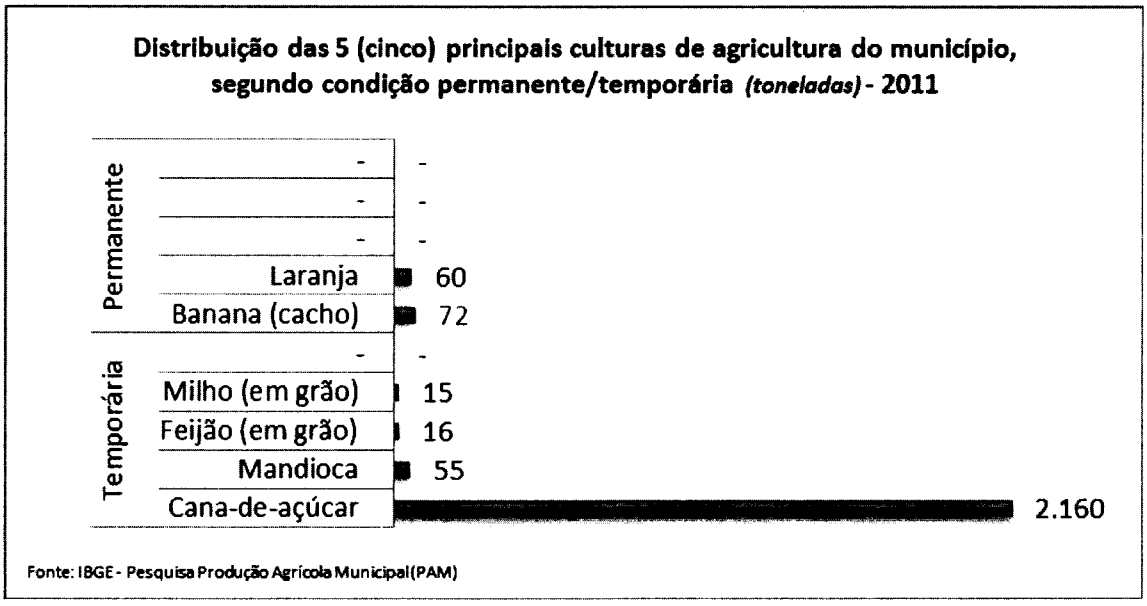

Fonte: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php?file=entrada&relatorio=249#>, acesso em 08 de maio de 2015

2.5.3 - Agricultura Familiar

O município possuía 143 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 88% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 42% da área, ocupavam 83% da mão de obra do setor e participavam com 72% do valor da produção agropecuária municipal.

Atualmente, temos 42 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil:

	Quantidade de agricultores cadastrados com **DAP** (Declaração de Aptidão ao Pronaf)
Município	42
Estado	355.100
Brasil	4.395.395

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Os dados relativos ao número de agricultores familiares é relevante para equacionar devidamente a garantia à educação das crianças, adolescentes e jovens do campo.

Uma importante ação realizada pela Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, em atendimento à Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, refere-se à compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, utilizando no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A Prefeitura mantém contrato com a APPRICO – Associação de Pequenos Produtores Rurais Independentes do Cocais para a aquisição de hortaliças (alface, couve, cebolinha, salsinha, beterraba, repolho, banana, mexerica, dentre outros) e quitandas (rosquinha, bolinho de fubá, biscoito de polvilho), chegando a 22,8% do total do repasse do FNDE. Esses produtos, além de enriquecer o cardápio, tem boa aceitação pelos estudantes.

Este encontro, da alimentação escolar com a agricultura familiar, tem promovido uma importante transformação na alimentação escolar, ao permitir que alimentos saudáveis e com vínculo regional, produzidos diretamente pela agricultura familiar, possam ser consumidos diariamente pelos alunos da rede pública do município.

2.5.4 - Trabalho e emprego

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 49.698 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 44.516 estavam ocupadas e 5.182 desocupadas. A taxa de participação ficou em 55,7% e a taxa de desocupação municipal foi de 10,4%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:

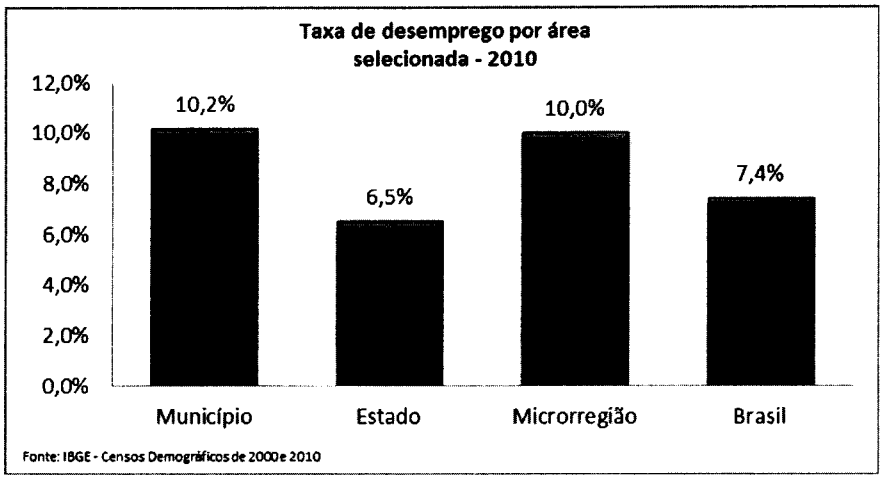

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 56,8% tinham carteira assinada, 17,4% não tinham carteira assinada, 17,1% atuam por conta própria e 1,7% de empregadores. Servidores públicos representavam 5,0% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 2,1% dos ocupados.

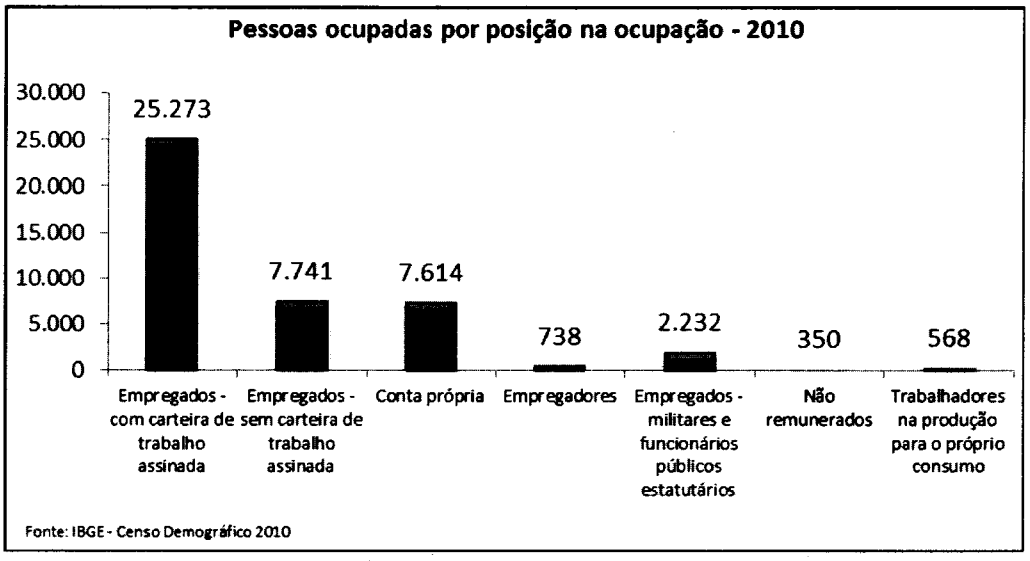

Das pessoas ocupadas, 2,8% não tinham rendimentos e 34,3% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R$ 1.152,58. Entre os homens, o rendimento era de R$ 1.452,63 e entre as mulheres de R$ 811,75, apontando uma diferença de 78,95% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por sete anos, saldo positivo na geração de novas ocupações

entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 4.132. No último ano, as admissões registraram 8.473 contratações, contra 8.777 demissões.

Os dados relativos ao trabalho e ao emprego são de maior relevância para a construção deste PME, uma vez que afetam de maneira determinante os direitos humanos e sociais dos setores populares que frequentam a educação pública, os quais se destinam este Plano.

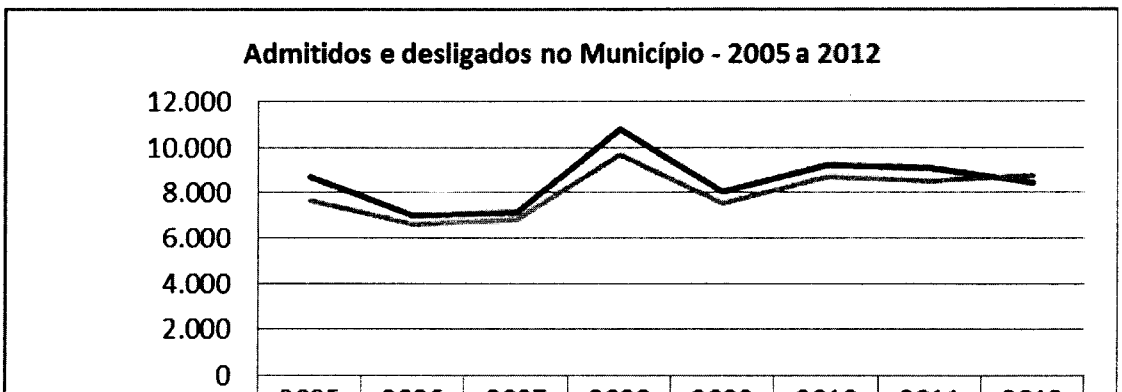

	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Admitido	8.705	7.025	7.155	10.822	8.041	9.204	9.085	8.473
Desligado	7.695	6.646	6.813	9.661	7.542	8.702	8.542	8.777

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

2.9- Administração Pública Municipal

2.9.1 - Estrutura

A estrutura da administração direta do município de Coronel Fabriciano está regulamentada pela Lei nº 3.976, de 04 de fevereiro de 2015 e apresenta os cargos públicos de direção, chefia e assessoramento. Conforme art.19 da referida Lei, são competências comuns a todas as Secretarias e à Procuradoria Geral:

I. promover e executar, quando couber, convênios concernentes aos seus serviços e atividades;

II. preparar relatório anual de suas atividades e submetê-lo à Prefeita;

III. participar do processo de elaboração do Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;

IV. participar de reuniões previamente designadas pela Prefeita e de todos os atos, ações e manifestações públicas do governo;

V. incentivar e promover na área de atuação a participação popular nos rumos da Administração Municipal.

2.9.2- Organograma

No organograma da Administração Municipal constam os órgãos vinculados diretamente ao Gabinete da Prefeita: Procuradoria Geral, Ouvidoria Geral, Controle Interno e Secretarias. Os demais órgãos, denominados Departamentos, Diretorias e Seções bem como os órgãos colegiados vinculados às diversas Secretarias estão detalhados na Lei nº 3.976, de 04 de fevereiro de 2015, disponível no sítio da Prefeitura Municipal (www.fabriciano.mg.gov.br).

2.9.3- Capacidade Técnica

Recursos Humanos

Entre 2009 e 2010 o município realizou concurso público. Em 2011, Administração Municipal contava com 2.409 servidores, entre os quais 61,3% são estatutários.

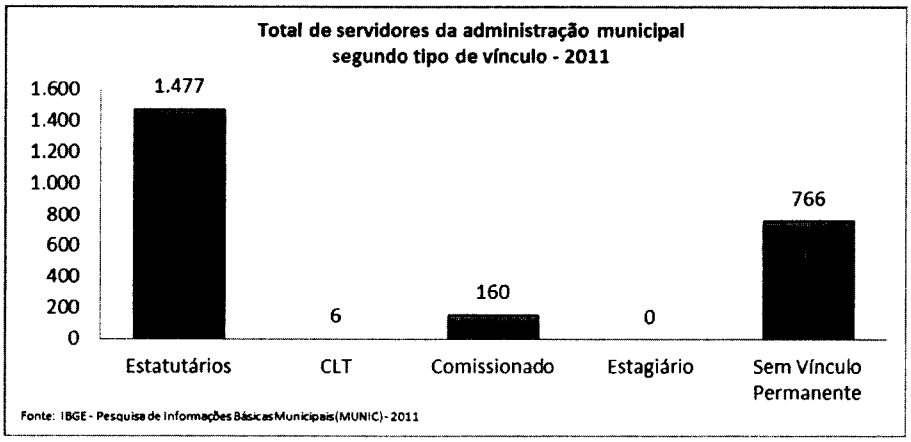

Neste ano de 2015, a administração municipal conta com 2.174 funcionários, sendo 1477 estatutários, 173 comissionados, 481 sem vínculo permanente. 14 pelo regime CLT e 29 estagiários. Verifica-se que houve uma diminuição considerável no número de funcionários, em especial, de profissionais contratados (sem vínculo permanente).

2.9.4- Finanças públicas

A receita orçamentária do município passou de R$ 45,7 milhões em 2005 para R$ 88,7 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 94,1% no período ou 18,04% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, diminuiu de 23,95% em 2005

para 22,86% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção diminuiu de 24,48% para 23,71%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 32,91% da receita orçamentária em 2005 para 26,47% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 23,76% em 2011.

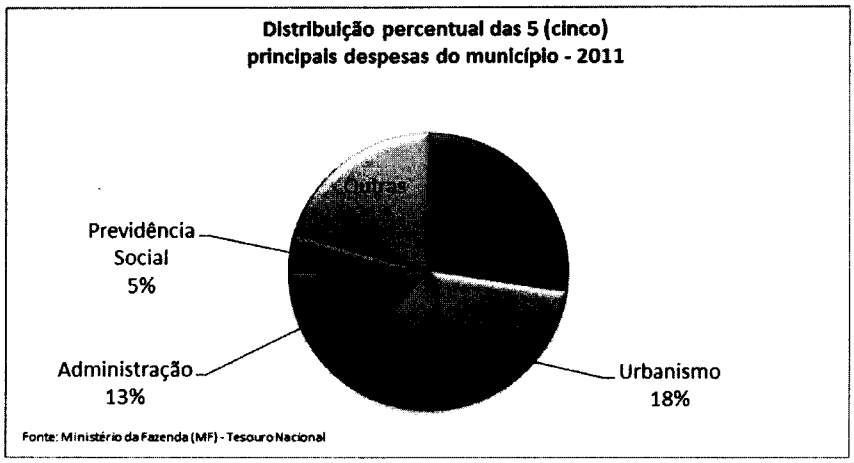

As despesas com educação, administração, saúde, urbanismo e encargos especiais foram responsáveis por 81,32% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 4,23% do orçamento total, valor esse superior à média de todos os municípios do estado, de 3,20%.

2.9.5- Planejamento

O Plano Municipal de Educação se articula aos demais instrumentos de planejamento. Os insumos necessários para a execução dos planos de educação terão de constar nos orçamentos da União e dos estados para que apoiem técnica e financeiramente os municípios ao longo da década.

Nesse sentido, o Plano Municipal de Educação, especialmente na Meta 20 que trata do financiamento, propõe que os demais instrumentos de planejamento: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano de Ações Articuladas (PAR), dentre outros, sejam vinculados ao PME.

Coronel Fabriciano obedece sistematicamente a todos os critérios técnicos e legais do modelo orçamentário brasileiro, definido no Art. 165 da Constituição Federal de 1988 do Brasil, composto de três instrumentos: o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;
II - as diretrizes orçamentárias;
III - os orçamentos anuais.

O PPA, com vigência de quatro anos, tem como função estabelecer as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da administração pública.

A LDO, anualmente, enuncia as políticas públicas e respectivas prioridades para o exercício seguinte.

A LOA tem como principais objetivos estimar a receita e fixar a programação das despesas para o exercício financeiro.

Assim, a LDO, ao identificar no PPA as ações que receberão prioridade no exercício seguinte, torna-se o elo entre o PPA, que funciona como um plano de médio-prazo do governo, e a LOA, que é o instrumento que viabiliza a execução do plano de trabalho do exercício a que se refere.

Plano Plurianual - PPA

Em relação ao PPA, a primeira questão se refere ao entendimento da expressão "de forma regionalizada". Sua finalidade está ligada ao mandato constitucional de "redução das desigualdades regionais" (§ 7º do art. 165 da CF 88). Ou seja, sendo apresentado de forma regionalizada, o plano permitirá ser devidamente avaliado em relação àquele objetivo.

O munícipio trabalha estabelecendo um elo do Plano Diretor com o PPA. O faz consciente de que os objetivos serão concretizados, por meio de investimentos inscritos no PPA. Assim, o município tem observado a aplicabilidade do PPA definindo as prioridades do Governo pelo período de quatro (4) anos.

Neste contexto, o Executivo tem cumprido sua obrigação, enviando o projeto de lei do PPA para análise e aprovação do Poder Legislativo, em cumprimento às determinação da Lei Orgânica Municipal.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

É papel da LDO ajustar as ações de governo, previstas no PPA, às reais possibilidades de caixa do Tesouro Nacional e selecionar dentre os programas incluídos no PPA aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subsequente.

O instrumento é fielmente utilizado pela administração do município, articulando-o com o Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA, que é o instrumento que viabiliza a execução dos programas governamentais, eleitos em uma lista de prioridades do município.

Uma das principais funções da LDO compreende selecionar dentre os programas e metas incluídos no PPA, aqueles que terão prioridade na execução do orçamento, conforme determina o parágrafo 2º do artigo 165 da Constituição Federal.

Lei Orçamentária Anual - LOA

A elaboração da LOA é realizada pelo munícipio, tendo como base as prioridades e diretrizes estabelecidas na LDO. A LOA registra a origem de todas as receitas, isto é, os tributos que são pagos pela população. Registra também, todas as despesas dos órgãos públicos, os gastos com pessoal, os investimentos feitos e as dívidas contraídas. Nenhuma despesa pública pode ser executada sem estar consignada no Orçamento. Na LOA está a concretização dos Programas definidos no PPA e nas prioridades da LDO.

Plano Diretor

O planejamento público é essencial para que haja uma boa administração e deve orientar as receitas e as despesas orçamentárias. Na definição das despesas estarão determinadas as prioridades do governo diante da realidade que vive a população. Dessa forma, o Plano Diretor, é um instrumento de orientação técnica, no sentido de promover o desenvolvimento sustentável e de responsabilidade social.

No caso especifico de Coronel Fabriciano, o planejamento está definido no Plano Diretor instituído com base na Lei Federal nº 10.257 de 10/07/2001 – Estatuto das

Cidades. Foi elaborado a partir de um diagnóstico detalhado, com base na realidade local, conhecido em profundidade pelo Poder Executivo de Coronel Fabriciano.

3- Perspectivas de expansão econômica, social e cultural no município

O compromisso com a garantia dos direitos humanos e sociais, sobretudo dos trabalhadores, vem sendo a principal motivação para as políticas e programas de desenvolvimento social, econômico e educacional. Dentre as ações, destacam-se:

1- Pró-Micro: Coronel Fabriciano aderiu ao programa que visa consolidar, por meio de políticas territoriais eficientes e integradas, o aprimoramento dos processos para a instalação e evolução de negócios locais, com o foco do empreendedor e do futuro ideal das cidades, com o objetivo de fortalecer e incentivar as micro e pequenas empresas.

Neste propósito, o munícipio tem como meta para 2016, a implantação do Distrito Industrial II, com uma relação de 107 empresas, dos mais variados ramos, cadastradas, com possibilidade de instalação imediata. A previsão é que o novo distrito, gere em curto prazo, 4 mil empregos diretos.

2- Agricultura familiar: Com o foco no agronegócio, o munícipio vem investindo na capacitação do agricultor. Essa modalidade tem crescido por conta da especialização dos profissionais da área,na agricultura familiar. O trabalho iniciou em 2009 com apenas 3 agricultores. Atualmente são 38, cultivando uma variedade de raízes e hortaliças, com mercado que atende a merenda escolar diariamente para dez mil alunos da rede municipal de ensino. Esse crescimento foi garantido, graças aos investimentos do munícipio em maquinários, insumos, transporte, suporte técnico, melhorias nos acessos de escoamento da produção e na garantia de compra de toda produção por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O munícipio trabalha para aumentar em 50%, o número de agricultores, bem como a variedade de produtos, buscando o fortalecimento e o incremento da produção da agricultura familiar, para continuar e ampliar a participação no PNAE, nas Feiras Livres que acontecem em diferentes pontos da cidade.

3- O munícipio vem se destacando no cenário regional, estadual e nacional no processo de abertura de empresas devido à agilização e desburocratização. Foi criada

a Central de Cadastro para atender o contribuinte por meio eletrônico junto do registro, eliminando o retrabalho de ter que se deslocar até a sede da prefeitura onde o atendimento pessoal depende de longas e demoradas filas. Em abril do corrente ano, foi aberta mais de uma empresa por dia no munícipio. Esse resultado se deve especialmente à abertura da Sala do Empreendedor, onde foi criado um ambiente propício para atender bem o empreendedor, com funcionários capacitados e parcerias com o Governo Estadual através do Sistema Minas Fácil da Junta Comercial do Estado. Com esse sistema, o empreendedor precisa ir a um único lugar para abrir sua empresa, o que ocorre agora em até 4 dias e antes, demorava até 150 dias para se efetivar.

Várias ações estão previstas para atrair mais investidores para o município, tais como:

- instalar Terminal de Autoatendimento do Sebrae para facilitar o acesso às informações aos empreendedores e registro de MEI – Microempreendedor individual;
- ampliar e fortalecer a divulgação das licitações exclusivas previstas na Lei Geral para micro, pequenas empresas e MEI.
- realizar parceria com banco de dados do Sindcomércio, Acicel/Cdl e Sebrae, para divulgação compartilhada, priorizando, exclusivamente, as empresas de Coronel Fabriciano: Lei complementar 147 – obrigatoriedade na porcentagem de licitações exclusivas.
- promover cursos em parceria com o SEBRAE para o setor interno da Prefeitura, MEI, micro e pequenas empresas sobre como vender para a Prefeitura;
- solicitar apoio (financeiro, mala direta) do SEBRAE na divulgação das ações do Pró-Micro e sobre questões do MEI.
- convidar os bancos públicos e cooperativas de crédito para desburocratizar as linhas de financiamento, e ainda disponibilizar pessoal para atendimento na Sala do Empreendedor / Minas Fácil;
- buscar junto ao Conselho Deliberativo do SEBRAE a liberação de linhas de créditos para MEI e microempresas.

4 - O turismo vem se constituindo em um fenômeno de grande importância no contexto econômico-social. Envolve o somatório de recursos naturais do meio ambiente, culturais, sociais e econômicos e suas inter-relações. Considera-se, em curto prazo, o turismo como uma das boas possibilidades econômicas e de geração de emprego e renda para a população.

Neste sentido Coronel Fabriciano está participando do planejamento que pretende integrar toda a região ao mesmo contexto, aderindo ao Circuito Turístico Mata Atlântica de Minas que desenvolve um roteiro turístico atrativo, um plano de ações regionais para construir uma infraestrutura adequada visando atender os potenciais visitantes.

Com esse objetivo o município vem investindo em todos os atrativos turísticos, tendo seu ponto forte, a Serra dos Cocais, região de clima diferenciado, atrativos naturais e culturais representados nas construções típicas do meio rural, com destaque para as de Igrejas tombadas como Patrimônio Cultural do Munícipio; o folclore representado no grupo de marujos, e inúmeras festas, além da vivência rural e gastronomia típica.

Para incrementar as possibilidades turísticas do município, a SEDETUR trabalha no sentido de empreender, incentivar, divulgar e valorizar as diversas atividades realizadas no munícipio, seja na área de eventos comerciais, como a Rota de sabores, evento gastronômico de grande aceitação regional; as atividades do calendário litúrgico da Paróquia São Sebastião, com décadas de tradição e os esportes radicais praticados na área rural.

Para o evento gastronômico denominado "Rota de Sabores", a SEDETUR atua junto às empresas, para que estejam preparadas a receber os visitantes e clientes com qualidade, fazendo alusão ao evento com promoções, agregando valor, horários especiais de atendimento, dentre outras ações com parceria entre PMCF, SindComércio, Acicel/CDL e Sebrae.

5- Economia solidária: Em 2013, o município iniciou um programa de fortalecimento da economia solidária com a adesão de 5 artesãos, que trabalhavam de forma individual. Em 2015, estão cadastrados 54 artesãos, trabalhando de forma cooperada. Foi criado o Grupo Art. Minas Fabri, que oferece cursos de capacitação, no sentido de tornar o artesanato sua fonte de sobrevivência financeira. O objetivo do munícipio é fortalecer,

incrementar e qualificar o grupo para ampliação de vendas, mercado e até exportação, tornando o trabalho manual um negócio rentável.

Em relação à expansão da cultura no município, nos últimos anos, o governo municipal vem desenvolvendo essa área por meio de políticas públicas democráticas, incluindo investimentos para garantir à população, o acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural, como por exemplo, a criação do Centro de Arte e Educação, espaço público destinado às manifestações culturais diversas, com espetáculos de música, dança, teatro, cinema comentado, palestras, mostras e exposições de arte e cultura.

Outra importante ação refere-se à construção do Plano Municipal de Cultura, conforme orienta o Ministério da Cultura, que está em processo. O município já cumpriu a etapa de caracterização e atualmente concentra esforços na construção do diagnóstico. Para isso, uma intensa pesquisa está sendo realizada visando identificar as fragilidades e obstáculos que precisam ser superados. O mesmo diagnóstico tem como objetivo, mapear as vocações e potencialidades, culturais do munícipio.

A partir da conclusão do diagnóstico, o munícipio terá subsídios para levar adiante a construção de uma Politica de Cultura que valoriza a realidade local e suas manifestações culturais, para então estabelecer o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicitada nos direitos culturais que devem ser assegurados a todos os cidadãos.

A principal ação nessa direção, após a criação do Conselho Municipal de Política Cultura, é a constituição do Sistema Municipal de Cultura que está previsto para ser concluído no segundo semestre de 2015, bem como o Plano Municipal de Cultura.

A criação do Sistema Municipal de Cultura contribuirá para o desenvolvimento das políticas culturais, como pilar para o desenvolvimento econômico justo e sustentável, gerando oportunidades de negócios, trabalho, emprego e renda, promovendo a inclusão social.

Paralelo ao trabalho de construção do Sistema, o município vem desenvolvendo projetos de fomento aos vários setores da Cultura, com boas perspectivas. Cita-se a área de Patrimônio Cultual que vem passando por ampla reorganização, baseado na

reestruturação da Lei de Proteção ao Patrimônio Cultural e Criação do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural.

A Lei Municipal nº 3.833, de 04 de novembro de 2013, que institui o Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural, determina que 80% dos recursos do ICMS Cultural, sejam aplicados em ações de proteção ao Patrimônio Cultural tombado e registrado, bem como em ações de restauro do Patrimônio Material. Essa Lei, elaborada sob a orientação do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, em substituição à Lei 2097/88, possibilita ampliar as ações de proteção, a exemplo dos registros de Bens Imateriais, ação não prevista na lei anterior.

Neste contexto, o município possui cinco bens em processo de registro: Festa de Corpus Christi do bairro dos Professores; Semana Santa Tradicional da Paróquia São Sebastião; Corporação Musical Nossa Senhora Auxiliadora; Grupo de Marujada dos Cocais e o festival gastronômico denominado Rota de Sabores.

4 - PLANOS DE EDUCAÇÃO

4.1- Contexto Nacional

A ideia de um Plano Nacional de Educação surge como um importante mecanismo para superar a descontinuidade das políticas públicas de educação e definir responsabilidades do poder público nos âmbitos nacional, estadual e municipal.

Por trás da construção dos Planos de Educação tem sempre uma história marcada por tensões e lutas dos movimentos sociais, dos sindicatos, das associações de educadores, dos governos, dentre outros segmentos. Situá-los nessa perspectiva histórica é condição para compreender a sua dimensão político-educacional e avaliar o seu alcance na concretização do direito à educação pública com qualidade social.

Há mais de 60 anos, em 1932, destacados educadores e intelectuais brasileiros lançaram o Manifesto dos Pioneiros da Educação, no qual recomendaram a necessidade da elaboração de um plano amplo e unitário para promover a reconstrução da educação no país. Tão forte foi esse alerta que, dois anos depois, a Constituição de 1934 incluiu um artigo que determinava como uma das competências

da União,"fixar o plano nacional de educação, compreensivo do ensino em todos os graus e ramos, comuns e especializados.... (art. 150).

Todas as constituições posteriores, com exceção da Carta de 37, incorporaram, implícita ou explicitamente, a ideia de um Plano Nacional de Educação. Havia subjacente, o consenso de que o plano devia ser fixado por lei.

O primeiro Plano Nacional de Educação surgiu em 1962, elaborado na vigência da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 4024 de 1961. Ele não foi proposto na forma de um projeto de lei, mas apenas como uma iniciativa do Ministério da Educação e Cultura, aprovada pelo então Conselho Federal de Educação. Era basicamente um conjunto de metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas em um prazo de oito anos.

Desde a promulgação da Constituição Federal de Educação de 1988, o Brasil vivencia, do ponto de vista jurídico, normativo e institucional, avanços consideráveis no que tange à compreensão da educação como um direito social, cuja materialização requer ações coordenadas dos entes federados e a garantia de financiamento adequado.

Dentre as normativas que incidiram no campo educacional, destacam-se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), a Emenda Constitucional nº 14, que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), a Lei nº 10.172/2001, que estabeleceu o Plano Nacional de Educação (2000-2010), a Lei nº 11.494, de 20/06/2007, que regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e a Emenda Constitucional nº 59/2009 que estabeleceu o plano nacional de educação, de periodicidade decenal, com função de articular o sistema nacional de educação e de definir a proporção do produto interno bruto destinado à execução de suas metas. (FERNANDES, 2012).

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 214, que deverá ser elaborado um Plano Nacional de Educação de duração decenal definidor de "diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades".

O Plano Nacional de Educação (2001-2010) resultou de intensa disputa no Congresso Nacional em torno de duas propostas de plano, envolvendo a sociedade civil e a sociedade política. Os dois projetos de PNE (a proposta da sociedade brasileira e a do executivo) explicitavam perspectivas políticas e educacionais distintas, bem como diferentes prioridades. Após intensos debates entre os parlamentares, inclusive com audiências públicas, obteve hegemonia a proposta governamental (DOURADO, 2011).

Nessa disputa de projetos ficou evidenciado o importante papel da sociedade civil que muito se fortaleceu nesse processo com a realização das conferências de educação em todo o país. Nos anos recentes, sobressaiu a Conferência Nacional de Educação (CONAE), realizada em 2010, que se constituiu um marco histórico ao propiciar um espaço de interlocução entre as representações da sociedade civil e do governo e ao contribuir com as proposições dela resultantes para a formulação do Plano Nacional de Educação (2014-2024). (FERNANDES, 2012).

Como resultado de longa e complexa construção social, foi aprovado o novo Plano Nacional de Educação (2014-2024) por meio da Lei nº 13.005/2014, cujas diretrizes, indicadas no art. 2º são:

I. erradicação do analfabetismo;

II. universalização do atendimento escolar;

III. superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV. melhoria da qualidade da educação;

V. formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI. promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII. promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII. estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX. valorização dos (as) profissionais da educação;

X. promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

A referida Lei, determina, em seu art. 8º, que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado de sua publicação.

4.2- Contexto Estadual

No que concerne à esfera estadual, a Constituição Mineira afirma que o Plano Estadual de Educação deve visar à articulação, à integração do poder público e à adaptação ao Plano Nacional. No âmbito da legislação estadual, a lei 19.481/2011 aprovou o Plano de Educação do Estado (PEE) para o decênio 2011-2020, definindo diretrizes para a elaboração dos Planos de Educação dos Municípios. O PEE de Minas Gerais está atualmente passando por revisão para sua adequação ao novo PNE.

4.3- Contexto municipal

No âmbito do município de Coronel Fabriciano, destaca-se a elaboração do primeiro Plano Municipal de Educação em 2005, aprovado pela Lei 3.291, de 24 de março de 2006, para o decênio 2006 a 2015. O PME foi construído por meio de ampla participação popular e consulta pública, sendo aprovado na plenária da primeira Conferência Municipal de Educação que contou com a participação dos educadores, estudantes e suas famílias, os diversos segmentos da sociedade, bem como de grupos políticos e religiosos, associações comunitárias, dentre outros.

A experiência de construir o primeiro PME foi de extrema importância para a definição das políticas educacionais no município, tendo como compromisso, qualificar a educação como direito humano, social, político e cultural, considerando que a educação é um direito cuja garantia concorre significativamente para a superação das desigualdades sociais e ao mesmo tempo, esse direito está condicionado por essas persistentes desigualdades.

Considerando o fim da vigência do PME (2006-2015) e a recente aprovação do novo Plano Nacional de Educação para o decênio 2014 a 2024 pela Lei 13.005/2014, iniciou-

se em março de 2015 o processo de elaboração de um novo Plano Municipal de Educação, alinhado ao PNE, que incorpora os avanços conquistados nos útimos dez anos pela rede municipal na garantia do direito à educação.

Ao longo do primeiro semestre de 2015, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Conselho Municipal de Educação, a Comissão Representativa da Sociedade e a Equipe Técnica trabalharam de forma intensa para elaborar o novo Plano Municipal de Educação (PME) com vigência de 2015 a 2025, alinhando-o ao Plano Nacional de Educação (PNE), cumprindo a função de construir o Sistema Nacional de Educação, em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais.

O novo Plano Municipal de Educação de Coronel Fabriciano, assim como o anterior, é uma conquista da sociedade e dos/as educadores/as, tendo sido elaborado a partir de consulta pública nas pré-conferências, cujo documento base foi aprovado na III Conferência Municipal de Educação por uma plenária composta por estudantes, profissionais da educação, pais, grupos políticos e religiosos, associações comunitárias, agentes das áreas da Saúde e Assistência Social, membros dos Conselhos, representando os mais diversos setores da sociedade.

O Plano Municipal de Educação define um conjunto de 20 metas e 332 estratégias que orientarão as políticas educacionais do município para o decênio 2015 a 2025, visando equalizar as oportunidades e reduzir as diferenças e desigualdades entre as regiões da cidade e entre os grupos sociais e étnico-raciais. Sua aplicabilidade e execução será acompanhada pelo Conselho Municipal de Educação e Comissão Representativa da Sociedade por meio da implementação de um fórum permanente de monitoramento e avaliação das propostas nele apresentadas.

4 - Educação Municipal

4.1 – História da Educação Escolar no Município

A história da educação escolar de Coronel Fabriciano começa oficialmente em 1928, com a chegada de dona Mariana Roque Pires ao então povoado do Calado, primeira professora nomeada pelo Estado de Minas Gerais por ato do Presidente do Estado, Dr. Olegário Maciel. Considerou-se uma grande vitória da população local, pois a única

alternativa de educação formal da época era a cidade de Antônio Dias, sede do município, ao qual o povoado pertencia. Não podemos esquecer de uma prática de aprendizado das primeiras letras nas famílias e nas cadeiras de instrução não oficial.

A Escola Estadual Padre Deolindo Coelho, criada em 1945, como primeira escola do bairro Melo Viana, era inicialmente mantida pela prefeitura de Antônio Dias. Foi criada para atender a crescente demanda, devido ao aumento da população daquela localidade, que também coincidia com as obras da instalação da Aceita. Em 1949, com a emancipação politica de Coronel Fabriciano, passou a pertencer ao novo município.

Em 1955, passou a denominar "Escolas Reunidas Padre Deolindo Coelho", como núcleos instalados nas adjacências. A denominação era uma homenagem ao religioso, fundador da Paróquia São Sebastião, localizada no centro da cidade. Padre Deolindo é reconhecido como principal intermediador junto as autoridades do Estado de Minas Gerais, no processo que culminou com a criação do município de Coronel Fabriciano.. Em 1959, a escola passou para a jurisdição do Estado, tornando-se o "Grupo Escolar Padre Deolindo Coelho".

Em 1949, foi criada, a Escola Rural do Cocais, mantida pelo município. Oferecia o Ensino Fundamental, tendo como primeira professora a Sra. Maria Dionísia de Almeida. Atualmente funciona em novo prédio, construído pela Prefeitura e inaugurado em 1998, quando passou denominar-se Escola Municipal Maria da Conceição Ataíde, atendendo à educação infantil e o ensino fundamental até o 9º ano.

Em 1964, foi criada a Escola Estadual Alberto Giovannini, primeira escola pública da cidade a oferecer anos finais do ensino fundamental e também o ensino médio (Magistério). No início de suas atividades, funcionou de forma precária, no prédio do antigo matadouro municipal desativado, até que em 1970, se transferiu para a sua sede atual, primeiro prédio construído na cidade para abrigar uma escola pública nessas modalidades. A instituição veio para atender às necessidades de ampliação das possibilidades educacionais das classes sociais mais carentes economicamente.

Em 1969, foi instalada a Universidade do Trabalho, pioneira instituição de ensino superior do Vale do Aço, criada e mantida pela Congregação dos Padres do Trabalho sob a liderança do religioso de origem holandesa, Pe. José Maria De Man que chegou

ao Vale do Aço em 1965. A obra foi iniciada com a instalação do Colégio Técnico de Coronel Fabriciano, que oferece ainda hoje, cursos técnicos especiais para a área de siderurgia.

Na modalidade de educação superior, a Universidade do Trabalho ofereceu inicialmente, curso de engenharia operacional para atendimento a USIMINAS e ACESITA. Atualmente, a instituição se transformou no UNILESTE – Centro Universitário do Leste de Minas Gerais, que conta com 28 cursos superiores e mantém ainda o Colégio Técnico Padre de Man que oferece, desde a educação infantil até o ensino médio, com vários cursos técnicos.

4.2- Histórico da rede municipal

O avanço da Educação em Coronel Fabriciano se deu a partir da consciência popular pelo direito à educação e pelo dever do Estado de garantir esse direito,

A oferta da educação na rede municipal era voltada para o atendimento de alunos no Ensino Primário nos bairros periféricos, uma vez que o atendimento pela rede estadual era realizado nos bairros mais centrais.

Com o crescimento demográfico verificou-se a necessidade de descentralização da oferta do ensino de 5ª à 8ª série. Em virtude disso, houve extensão de séries na Escola Municipal Vereador Nicanor Ataíde, do bairro Mangueiras, em 1985 e anos mais tarde na Escola Municipal Argeu Brandão, do bairro Manoel Maia; Escola Municipal Maria da Conceição Ataíde na zona rural do Cocais dos Arrudas; Escola Municipal Maria das Graças Ferreira, do Bairro Córrego Alto e em 2006, na Escola Municipal Vereador Paulo Franklin, no bairro Santa Cruz.

Cronologia de criação das escolas municipais:

- 1949 - Escola Municipal do Caladão para atendimento de anos iniciais do ensino fundamental. A partir de 1965, passou a denominar-se, Escola Municipal Professor Argeu Brandão. Em 1980, mudou-se para um novo prédio, situado no bairro Manoel Maia. Em 1994, passou a oferecer o ensino fundamental completo. Atualmente, oferece ensino fundamental do 1º ao 9º ano, com oferta de educação integral para mais de 300 alunos e educação de jovens e adultos.

- 1965 - Escola Municipal Joaquim de Ávila Neto, localizada no bairro Nossa Senhora da Penha, para atendimento a alunos dos anos iniciais do ensino fundamental. Em 1999, mudou-se para nova sede. Atualmente, oferece atendimento a educação infantil de 0 a 5 anos e ensino fundamental, de 1º ao 5º ano, com oferta de educação integral para todos os estudantes do ensino fundamental.

- 1967 - Escola Municipal José Pinto dos Santos, localizada no bairro Santo Antônio para atendimento a alunos dos anos iniciais do ensino fundamental. Em 2013 passou a denominar-se Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI José Pinto dos Santos, oferecendo atendimento às crianças de 3 a 5 anos.

- 1971 - Escola Municipal Vereador Nicanor Ataíde, no bairro Mangueiras, para atendimento a alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental. A partir de 1985 passou a atender ensino fundamental completo. Atualmente, oferece atendimento à educação infantil de 4 e 5 anos e ensino fundamental do 1º ao 9º ano, com oferta de educação integral para todos/as os/as estudantes desse nível de ensino.

- 1972 - Escola Municipal Vereador Paulo Franklin, no bairro Santa Cruz para atendimento a alunos dos anos iniciais do ensino fundamental. Em 2006, passou a oferecer ensino fundamental completo. Atualmente, oferece atendimento ao ensino fundamental do 6º ao 9º ano, com oferta de educação integral para todos/as os/as estudantes.

- 1983 - Escola Municipal Otávio Cupertino dos Reis, localizada no bairro Caladão, para atendimento a alunos dos anos iniciais do ensino fundamental. Tornou-se em 2006, a primeira escola do município a oferecer educação integral. Atualmente, a escola oferece atendimento à educação infantil de 3 a 5 anos, ensino fundamental do 1º ao 5º ano, com oferta de educação integral para todos/as os/as estudantes.

- 1989 - Escola Municipal Professora Said Albeny, localizada no bairro Santo Antônio, para atendimento a alunos dos anos iniciais do ensino fundamental. Atualmente, a escola oferece educação integral para todos os/as estudantes do 1º ao 5º ano. É reconhecida como referência de escola inclusiva, com atendimento educacional especializado a alunos com diferentes deficiências e necessidades.

- 1993 - Escola Municipal Raimunda Coura de Barcelos, localizada no bairro Caladinho de Cima, para atendimento a alunos dos anos iniciais do ensino fundamental. Atualmente, oferece educação infantil de 3 a 5 anos e ensino fundamental, do 1º ao 5º ano com oferta de educação integral para todos os/as estudantes desse nível de ensino.

- 1995 - Escola Municipal Maria das Graças Ferreira, no bairro Córrego Alto, para atendimento a alunos dos anos iniciais do ensino fundamental. No ano 2000, mudou-se para um novo prédio, quando passou a oferecer o ensino fundamental

completo. Atualmente, oferece educação infantil de 3 a 5 anos e ensino fundamental de 1º ao 9º ano, com oferta de educação integral para todos os/as estudantes desse nível de ensino.

- 1998 - Escola Municipal Maria da Conceição Ataíde, oriunda da antiga Escola Rural do Cocais. A nova escola, localizada no povoado de São José dos Cocais, passou a oferecer educação infantil de 4 e 5 anos e o ensino fundamental completo, garantindo o acesso e a permanência de crianças e jovens na escola do campo, inclusive com oferta de educação integral para todos os/as estudantes desse nível de ensino.

- 2003 - Escola Municipal Infantil Vereador Messias Paulo, localizada no bairro São Domingos, para atendimento à educação infantil de 4 e 5 anos. Em 2014, passou a denominar-se Centro Municipal de Educação Infantil Espaço da Infância Vereador Messias Paulo Moreira, com a oferta de educação infantil de 0 a 5 anos.

- 2005 - Escola Municipal Maria da Penha Lima, localizada no bairro Morada do Vale, oriunda da antiga Escola Estadual que possuía o mesmo nome do bairro. Inicialmente atendia os anos iniciais do ensino fundamental. Atualmente, oferece educação infantil, de 3 a 5 anos e ensino fundamental de 1º ao 5º ano com oferta de educação integral para todos os/as estudantes desse nível de ensino.

- 2006 - Escola Municipal Professor José Batista de Mendonça, localizada no Bairro Santa Cruz para atendimento à educação infantil de 4 e 5 anos e ensino fundamental de 1º ao 5º ano. Atualmente, oferece educação infantil de 3 a 5 anos e ensino fundamental de 1º ao 5º ano com oferta de educação integral para todos os/as estudantes desse nível de ensino.

- 2007 - Escola Municipal Senador Zé Alencar, localizada no bairro Silvio Pereira II, para atendimento a educação infantil de 4 e 5 anos e ensino fundamental do 1º ao 5º ano. Foi o primeiro prédio do Vale do Aço, projetado e construído para atender a educação integral. Atualmente, oferece educação infantil de 3 a 5 anos e ensino fundamental de 1º ao 5º ano com oferta de educação integral para todos os/as estudantes desse nível de ensino.

- 2008 – Escola Municipal Professor Paulo Freire, localizada no bairro Aparecida do Norte, para atendimento à educação infantil de 4 e 5 anos e ensino fundamental de 1º ao 3º ano. Atualmente, atende crianças de 3 a 6 anos, sendo educação infantil de 3 a 5 anos e 1º ano do ensino fundamental.

- 2008 - Escola Municipal Dom Lélis Lara, localizada no bairro Pomar, oriunda da antiga Escola Estadual Prof.ª Camem Cota para atendimento à educação infantil e ensino fundamental de 1º ao 5º ano. Atualmente, oferece educação infantil de 4 e 5

anos, ensino fundamental de 1º ao 5º ano com oferta de educação integral para todos os/as estudantes desse nível de ensino e educação de jovens e adultos.

- 2008 - Escola Municipal Pastor Antonio Rosa, localizada no bairro Amaro Lanari, criada para atendimento à educação infantil de quatro e cinco anos. Passou a denominar-se Centro Municipal de Educação Infantil Pastor Antônio Rosa e atualmente oferece educação infantil de 3 a 5 anos.

- 2011 - Centro Municipal de Educação Infantil Espaço da Infância, localizado no bairro Silvio Pereira I. A unidade faz parte do programa do governo federal, denominado Proinfância, que contempla os municípios brasileiros com recursos financeiros para construir e equipar centros de educação infantil de 0 a 5 anos. Atualmente, o município possui outros três projetos aprovados do Proinfância, sendo que 2 estão em construção.

- 2014 - Centro Municipal de Educação Infantil Espaço da Infância Sonho de Criança, localizado no bairro Julia Kubistchek, para atendimento às crianças de 0 a 5 anos.

- 2014 - Centro Municipal de Educação Infantil Espaço da Infância Crescer e Ser, localizado no bairro Giovannini, para atendimento às crianças de 0 a 5 anos.

- 2014 - Centro Municipal de Educação Infantil Espaço da Infância Pequeno Lar, localizado no bairro Amaro Lanari, para atendimento às crianças de 0 a 5 anos.

- 2014 - Escola Municipal Boa vista, localizada no bairro Santa Helena, para atendimento a educação infantil de 3 a 5 anos e ensino fundamental do 1º ao 5º ano.

4.3 - Informações gerais da Educação no Município

EDUCAÇÃO INFANTIL	Rede Municipal	Rede Privada Conveniada	Rede Privada Particular	
	19 Instituições com 2.949 crianças	8 Instituições 473 crianças	14 Instituições 853 crianças	
ENSINO FUNDAMENTAL	Rede Municipal	Rede Estadual	Rede Privada Particular	
1º AO 5º ANO	14 Instituições com 3.394 estudantes	03 Instituições com 2.187 estudantes	11 Instituições com 1097 estudantes	
6º AO 9º ANO	5 Instituições com 1552 estudantes	10 Instituições com 3.966 estudantes	07 Instituições com 659 estudantes	
ENSINO MÉDIO	Rede Estadual	Rede Privada	EJA	
	5 Instituições com		Municipal	Estadual

	3.488 estudantes		9 Instituições 542 alunos	3 Instituições 765 alunos
ENSINO SUPERIOR		Rede Privada		
		01 Instituição com sede 05 instituições que ofertam EAD		
EDUCAÇÃO INCLUSIVA / ESPECIAL	Rede Municipal	Rede Estadual	Rede Privada	
	28 crianças Ed.Infantil 148 crianças Anos Iniciais 54 estudantes Anos Finais 17 estudantes EJA	34 crianças Anos Iniciais 30 estudantes Anos Finais 4 estudantes no Ens.Médio 2 estudantes EJA(Médio)	21 crianças - Ed.Infantil 42 crianças - Anos Iniciais 2 estudantes - Anos Finais 119 estudantes - EJA (APAE)	

Matriculas no Município:

Os dados apresentados neste tópico referem-se ao número de alunos matriculados no município de Coronel Fabriciano, por nível, etapa e modalidade. As informações foram obtidas no sítio do INEP - Censo Escolar da Educação Básica de 2014 e apresentam dados enviados pelas redes de ensino e suas escolas.

Tabela:

Matrículas

Matrículas em creches	**1.538** estudantes	Brasil: 2.730.119 • MG: 247.239
Matrículas em pré-escolas	**2.558** estudantes	Brasil: 4.860.481 • MG: 439.862
Matrículas anos iniciais	**6.729** estudantes	Brasil: 15.764.926 • MG: 1.416.293
Matrículas anos finais	**6.436** estudantes	Brasil: 13.304.355 • MG: 1.342.448
Matrículas ensino médio	**4.483** estudantes	Brasil: 8.622.791 • MG: 869.181
Matrículas EJA	**2.185** estudantes	Brasil: 3.772.670 • MG: 336.458
Matrículas educação especial	**173** estudantes	Brasil: 194.421 • MG: 35.499

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 60 | QEdu.org.br

Matriculas do Ensino Fundamental no Município:

Os dados apresentados neste tópico referem-se ao número de alunos matriculados no Ensino Fundamental de Coronel Fabriciano. As informações foram obtidas no sítio do INEP - Censo Escolar da Educação Básica de 2014 e apresentam dados enviados pelas redes de ensino e suas escolas.

Tabela 4:

Matrículas no Ensino Fundamental

Matrículas 1° ano	**1.329** estudantes	Brasil: 2.920.197 MG: 273.133
Matrículas 2° ano	**1.223** estudantes	Brasil: 3.025.939 MG: 254.366
Matrículas 3° ano	**1.267** estudantes	Brasil: 3.376.498 MG: 277.716
Matrículas 4° ano	**1.399** estudantes	Brasil: 3.278.226 MG: 298.310
Matrículas 5° ano	**1.511** estudantes	Brasil: 3.164.066 MG: 312.768
Matrículas 6° ano	**1.718** estudantes	Brasil: 3.648.660 MG: 367.152
Matrículas 7° ano	**1.645** estudantes	Brasil: 3.406.195 MG: 358.560
Matrículas 8° ano	**1.623** estudantes	Brasil: 3.163.982 MG: 333.970
Matrículas 9° ano	**1.450** estudantes	Brasil: 3.085.518 MG: 282.766

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 60 | QEdu.org.br

Dependências existentes nos prédios escolares no município

Os dados apresentados neste tópico referem-se as dependências que compõem os prédios escolares de Coronel Fabriciano. As informações foram obtidas no sítio do INEP - Censo Escolar da Educação Básica de 2014 e apresentam dados enviados pelas redes de ensino e suas escolas.

Tabela:

Dependências

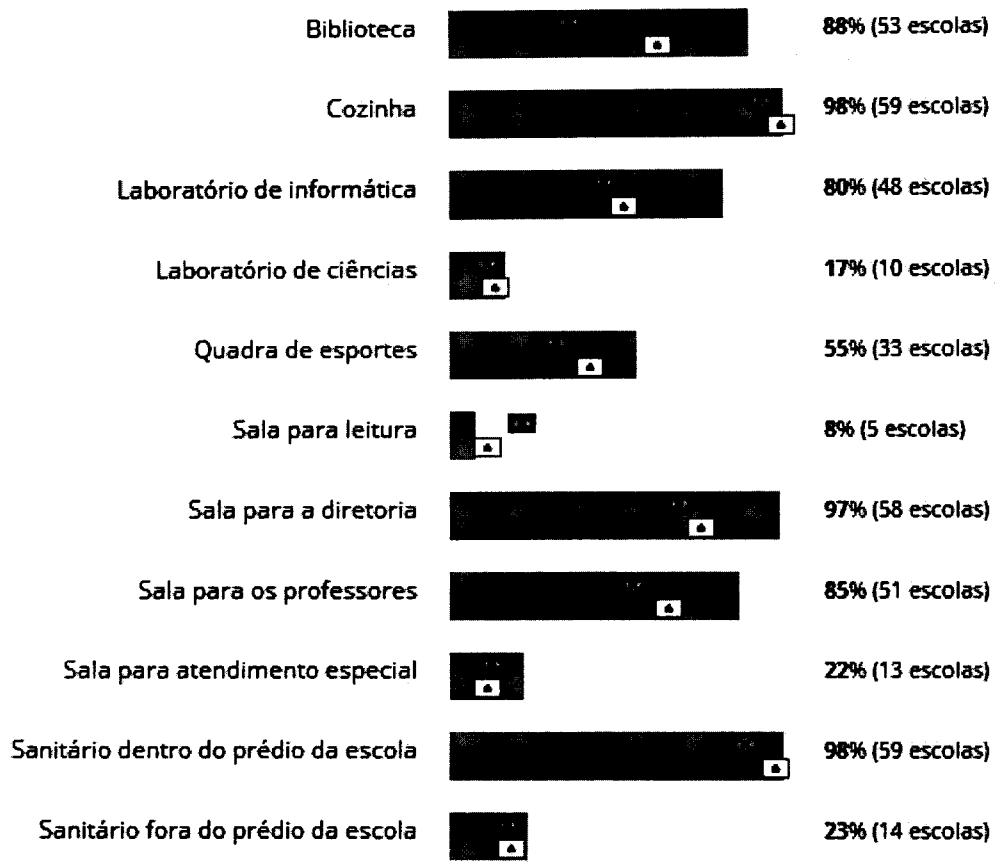

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 60 | QEdu.org.br

Equipamentos existentes nos prédios escolares no município

Os dados apresentados neste tópico referem-se aos equipamentos que compõem o acervo das escolas públicas e particulares de Coronel Fabriciano. As informações foram obtidas no sítio do INEP - Censo Escolar da Educação Básica de 2014 e apresentam dados enviados pelas redes de ensino e suas escolas.

Tabela:

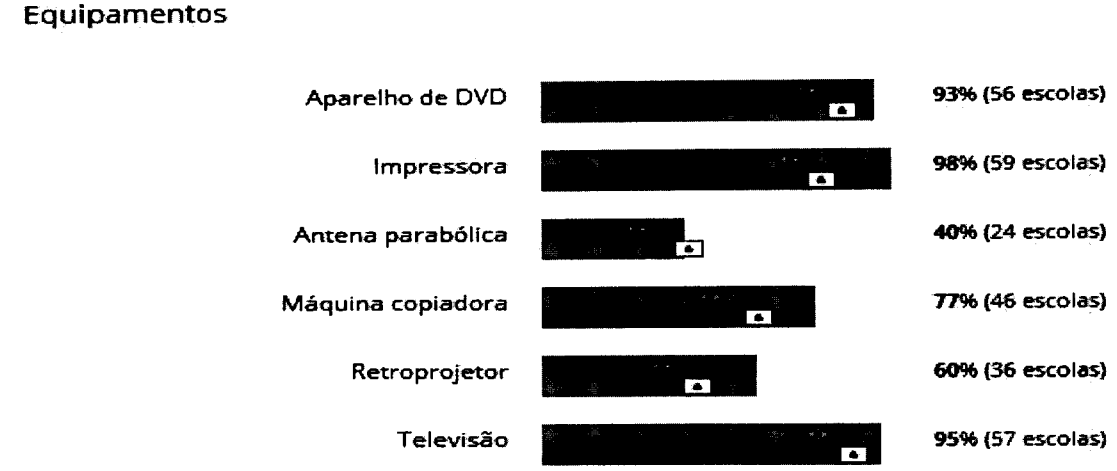

Dependências existentes nos prédios escolares no município

Os dados apresentados neste tópico referem-se as dependências que compõem os prédios escolares de Coronel Fabriciano. As informações foram obtidas no sítio do INEP - Censo Escolar da Educação Básica de 2014 e apresentam dados enviados pelas redes de ensino e suas escolas.

Tabela 7:

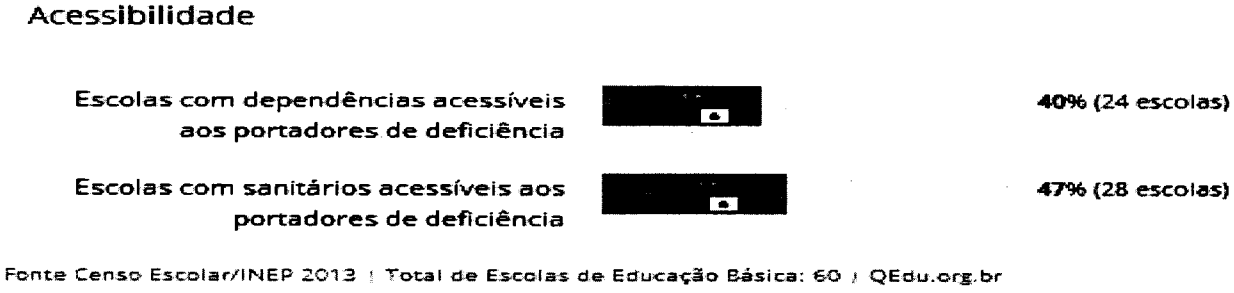

Tecnologias disponibilizadas nos prédios escolares no município

Os dados apresentados neste tópico referem-se as dependências que compõem os prédios escolares de Coronel Fabriciano. As informações foram obtidas no sítio do INEP - Censo Escolar da Educação Básica de 2014 e apresentam dados enviados pelas redes de ensino e suas escolas.

Tabela:

Tecnologia

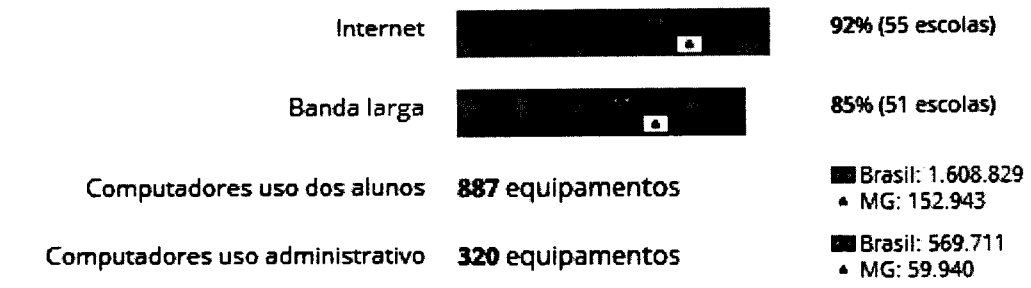

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 60 | QEdu.org.br

Indicadores

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) foi criado pelo Inep em 2007 e representa a iniciativa pioneira de reunir em um só indicador dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações. Ele agrega ao enfoque pedagógico dos resultados das avaliações em larga escala do Inep a possibilidade de resultados sintéticos, facilmente assimiláveis, e que permitem traçar metas de qualidade educacional para os sistemas. O indicador é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e médias de desempenho nas avaliações do Inep, o Saeb – para as unidades da federação e para o país, e a Prova Brasil – para os municípios.

O Ideb é a "nota" do ensino básico no país. Numa escala que vai de 0 a 10, o MEC (Ministério da Educação) fixou a média 6, como objetivo para o país a ser alcançado até 2021.

Escolas públicas estaduais: houve participação de 15 escolas de Ensino Fundamental, sendo 09 escolas no segmento dos anos iniciais (5º ano) e 11 escolas no segmento dos anos finais (9º ano). As médias do IDEB 2013, para a rede estadual de Coronel Fabriciano, foram 6,6 para os Anos Iniciais (meta projetada em 5,5) e 4,8 para os Anos Finais (meta projetada 4,2).

Escolas públicas municipais: houve participação de 14 escolas de Ensino Fundamental, sendo 12 escolas no segmento dos anos iniciais (5º ano) e 05 escolas no segmento dos anos finais (9º ano). As médias do IDEB 2013, para a rede municipal de Coronel Fabriciano, foram 5,6 para os Anos Iniciais (meta projetada em 5,2) e 4,5 para os Anos Finais (meta projetada 3,9).

A partir de 2005, ano que foi instituido o IDEB, verifica-se um significativo avanço nas médias da rede pública da educação de Coronel Fabriciano. Os dados comprovam este processo de evolução do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Anos iniciais do Ensino Fundamental – 5ºano

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
CORONEL FABRICIANO	4.3					4.3	4.7	5.1	5.3	5.6	5.9	6.1	6.4

Anos Finais do Ensino Fundamental – 9º ano:

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
CORONEL FABRICIANO	3.3					3.3	3.5	3.7	4.1	4.5	4.8	5.0	5.3

Fonte: Disponível em: http://ideb.inep.gov.br/ Acesso em 25 de mai/2015

ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização)

A Avaliação Nacional da Alfabetização(ANA) teve sua primeira edição ao final de 2013 e a segunda ao final de 2014, mas os resultados ainda não foram divulgados.

Sendo esta avaliação uma das ações do PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa), tiveram acesso aos resultados de 2013 diretores de escola, mediante cadastro específico, e os/as professores/as das turmas de 1º, 2º e 3º ano que foram cursistas do PNAIC em 2014. Não há, portanto, consulta pública por escola. Foram divulgadas médias estaduais e municipais.

Os resultados revelam o domínio de habilidades nas áreas de Leitura, Escrita e Matemática, por aluno, conforme matrizes de referência previamente divulgadas pelo Inep. Os níveis de proficiência são distribuídos em 4 níveis, em cada área, sendo o nível 1 o mais baixo e o nível 4 o mais alto.

A análise dos resultados de 2013 permite comparar as médias das escolas municipais (Coronel Fabriciano: somente escolas municipais), com a média da rede pública municipal (Coronel Fabriciano: rede estadual + rede municipal) e com a rede pública estadual (Minas Gerais: rede estadual + redes municipais) conforme dados da tabela abaixo:

CORONEL FABRICIANO	PROFICIÊNCIA											
	LEITURA				ESCRITA				MATEMÁTICA			
Níveis	**01**	**02**	**03**	**04**	**01**	**02**	**03**	**04**	**01**	**02**	**03**	**04**
Estado	12,81	28,87	41,08	17,29	11,43	25,48	20,02	41,25	13,15	29,46	22	35,39
Rede Municipal	14,69	30,57	39,77	14,98	14,52	27,4	12,74	42,69	26,97	13,87	13,48	45,67
Rede Estadual	6,85	25,32	42,54	25,3	8,07	17,18	9,88	64,87	8,65	21,19	26,71	43,45

ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio)

Os resultados mais recentes de ENEM, das escolas de Coronel Fabriciano, aos quais se obteve acesso, referem-se ao ano de 2013. Os resultados são calculados em pontos, em 7 faixas de desempenho: menos de 450 pontos; de 450 até 500 pontos; de 500 até 550 pontos; de 550 até 600 pontos; de 600 até 650 pontos; de 650 até 700pontos e de 700 pontos ou mais.

Em 2013, 06 escolas de Ensino Médio de Coronel Fabriciano participaram desta avaliação, através de um grupo formado por 426 estudantes, o que significou uma taxa de participação de 73%. Entre estas escolas, 02 eram particulares e 04 públicas. As médias municipais foram: 532,56 pontos em Ciências Humanas, 488,91 pontos em Ciências da Natureza, 503,26 pontos em Linguagem e Códigos, 550,11 pontos em Matemática e 532,15 pontos em Redação.

Disponível em: http://portal.inep.gov.br/visualizar/-/asset_publisher/6AhJ/content/enem-por-escola-ja-esta-disponivel-para-consulta: Acesso em 25 de mai/2015

Distorção idade-série

A distorção idade-série é a condição em que se encontra o aluno que está cursando uma série ou ciclo com idade superior a que seria recomendada ou prevista. É também denominada defasagem Idade-Série.

O valor da distorção é calculado em anos e representa a defasagem entre a idade do aluno e a idade recomendada para o ano/ciclo ou a série que ele está cursando. O aluno é considerado em situação de distorção quando a diferença entre a idade do aluno e a idade prevista para o ano/ciclo ou a série é de dois anos ou mais.

A situação de distorção pode ser desencadeada por três fatores principais: a repetência; a entrada tardia na escola; abandono e retorno do aluno evadido.

Dados da distorção idade-série no município de Coronel Fabriciano referentes ao ano de 2014 apresentado a seguir, demonstram o desafio a ser enfrentado para garantir a todos os/as estudantes, o direito a um percurso escolar digno, assegurando-lhes condições para superar as dificuldades de aprendizagem, bem como propondo estratégias para identificar e superar as causas do abandono, da repetência e da evasão escolar.

Ver tabela a seguir:

Localização	Rede	Taxa de Distorção Idade-Série - Ensino Fundamental de 8 e 9 anos												Taxa de Distorção Idade-Série - Ensino Médio				
		Total Fundamental	1º ao 5º Ano	6º ao 9º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	Total Médio	1ª Série	2ª Série	3ª Série	4ª Série
Total	Total	**9,3**	2,9	16,3	0,3	0,9	3,4	5,1	5,4	15,8	17,2	17,2	14,9	**22**	25,3	20,6	11,9	92,2
Total	Estadual	**13,8**	4,2	19	--	0,8	3,3	6,4	8,4	18,8	19,6	21	16,6	**24,2**	27,6	22,9	13,1	92,2
Total	Municipal	**6,2**	2,4	14,6	0,3	0,6	3,8	4,6	3,9	14,9	15,8	12,4	15,3	--	--	--	--	--
Total	Privada	**2,4**	1,8	3,5	0,4	2,3	2,4	3,1	1,5	2	5,3	3,5	3,3	**6,3**	8,3	5,8	4,1	--
Total	Publico	**10,4**	3,1	17,8	0,2	0,6	3,6	5,4	6	17,7	18,6	18,7	16,2	**24,2**	27,6	22,9	13,1	92,2
Rural	Total	**12,4**	1,9	21,1	3,4	--	--	--	4	14,8	16,7	23,8	28,6	--	--	--	--	--
Rural	Municipal	**12,4**	1,9	21,1	3,4	--	--	--	4	14,8	16,7	23,8	28,6	--	--	--	--	--
Rural	Publico	**12,4**	1,9	21,1	3,4	--	--	--	4	14,8	16,7	23,8	28,6	--	--	--	--	--
Urbana	Total	**9,3**	2,9	16,2	0,2	0,9	3,4	5,1	5,4	15,8	17,2	17,1	14,6	**22**	25,3	20,6	11,9	92,2
Urbana	Estadual	**13,8**	4,2	19	--	0,8	3,3	6,4	8,4	18,8	19,6	21	16,6	**24,2**	27,6	22,9	13,1	92,2
Urbana	Municipal	**5,9**	2,4	14	0,2	0,6	3,9	4,8	3,9	14,9	15,7	10,9	14,4	--	--	--	--	--
Urbana	Privada	**2,4**	1,8	3,5	0,4	2,3	2,4	3,1	1,5	2	5,3	3,5	3,3	**6,3**	8,3	5,8	4,1	--
Urbana	Publico	**10,4**	3,1	17,7	0,2	0,7	3,7	5,5	6,1	17,8	18,6	18,5	15,9	**24,2**	27,6	22,9	13,1	92,2

Matrículas no Município

Com base no Censo Escolar da educação Básica de 2014, a SEDUC-MG levantou informações referentes a quantitativos de matrículas nas escolas de Coronel Fabriciano, por rede e por localização. As informações constam no quadro abaixo:

Taxa de analfabetismo

A partir de análise de dados disponíveis no IBGE, pode-se verificar que a taxa de analfabetismo da população de 18 anos ou mais, em Coronel Fabriciano, diminuiu 6,76% nas últimas duas décadas.

Segundo levantamento elaborado a partir dos censos demográficos disponibilizados pelo IBGE é possível analisar a situação do município quanto à sua população não alfabetizada, acima de 15 anos, nas últimas décadas. Assim, constata-se que em 1991 eram 7.436 pessoas; em 2000 eram 6.022 pessoas e em 2010 eram 4.945 pessoas.

Em termos percentuais, a taxa de analfabetismo da população acima de 15 anos teve a seguinte evolução: representava 12,93% da população do município em 1991, sendo a taxa nacional de 19,33%; 8,61% da população municipal em 2000, contra 12,84% da taxa nacional e 6,17% da população municipal em 2010, contra uma taxa nacional de 9,37%.

A evolução da taxa de analfabetismo por gênero indica que, em 2000, 6,8% da população não alfabetizada era do sexo masculino e 10,4% do sexo feminino. Em 2010, reduziu para 5,1% do sexo masculino contra 7,3% do sexo feminino.

Programas e Projetos desenvolvidos no município

O município de Coronel Fabriciano, ao longo dos últimos dez anos, desenvolveu uma diversidade de Programas e Projetos (quadro abaixo) visando ampliar as oportunidades educacionais, o acesso aos bens culturais na perspectiva de garantir aos/às estudantes o direito ao desenvolvimento em todas as suas dimensões: cognitiva, social, cultural, ética, estética, corporal, política, dentre outras.

PROGRAMAS E PROJETOS	
Educação Integral e Integrada	ProInfância
Fabri: uma cidade que educa	Caminho da Escola
Mais Educação	Escola Acessível
Mais Cultura	Escola sustentável
Escola Aberta	Sala de Recursos Multifuncionais
Rádio Escola	Escola no Cinema
Aventuras Musicais	Saúde na Escola
Balé da Educação Integral	Segundo Tempo
Coral e Orquestra da Educação Integral	Gestar II
Praler	Semeando
Proletramento	Proinfo
Pnaic	Mesas Educacionais Alfabeto
Brasil Alfabetizado	Virtus Letramento
Projovem Urbano	Tempo de Acelerar
Eja no Cinema	Web cinema no morro
Educação Patrimonial	Olimpíadas de Língua Portuguesa
Agenda 21	Olimpíadas de Matemática
Xadrez na Escola	PDE Escola

Diagnóstico da Educação no Município

Um bom diagnóstico possibilita uma visão compreensiva da situação educacional do município, articulada com os contextos estadual e nacional, e permite subsidiar a formulação do PME e orientar a sua execução, contemplando, entre outros aspectos: a situação educacional (dados quantitativos e qualitativos) em relação à realidade sociocultural, política e econômica do município; as iniciativas bem-sucedidas e que devem ser fortalecidas; os principais desafios/problemas a serem enfrentados, suas causas e perspectivas de superação; os prognósticos e apreciação de tendências, considerando-se diferentes possibilidades de intervenção, estrutura, organização administrativa e funcionamento da Secretaria de Educação, da Superintendência Regional de Ensino e de suas relações internas e externas, recursos financeiros, equipamentos e materiais disponíveis.

O diagnóstico apresentado em cada tema traz elementos importantes para apoiar decisões e ações subseqüentes, em direção à garantia do direito à educação, com o compromisso de transformação, melhoria da realidade sócio-educacional com vistas à superação das desigualdades educacionais. Nesse sentido, atenta-se para a não-neutralidade da avaliação, pois o que será considerado no processo de diagnóstico, suas interpretações e decisões quanto aos encaminhamentos a serem dados, tem como referência e expressa uma concepção de homem, de mundo e de sociedade que direcionam as transformações esperadas, fruto de negociações e construção de consensos, ainda que provisórios. Compreender a avaliação como processo coletivo de busca de compreensão da realidade que tem por fim subsidiar decisões quanto ao direcionamento das intervenções exige uma metodologia de condução do diagnóstico que promova a participação de segmentos, internos e externos à rede de ensino, prevendo-se espaços para expressão e debate das diferentes e divergentes posições.

Nesse sentido, é importante destacar que Coronel Fabriciano faz parte do g100, grupo formado por cem cidades com mais de 80 mil habitantes, com os mais baixos níveis de receita pública per capita do país e alta vulnerabilidade socioeconômica de seus habitantes. Essa condição do município vem exigindo ações de articulação das políticas públicas para a infância e adolescência, ampliando a interface entre os

programas sociais, especialmente das Secretarias de Assistência social, Saúde, Esporte e Lazer.

Na última década, observamos inúmeros avanços na educação do município, dentre os quais se destacam:

- Organização do Sistema Municipal de Ensino pela Lei 3.300, de 12 de abril de 2006 visando conferir ao município maior autonomia para adequar as normas educacionais à realidade local, envolvendo a sociedade na discussão da educação e possibilitando maior agilidade nos processos, especialmente no que se refere à autorização e regulamentação da educação infantil, que é de responsabilidade do município;

- Criação de 9 unidades escolares na rede municipal, sendo 4 escolas para atender educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, 5 centros de educação infantil e municipalização de 2 escolas estaduais;

- Fortalecimento da gestão intersetorial das políticas públicas para a infância, adolescência, jovens e adultos nas áreas da educação, cultura, saúde, assistência social, esporte, direitos humanos, dentre outras, tendo como princípio a garantia do direito ao desenvolvimento integral dos sujeitos;

- Implementação da política de educação para a primeira infância integrada à rede conveniada com significativa ampliação e qualificação do atendimento às crianças de 0 a 5 anos, passando de 325 para 3.172 crianças atendidas nos últimos 10 anos;

- Investimento na construção de centros de educação infantil, na reforma e ampliação das unidades escolares e em ações de infraestrutura e acessibilidade para garantir o atendimento com qualidade da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Inclusiva, Educação de Jovens e Adultos e Educação Integral;

- Ampliação da Educação Integral por meio dos Programas Mais Educação, Mais Cultura, Segundo Tempo, Escola Aberta e de projetos inovadores de melhoria da qualidade educacional, de equalização social de oportunidades e de acesso aos bens culturais;

- Implementação da política de educação inclusiva por meio da formação de educadores, adequação de espaços, aquisição de mobiliário e materiais que garantam a acessibilidade, ampliação do atendimento educacional especializado nas salas de recursos, disponibilizando profissionais de apoio para alunos com deficiência visual, auditiva, intelectual e mobilidade reduzida;

- Aprimoramento da política de educação de jovens e adultos através de ações para superação do analfabetismo, conclusão do ensino fundamental e qualificação inicial profissional por meio dos Programas Brasil Alfabetizado, ProJovem Urbano e Pronatec;

- Fortalecimento da política de valorização dos profissionais da educação a partir da revisão periódica e atualização do Plano de Carreira, da qualificação profissional por meio da formação continuada e da implementação de 1/3 da carga horária semanal do professor destinada a planejamentos, estudos e avaliação do trabalho pedagógico;

- Ampliação da participação popular através do fortalecimento dos conselhos: Conselho Municipal de Educação (CME), Conselho Municipal de Acompanhamento Controle Social do Fundeb (CACS), Conselho da Alimentação Escolar (CAE), Conselhos Escolares (CE) e implementar atividades de articulação com a comunidade escolar informando aos pais sobre a frequência e o desenvolvimento do/a educando/a;

- Desenvolvimento de diversos programas e projetos educacionais da Educação Infantil, da Educação Fundamental, Educação Inclusiva, Educação Integral e Educação de Jovens e Adultos, buscando a integração e a articulação dos projetos das escolas públicas com os Programas do governo federal (Mais Educação, Mais Cultura, Escola Aberta, Segundo Tempo, Projovem Urbano, Brasil Alfabetizado, Saúde na Escola, Escola Sustentável, Escola Acessível, Proinfo, Salas de Recursos Multifuncionais, dentre outros).

- Realização de encontros temáticos e de Conferência Municipal de Educação com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas do PME 2006-2015, redefinindo ações e prioridades a partir de ampla discussão com a população local;

- Implantação do Projeto Intersetorial **Fabri: uma cidade que educa**, com o propósito de consolidar a política de educação integral e integrada nos territórios. O principal objetivo é transformar a escola, a cidade e seus territórios em espaços de conhecimentos e vivências da cidadania pelas crianças, adolescentes, jovens e adultos por meio da integração e a articulação entre indivíduos, equipamentos e serviços públicos na construção de uma cidade que educa.

- Aprovação junto ao MEC do Projeto de instalação de um campus do Instituto Federal de Minas Gerais garantindo a oferta de educação pública profissional e tecnológica, em todos os níveis e modalidades.

Esses avanços indicam as ações e as áreas que precisam ser fortalecidas e consolidadas neste PME. No entanto, há inúmeros desafios a serem enfrentados pelo município na garantia do direito à educação com qualidade social, como veremos adiante.

4.2.1- Garantia do Direito à Educação Básica com Qualidade

Sabemos que a busca pela equidade e pela qualidade da educação em um país tão desigual como o Brasil é uma tarefa que implica políticas públicas de Estado que

incluam uma ampla articulação entre os entes federativos. Vivemos atualmente um momento fecundo de possibilidades, com bases legais mais avançadas e com a mobilização estratégica dos setores públicos e de atores sociais importantes neste cenário. O trabalho de construção do Plano Municipal de Educação (2015-2025) alinhado ao PNE é parte desse esforço para fazermos deste próximo decênio um virtuoso marco no destino do nosso município, do estado de Minas gerais e do Brasil.

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final de vigência deste PME

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3° (terceiro) ano do ensino fundamental.

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 90% (noventa por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos/as estudantes da educação básica até o final da vigência deste PME.

Meta 7: assegurar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o Ideb de Coronel Fabriciano.

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	6,0	6,3	6,6	6,8
Anos finais do ensino fundamental	4,8	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,4	4,8	5,0	5,3

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 95,5% (noventa e cinco inteiros e cinco décimos por cento) até 2016 e, até o final da vigência deste PME superar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 10: oferecer, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o final da vigência deste PME.

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Elaborar um Plano de Educação para o município implica assumir compromissos com o esforço contínuo de eliminação de desigualdades que são históricas não só em Coronel Fabriciano, como no Estado de Minas Gerais e no Brasil. Portanto, as metas

são orientadas para enfrentar as barreiras para o acesso e a permanência; as desigualdades educacionais em cada território com foco nas especificidades da população local; a formação para o trabalho, identificada as potencialidades das dinâmicas locais e o exercício da cidadania. A elaboração deste PME incorpora os princípios do respeito aos direitos humanos, à sustentabilidade socioambiental, à valorização da diversidade e da inclusão e à valorização dos profissionais que atuam na educação das crianças, adolescentes, jovens e adultos no município todos os dias.

Há metas estruturantes para a garantia do direito à educação básica com qualidade, que dizem respeito ao acesso, à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais, conforme quadro a seguir:

Investir fortemente na educação infantil, conferindo centralidade no atendimento das crianças de 0 a 5 anos, é a tarefa e o grande desafio do município de Coronel Fabriciano. Para isso, o levantamento detalhado da demanda por creche e pré-escola em cada região da cidade, é essencial para definir o planejamento da expansão, projetando o apoio do Estado e da União para a expansão da rede física, no que se refere ao financiamento para reestruturação e aparelhagem da rede, para a formação inicial e continuada dos profissionais da educação, e especialmente, para a manutenção do atendimento às crianças de 0 a 3 anos, cujos custos são elevados.

Outro desafio do município é assegurar acesso pleno de crianças e jovens de 6 a 17 anos ao ensino fundamental e médio, inclusive com ampliação da oferta de educação profissional. Esse trabalho exige colaboração entre rede estadual e municipal e acompanhamento da trajetória educacional de cada estudante. O estado precisa fortalecer seu papel de coordenação no território, fazendo busca ativa e viabilizando o planejamento de matrículas de forma integrada aos municípios, bem como incorporando instrumentos de monitoramento e avaliação contínua em colaboração com o município e com a União.

Há ainda a necessidade de que o estado e o município projetem a ampliação e a reestruturação de suas escolas na perspectiva da educação integral, e, nesse contexto, é estratégico considerar a articulação da escola com os diferentes equipamentos públicos, espaços educativos, culturais e esportivos, revitalizando os projetos

pedagógicos das escolas nessa direção. A experiência da rede municipal na implantação da política de educação integral e integrada nos territórios, iniciada em 2006, será inclusive aproveitada pela rede estadual, que tem como proposta a ampliação e o aperfeiçoamento da educação integral nas escolas estaduais.

Um segundo grupo de metas diz respeito especificamente à redução das desigualdades e à valorização da diversidade, caminhos imprescindíveis para a equidade.

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para a população do campo, dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

As políticas públicas devem fortalecer sistemas educacionais inclusivos em todas as etapas, viabilizando acesso pleno à educação básica obrigatória e gratuita. A juventude (jovens e jovens adultos, conforme o Estatuto da Juventude) do campo, das regiões mais pobres e a negra terão centralidade nas medidas voltadas à elevação da escolaridade, de forma a equalizar os anos de estudo em relação aos demais recortes populacionais.

O município de Coronel Fabriciano entende esses desafios como compromissos com a equidade, contando com o apoio do governo federal para viabilizar o atendimento às pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Um terceiro grupo de metas trata da valorização dos profissionais da educação, política considerada estratégica para que as metas anteriores sejam atingidas.

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de 01 (um) ano de vigência do PME, política nacional de formação dos profissionais da Educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado

que todos os/as professores/as da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 16: garantir a formação, em nível de Pós-Graduação, 50% (cinquenta por cento) dos/as professores/as da Educação Básica, até o último ano de vigência do PME, e garantir a todos/as os/as profissionais da Educação Básica possuam formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta 17: valorizar os/as profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Meta 18: assegurar, anualmente, a atualização do plano de carreira para os/as profissionais da educação básica pública de todos os sistemas de ensino, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Um quadro de profissionais da educação motivados e comprometidos com os/as estudantes de uma escola é indispensável para o sucesso de uma política educacional que busque a qualidade referenciada na Constituição Brasileira.

Planos de carreira, salários atrativos, condições de trabalho adequadas, processos de formação inicial e continuada e formas criteriosas de seleção são requisitos para a definição de uma equipe de profissionais com o perfil necessário à melhoria da qualidade da educação básica pública.

Portanto, estabelecer política de valorização dos profissionais da educação em cada rede ou sistema de ensino é fundamental para que a política educacional se fortaleça. Quanto mais sustentáveis forem as carreiras e quanto mais integradas forem as decisões relativas à formação, mais ampliadas serão as perspectivas da equidade na oferta educacional.

Para assegurar que todos/as os/as professores/as da educação básica tenham formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, o planejamento será realizado a partir da análise das reais necessidades de cada escola, consideradas na gestão de cada rede ou sistema, com contínuo aperfeiçoamento das estratégias didático-pedagógicas. Para a elaboração de planos estratégicos de formação, o município irá se integrar ao Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente, buscando junto á União parcerias para garantir a formação inicial e continuada aos profissionais da educação.

Um quarto grupo de metas refere-se à educação superior, que, é de responsabilidade dos governos federal e estadual. Seus sistemas abrigam a maior parte das instituições que atuam nesse nível educacional, mas isso não significa que o município não possa colaborar.

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) das novas matrículas, no segmento público a partir da instalação do Campus do Instituto Federal de Minas Gerais.

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Meta 14: elevar anualmente em 10%, no mínimo, o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado).

É na educação superior que tanto os professores da educação básica quanto os demais profissionais que atuarão no município são formados, contribuindo para a geração de renda e o desenvolvimento socioeconômico local. Por essas razões, o município elaborou estratégias vinculadas ao PNE que propõem o diálogo e a articulação das escolas públicas com as instituições de educação superior do município, para apresentar as demandas e necessidades das redes de ensino. Essas informações poderão ser consideradas na reformulação dos currículos dos cursos de formação de professores, nos projetos de extensão e pesquisa das IES.

Também estão presentes outros grandes desafios, conforme meta 19 e 20, que tratam do fortalecimento da gestão democrática, com leis específicas que a normatizem em cada rede ou sistema de ensino e do financiamento, condição para que os entes federados alcancem as metas.

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito, desempenho e consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Meta 20: garantir a aplicação dos recursos públicos em educação pública, observando-se o que compete a cada ente federado, de forma a atingir, em nível nacional, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País, no 5°(quinto) ano de vigência da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

A previsão constitucional de vinculação de um percentual do PIB para execução dos planos de educação representa um enorme avanço, mas o desafio de vincular os recursos a um padrão nacional de qualidade ainda está presente.

Considerando a capacidade orçamentária do município de Coronel Fabriciano, é de fundamental importância a estratégia 20.9 do PNE que prevê o efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, sendo necessária especial atenção aos municípios que compõem o G100 – grupo de cidades populosas com baixa receita *per capita*. do qual faz parte o município de Coronel Fabriciano.

LEI 4.007, DE 23 DE JUNHO DE 2015

ANEXO II - METAS E ESTRATÉGIAS

EDUCAÇÃO INFANTIL

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final de vigência deste PME

Estratégias:

1.1. definir, em regime de colaboração entre a União, Estado e o Município, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2. garantir a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos da realidade da educação infantil no município para orientar e definir políticas públicas para a primeira infância;

1.3. garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos de renda familiar per capita mais elevada e de renda familiar mais baixa;

1.4. realizar, periodicamente, em regime de colaboração com a Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar e outros órgãos, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.5. estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias pelo atendimento das crianças de 0 a 3 anos por território;

1.6. estabelecer parcerias com a União para a expansão e melhoria da rede física por meio de reforma, construção e adequação de prédios para o funcionamento de centros de educação infantil, bem como garantir equipamentos, mobiliários e brinquedos, considerando as normas de acessibilidade e adequação à faixa etária nas instituições públicas de educação infantil;

1.7. acompanhar e avaliar, de forma permanente, a implementação dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil públicas e privadas, com base em parâmetros nacionais de qualidade e normas do sistema municipal de educação a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.8. articular a oferta de matrículas gratuitas em instituições da rede conveniada com a expansão da oferta na rede escolar pública, preferencialmente, nos territórios onde não há equipamentos públicos visando atender às crianças das famílias populares;

1.9. garantir o cumprimento de distribuição de vagas na educação infantil conforme critérios definidos na legislação vigente, priorizando o atendimento das crianças dos setores populares;

1.10. oferecer a formação inicial e continuada dos/as profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior, por meio de parcerias com o Estado, União e instituições de educação superior;

1.11. estabelecer programa de formação de profissionais de educação infantil em consonância com as diretrizes nacionais de educação infantil em colaboração com a União, Estado e instituições de educação superior;

1.12. divulgar e discutir a Lei de Diretrizes e Bases, o Plano Municipal de Educação, as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil e a proposta curricular da rede municipal com todos os profissionais da educação infantil;

1.13. manter diálogo permanente com as instituições de educação superior da região, de modo a garantir que os currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação de professores sejam articulados às demandas e necessidades das crianças de 0 a 5 anos do município, bem como a diversidade de raça, etnia, sexo, classe social, lugar.

1.14. realizar levantamento da demanda de crianças do campo de 4 e 5 anos e planejar o atendimento por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessa comunidade;

1.15. priorizar o acesso à educação infantil e oferecer o atendimento educacional especializado complementar e suplementar às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.16. fortalecer a rede de proteção à infância e estabelecer mecanismos de colaboração entre as áreas de educação, saúde e assistência social na implantação, expansão, manutenção, controle e avaliação do atendimento à educação infantil por especialistas tais como: dentistas, fonoaudiólogos, psicólogos, nutricionistas e assistentes sociais na rede pública;

1.17. implementar programas de orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 a 5 anos em parceria com os setores responsáveis pela saúde, assistência social e jurídica e organizações não-governamentais com foco no desenvolvimento integral das crianças;

1.18. preservar as especificidades e a função social da educação infantil na organização da rede pública e privada, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de

qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do/a estudante de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.19. acompanhar e monitorar o acesso e a permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.20. realizar a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.21. realizar e publicar, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e priorizar o atendimento às crianças mais sujeitas à exclusão ou vítimas dela;

1.22. assegurar, gradativamente, o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, na medida em que houver novos aportes de recursos financeiros por meio do FUNDEB;

1.23. firmar parcerias para assegurar, nas instituições de educação infantil, o atendimento integral à criança, considerando seus aspectos físico, afetivo, cognitivo-linguístico, sociocultural, bem como as dimensões lúdica e artística;

1.24. garantir que todas as instituições de educação infantil elaborem, implementem e avaliem suas propostas pedagógicas, considerando as diretrizes curriculares nacionais, bem como a realidade da infância no município e as diversidades de classe, raça, sexo, cultura, etnia, lugar...

1.25. promover e qualificar as discussões sobre currículo e proposta pedagógica com toda a comunidade escolar, respeitando a autonomia de cada unidade de ensino, valorizando a cultura própria da comunidade;

1.26. fortalecer o Fórum Permanente de Discussão do Sistema de Garantia de Direitos visando a articulação das políticas de saúde, assistência social, justiça, direitos humanos, cultura, diversidade e outras organizações da sociedade civil às políticas públicas para a educação infantil;

1.27. manter e fortalecer os conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local, na melhoria do funcionamento das instituições de educação infantil e no enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos;

1.28. garantir a segurança alimentar e nutricional às crianças, conforme as normas estabelecidas pelos órgãos competentes, por meio da colaboração financeira da União e Estado.

ENSINO FUNDAMENTAL

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1.colaborar com a consulta pública do Ministério da Educação sobre a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os/as estudantes do ensino fundamental, estabelecendo como princípios a educação para o desenvolvimento humano, organizado em tempos de formação na perspectiva da educação inclusiva e da afirmação da diversidade étnica, racial, de sexo, de classe, de lugar;

2.2. orientar a elaboração da proposta curricular e pedagógica das escolas públicas, garantindo a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da nova base nacional comum curricular do ensino fundamental a partir da sua homologação;

2.3. criar mecanismos, para o acompanhamento individualizado dos/as estudantes do ensino fundamental visando a garantir o direito aos conhecimentos e à formação integral;

2.4. realizar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, o mapeamento das crianças e adolescentes fora da escola, por bairro ou território, visando localizar a demanda por nível e modalidade de ensino e planejar o atendimento;

2.5; acompanhar e monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como as situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos/as estudantes em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.6. regularizar o fluxo escolar reduzindo em 10% ao ano a partir da aprovação desse plano, as taxas de repetência, evasão, abandono e distorção idade/ano do ciclo ou série, por meio de projetos de intervenção pedagógica e de recuperação paralela ao longo do curso, garantindo efetiva aprendizagem aos estudantes com menor desempenho e um percurso escolar digno;

2.7. realizar a busca ativa de crianças e adolescentes infrequentes ou fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, visando combater os processos de negação dos direitos humanos que os levam a não frequentar a escola;

2.8. desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente

comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo;

2.9. disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.10. promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos/as estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.11. organizar ações de integração com a comunidade por meio de orientação e apoio às famílias, bem como atividades que promovam o acesso à cultura, aos serviços e equipamentos públicos, conforme propõe o Projeto Fabri: uma cidade que educa;

2.12; organizar encontros periódicos com as famílias para orientá-las quanto à importância de acompanhar o desenvolvimento dos filhos nas atividades escolares, fortalecendo as relações entre escolas e famílias;

2.13; estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, na própria comunidade;

2.14. desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.15. oferecer atividades extracurriculares, integradas à proposta de educação integral e incentivar a participação dos/as estudantes em concursos, gincanas, mostras de arte e cultura, dentre outros eventos;

2.16. promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nos âmbitos municipal, regional, estadual e nacional;

2.17 manter e fortalecer encontros de discussão permanente sobre políticas educacionais de inclusão, entre os estabelecimentos públicos e privados do município;

2.18. organizar encontros para estudo, debates, troca de experiências e análises da organização do currículo na educação fundamental (séries, ciclos, períodos, etc.) com o objetivo de aperfeiçoar os processos de ensino e aprendizagem para o desenvolvimento integral dos/as estudantes, assegurando a participação da comunidade escolar;

2.19, integrar e articular as diversas áreas do conhecimento com as oficinas/atividades da educação integral e as múltiplas dimensões da formação humana nas propostas pedagógicas da educação fundamental;

2.20. implantar, ampliar e modernizar os laboratórios de Informática das escolas públicas com recursos próprios e ou parcerias com a União e o Estado, utilizando as tecnologias digitais da informação e da comunicação como ferramentas pedagógicas

para diversificar linguagens, metodologias e formas de mediação do processo de ensino e aprendizagem potencializando o desenvolvimento dos/as estudantes;

2.21. garantir que todas as escolas públicas de educação fundamental elaborem, implementem e avaliem suas propostas pedagógicas, considerando as diretrizes curriculares nacionais, a realidade do município e a diversidade de classe, sexo, raça, etnia, lugar;

2.22. promover a ação participativa e a cidadania como prática social e política por meio das relações, métodos e conteúdos experimentados nos diferentes espaços educativos orientados pelo desejo de uma sociedade mais humana, democrática e justa, conforme propõe o *Projeto Fabri: uma cidade que educa.*

ENSINO MÉDIO

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1. participar do programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2. constituir um fórum permanente para avaliação e encaminhamento das ações previstas neste plano, por meio de reuniões interescolares, em parceria com a União;

3.3. articular por meio dos órgãos competentes conferências, seminários e fóruns que oportunizem a reorganização dos currículos conforme estabelecido no programa nacional de renovação do ensino médio, considerando a realidade local e características do tempo humano da adolescência e juventude;

3.4. participar da consulta pública nacional organizada pelo Ministério da Educação para ser encaminhada ao Conselho Nacional de Educação – CNE sobre a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os/as estudantes de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum considerando a diversidade de raça, etnia, sexo, lugar, cultura e religião.

3.5. assegurar a implantação da proposta dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos/as estudantes que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.6. acompanhar e avaliar a adaptação das escolas de ensino médio aos padrões mínimos nacionais de infraestrutura física, metodológica, tecnológica, incluindo os espaços de esporte, recreação, cultura, com acessibilidade e segurança do trabalho, considerando-se as necessidades locais, para garantir a melhoria na qualidade de ensino;

3.7. manter programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, em parceria com a União por meio do acompanhamento individualizado do/a estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.8. reduzir, em 10% ao ano, a repetência e evasão, de forma a diminuir para quatro anos o tempo médio para conclusão desse nível de ensino;

3.9. viabilizar a melhoria do aproveitamento dos/as estudantes do ensino médio de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho definidos e avaliados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica SAEB, pelo Sistema Mineiro de Avaliação da Educação Básica - SIMAVE/PROEB, Programa de Avaliação de Aprendizagem Escolar - PAAE e pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM , contribuindo para o acesso à educação superior;

3.10. firmar parcerias para a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional observando-se as demandas e necessidades da população do campo e das pessoas com deficiência;

3.11. garantir inclusão dos/as estudantes com deficiência em escolas do ensino médio, educação profissionalizante e cursos técnicos assegurando o atendimento educacional especializado, nas salas de recursos, em parceria com a União;

3.12. acompanhar e monitorar o acesso e a permanência dos jovens e das jovens beneficiários/as de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à freqüência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.13. promover ações para o enfrentamento dos problemas de violência, prostituição e drogas nas escolas públicas de ensino médio por meio do Projeto Intersetorial Fabri: uma cidade que educa - articulando as diversas instâncias de âmbito judicial, educacional e social;

3.14. apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação, desenvolvimento da análise crítica e exercício da cidadania, com a finalidade de contribuir para garantir o cumprimento das propostas contidas neste plano;

3.15. reorganizar a oferta de vagas de ensino médio visando assegurar a permanência e sucesso dos alunos das mais diversas localidades, garantindo a infraestrutura adequada e ensino de qualidade;

3.16. promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.17. garantir oferta do ensino médio regular noturno, para a população com idade inferior a 17 anos inseridos no Programa Menor Aprendiz e jovens inseridos no mercado de trabalho;

3.18. aderir aos programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.19. redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos/as estudantes;

3.20. assegurar junto a SEE/MG o atendimento à demanda de ensino médio dos bairros da periferia na própria localidade ou no território, descentralizando a oferta, garantindo o acesso à permanência dos(as) estudantes dessas localidades e se necessário, firmar parceria para utilização dos prédios das escolas municipais no noturno;

3.21. definir a política educacional das escolas de ensino médio do município com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais, considerando as peculiaridades regionais e locais;

3.22. firmar parceria com o Governo Federal para os alunos do Ensino Médio da rede pública, cursos vinculados ao Pronatec;

3.23. desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.24. implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, adicionando rede de proteção e o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente contra formas associadas de exclusão;

3.25. promover espaços de discussão sobre questões culturais, étnicas, religiosas e de sexo visando propor ações educativas para superar toda forma de discriminação e preconceito no ambiente escolar e de convívio dos(as) estudantes;

3.26. promover a articulação entre as escolas públicas de ensino fundamental e médio, especialmente com as turmas de 9º ano do ensino fundamental para facilitar a adaptação dos(as) estudantes no ensino médio;

3.27. firmar parcerias para equipar as escolas públicas com biblioteca, laboratórios de informática, física, química e biologia, bem como material didático-pedagógico para professores e estudantes a fim de estimular a participação nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;

3.28. implantar programas de orientação vocacional para alunos a partir do 9º ano de escolaridade;

3.29. manter os conselhos escolares e os colegiados e incentivar a participação da comunidade na gestão, segurança, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas de ensino médio por meio da formação continuada dos seus membros;

3.30. apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação, desenvolvimento da análise crítica e exercício da cidadania, com a finalidade de contribuir para garantir o cumprimento das propostas contidas neste plano;

3.31. manter parcerias com o MEC e a SEE/MG para a formação dos professores nas áreas específicas do ensino médio, visando implementar a proposta nacional de renovação do ensino médio;

3.32. incorporar o Projeto Intersetorial - *"Fabri – uma cidade que educa"*- no Projeto Político Pedagógico das escolas públicas do ensino médio e incentivar as escolas da rede privada a sua inclusão, com a finalidade de promover a interação e ampliação das possibilidades educativas por meio de realização de cursos e parcerias;

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1. registrar no ato da matricula e ou ao longo do ano escolar dos/as estudantes da educação regular da rede publica, informações relativas a deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo que no censo escolar seja registrado o tipo de deficiência e o número de alunos que recebem atendimento educacional especializado complementar e suplementar nas escolas públicas e nas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para fins do repasse do Fundo

de Manutenção e Desenvolvimento e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

4.2. ampliar o atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação ao longo da vigência desse PME, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3. garantir a realização de diagnostico das crianças de 0 a 3 anos por uma equipe multidisciplinar em parceria com as áreas de saúde e assistência social e oferecer programas de estimulação essencial (interação educativa adequada) para as crianças com deficiência, em instituições especializadas ou regulares de educação infantil, especialmente em creche;

4.4. ampliar, ao longo deste PME, para todas as escolas da rede publica que apresentarem demanda, salas de recursos multifuncionais e oferecer formação continuada de professores e professoras em parceria com a União e o Estado para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;

4.5. ampliar a oferta do atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, em todas as escolas públicas, nas formas complementar e suplementar, a todas as crianças, adolescentes e jovens com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e garantir profissional com formação específica em atendimento educacional especializado para atender nos dois turnos;

4.6. organizar o plano de desenvolvimento individual - PDI dos/as estudantes que recebem atendimento educacional especializado definindo as atividades conforme necessidades apontadas pela deficiência;

4.7. ampliar os espaços da APAE em parceria com a União e o Estado para funcionar como centro multidisciplinar de apoio, pesquisa e assessoria, articulado com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.8. garantir e manter, em parceria com a União e o Estado, programas suplementares, que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e permanência dos/as estudantes com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos/as estudantes com altas habilidades ou superdotação;

4.9. ampliar a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, às crianças, adolescentes e jovens surdos e com deficiência auditiva em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto

nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.10. firmar parcerias com o Instituto Benjamin Constant, Hospital Sara Kubistchek e Confederação Brasileira de Surdos para a oferta de cursos de formação continuada em libras, braile e comunicação alternativa para os professores que atuam com estudantes cegos, com baixa visão, paralisado cerebral e surdos;

4.11. estabelecer parcerias com a União e Estado para equipar as escolas de Educação Básica que atendam a educandos surdos e aos de visão subnormal, com aparelhos de ampliação sonora e outros equipamentos que facilitem a aprendizagem;

4.12. garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e assegurar a interação dos/as estudantes com deficiência em classes do ensino regular comuns, oferecendo-lhes atendimento educacional especializado em espaços adequados às suas necessidades;

4.13. acompanhar e monitorar o acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como a permanência e o desenvolvimento escolar dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários/as de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.14. promover ações e projetos de integração que incentivem e garantam a participação da família de crianças, adolescentes e jovens com deficiência no processo educacional em atividades dentro e fora do espaço escolar;

4.15. garantir a formação dos profissionais da sala de recursos, sala de aula e apoio dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e divulgar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade;

4.16. propor políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado a partir dos resultados de pesquisas interdisciplinares desenvolvidas pelo MEC;

4.17. solicitar a realização de estudos e pesquisas, especialmente pelas instituições de educação superior do município, sobre formas de atendimento aos/às estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.18. promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de

desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.19. garantir acompanhamento e apoio de profissionais especializados aos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento matriculados na EJA, incluindo o acesso aos equipamentos da sala de recursos.

4.20. ampliar as equipes de profissionais da educação em parceria com a União e o Estado para atender à demanda do processo de escolarização dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, disponibilizando professores/as do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores/as e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.21. utilizar os indicadores de qualidade elaborados pelo MEC para avaliar e supervisionar o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.22. colaborar com o Ministério da Educação e órgãos de pesquisa, demografia e estatística prestando informações sobre o perfil das pessoas com deficiência no município, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos;

4.23. incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.24. estabelecer parcerias com instituições federais e estaduais de ensino para disponibilizar cursos de especialização relacionados aos diversos tipos de deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na modalidade semipresencial ou à distancia para os educadores da rede pública;

4.25. promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.26. promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem

dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.27. promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo;

ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3° (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1. estruturar os processos pedagógicos de alfabetização e letramento, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na educação infantil e na educação integral, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, em parceria com o MEC, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2. participar de processos de avaliação nacional e estadual periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano e criar juntamente com as escolas instrumentos de avaliação e monitoramento, garantindo medidas pedagógicas e intervenções específicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3. garantir a utilização das tecnologias educacionais selecionadas e certificadas pelo MEC para a alfabetização de crianças, que contemplem a diversidade de métodos e propostas pedagógicas e assegurar a manutenção dos equipamentos;

5.4. disponibilizar tecnologias educacionais e desenvolver práticas pedagógicas inovadoras em parceria com a União e o Estado, com diversas abordagens metodológicas que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos/as estudantes;

5.5. garantir a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, se houver, por meio da utilização de materiais didáticos específicos, e instrumentos de acompanhamento que considerem a diversidade de raça, sexo, classe, etnia, lugar;

5.6. manter a política de formação continuada de professores/as por meio de parcerias com o MEC, secretaria de estado da educação SEE/MG e instituições de educação superior da região, disponibilizando estudos e pesquisas sobre alfabetização, novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, bem como divulgar programas de pós-graduação na área de alfabetização;

5.7. assegurar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal por meio de atendimento educacional especializado nas salas de recursos;

5.8. garantir que as turmas de alfabetização das escolas públicas sejam assumidas preferencialmente por professores efetivos que tenham participado dos programas de formação de alfabetizadores realizados em parceria o MEC por meio de instituições públicas de educação superior;

EDUCAÇÃO INTEGRAL

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 90% (noventa por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos/as estudantes da educação básica até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

6.1. oferecer educação básica pública em tempo integral com o apoio da União por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos/as estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2. estabelecer parcerias com a União, por meio do programa de ações articuladas - PAR para construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3. estabelecer parcerias com a União para a ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4. assegurar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários e com instituições parceiras como corporação musical, clubes, academias, Apae e Ongs, por meio de ações e projetos vinculados a politica de educação integral e ao Projeto Fabri: uma cidade que educa;

6.5. promover parcerias para a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical (SESI, SENAI, SENAC, SEBRAE, SEST, SENAT) de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6. assegurar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar realizadas nas instituições conveniadas por alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7. atender à escola do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8. garantir, de forma gradativa, ate o final da vigência desse PME a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9. adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais que considerem as necessidades dos(as) estudantes, bem como as características do tempo humano da infância, da adolescência e da juventude;

6.10. orientar as escolas de educação integral quanto ao planejamento integrado das atividades e oficinas bem como o trabalho pedagógico dos professores, monitores, educadores sociais e agentes culturais visando a garantir o direito ao conhecimento e à formação humana nas múltiplas dimensões:cognitiva, social, cultural, ética, estética, corporal, política, dentre outras;

6.11. assegurar a continuidade das atividades de arte, cultura, música, dança, teatro, esporte, jornal escolar, acompanhamento pedagógico dentre outros, regulamentando a situação dos monitores que atuam na educação integral em tempo integral até o final da vigência desse PME.

APRENDIZADO ADEQUADO A IDADE/ANO DO CICLO OU SÉRIE

Meta 7: assegurar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o Ideb de Coronel Fabriciano.

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	**6,0**	**6,3**	**6,6**	**6,8**
Anos finais do ensino fundamental	**4,8**	**5,0**	**5,2**	**5,5**
Ensino médio	**4,4**	**4,8**	**5,0**	**5,3**

Estratégias:

7.1. implementar, mediante pactuação com os entes federados, as diretrizes pedagógicas estabelecidas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, adequando-os a realidade local e à diversidade de raça, etnia, classe, sexo, lugar, dentre outros;

7.2. assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos/as estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os/as estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3. utilizar os indicadores de avaliação institucional elaborados pelo MEC em colaboração com os entes federados para avaliar o perfil dos alunos e dos profissionais da educação, as condições de infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis, as características da gestão e outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4. garantir o processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico por meio do PDDE Interativo, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5. elaborar o plano de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública com o apoio técnico e financeiro do MEC por meio de estratégias voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6. garantir assistência técnica e pedagógica às escolas publicas com Ideb abaixo da media nacional no planejamento de ações e estratégias bem como na utilização dos recursos repassados para este fim de acordo com as responsabilidades dos respectivos sistemas de ensino;

7.7. utilizar os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio (ANA, Proalfa, Prova Brasil, Proeb, Enem) e estabelecer estratégias para a melhoria dos processos e práticas pedagógicas a partir da análise dos resultados das avaliações

nacionais e estaduais nas áreas de leitura, matemática e ciências pelas escolas e redes de ensino;

7.8. utilizar os indicadores específicos elaborados pelo MEC para avaliação da qualidade da educação especial e inclusiva, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos, considerando as condições e a realidade das redes de ensino;

7.9. intensificar as políticas das redes e sistemas de ensino de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional e estadual, garantindo equidade da aprendizagem;

7.10. analisar e divulgar os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos/as estudantes, a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.11. melhorar a aprendizagem e o desempenho dos alunos da educação básica nas áreas de matemática, leitura e ciências dos diversos programas de avaliação incluindo o Pisa – Programa Internacional de Avaliação de estudantes reconhecido internacionalmente;

7.12, apoiar e incentivar os/as estudantes da rede pública e privada quando sorteados para participar do Pisa;

7.13. utilizar tecnologias educacionais certificadas pelo MEC e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem por meio do uso de softwares livres e recursos educacionais abertos;

7.14. garantir transporte gratuito, por meio de parceria com a União e o Estado, para todos/as os/as estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.15. realizar estudos e pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

7.16. firmar parcerias com a União e o Estado para universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade nas escolas públicas urbanas e rurais da educação básica e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a), promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.17. garantir apoio técnico e pedagógico aos gestores das escolas públicas, no planejamento e aplicação dos recursos do PDDE juntamente com o conselho e a

comunidade escolar , visando a transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.18. ampliar e aprofundar ações de atendimento ao/à estudante em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; em parceria com a União e o Estado;

7.19. assegurar a todas as escolas públicas de educação básica as condições de infraestrutura, a manutenção dos prédios escolares e equipamentos, a acessibilidade às pessoas com deficiência e garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos, laboratórios de ciências e informática;

7.20. construir, reformar, ampliar e adequar os prédios escolares garantindo condições de acessibilidade bem como adquirir equipamentos e mobiliários por meio do PAR - plano de ações articuladas.

7.21. estabelecer parcerias com a União e o Estado para aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica e bibliotecas com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.22. utilizar os parâmetros de qualidade dos serviços da educação básica, elaborados pelo MEC em colaboração com os entes federados, como referência para a infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.23. informatizar integralmente a gestão das escolas públicas, órgãos do sistema de ensino e bibliotecas por meio de parcerias com a União e Estado, e aderir a programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação e das escolas púbicas;

7.24. garantir políticas de combate à violência na escola, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e demais órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente inclusive por meio de ações de formação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.25. implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ministério Público;

7.26. garantir nos currículos escolares conhecimentos e saberes sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008,

assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com os fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, com o movimento negro, grupos indígenas e itinerantes, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.27. consolidar a educação escolar no campo respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural, a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo, a reestruturação e a aquisição de equipamentos, a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação, e o atendimento em educação especial;

7.28. desenvolver, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais, currículos e propostas pedagógicas específicas para a educação no/do campo, grupos indígenas e itinerantes os conteúdos culturais correspondentes a essas comunidades, considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os/as estudantes com deficiência;

7.29. mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, por meio das ações do projeto intersetorial Fabri: uma cidade que educa;

7.30. promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, regional e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, direitos humanos e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional, dando cumprimento a estratégia de gestão intersetorial prevista no Projeto Fabri: uma cidade que educa;

7.31. universalizar em parceria com a União e o Estado, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos/às estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde, previsto no Programa Saúde na Escola e nas ações do Núcleo de Atenção a Saúde Mental da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social;

7.32. estabelecer em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Superintendência Regional de Saúde ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos/as profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.33. participar dos processos de avaliação dos sistemas nacional e estadual de avaliação da educação básica utilizando os resultados para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas com a participação das famílias e da comunidade;

7.34. priorizar a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura;

7.35. participar do programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar a política de preservação da memória nacional, regional e local;

7.36. promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação, conforme as diretrizes do MEC, CNE e CME;

7.37. estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho dos educandos no Ideb, garantindo-lhes o direito aos conhecimentos e à formação humana integral, de modo a valorizar o corpo docente, a direção e a comunidade escolar;

ESCOLARIDADE MÉDIA

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para a população do campo, dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

8.1. implementar programas em parceria com a União e o Estado e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2. implementar programas de educação de jovens e adultos em parceria com a União e o Estado para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3. dar publicidade e garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio, organizados pela União, Estado e município;

8.4. realizar levantamento dos segmentos populacionais considerados e indicar a demanda para o Estado e a União solicitando a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública;

8.5. promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os

segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e criar mecanismos para a garantia de freqüência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses/as estudantes na rede pública de ensino;

8.6. promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em ações de corresponsabilidade com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude para planejar a oferta de programas de educação de jovens e adultos;

8.7. promover análises dos resultados das avaliações sistêmicas, diagnosticando as causas de reprovação e abandono dos alunos dos segmentos populacionais considerados, para adotar medidas de intervenção objetivando a redução da repetência e da evasão.

ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO DE JOVENS E ADULTOS

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 95,5% (noventa e cinco inteiros e cinco décimos por cento) até 2016 e, até o final da vigência deste PME superar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1. assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria nos diversos setores/territórios do município;

9.2. realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3. implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica, promovendo atividades de integração dos alunos do Programa Brasil Alfabetizado com os alunos do 1ºsegmento da EJA (1º ao 5º ano);

9.4. incentivar a participação da população jovem e adulta do município no Programa Brasil Alfabetizado, encaminhando à Secretaria de Assistência Social a relação de alunos participantes quando da criação do benefício adicional no programa nacional de transferência de renda;

9.5. realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em parceria com escolas públicas, organizações da sociedade civil, Secretaria de Assistência Social, Programas Bolsa Família;

9.6. realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade e exames de certificação, possibilitando encaminhar os candidatos para o nível subsequente na Educação de Jovens e Adultos;

9.7. executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde e da assistência social;

9.8. assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em parceria com a União e o Estado;

9.9. incentivar e apoiar tecnicamente os educadores na elaboração e execução de projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses/as estudantes e divulgá-los para receber apoio financeiro do MEC;

9.10. estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.11. manter parcerias com SENAC, SEBRAE, SENAI por meio do Programa Nacional de Educação Técnica-PRONATEC, visando a preparação do aluno para realização de estágios com incentivo ao primeiro emprego;

9.12. aderir aos programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os/as estudantes com deficiência, articulando os sistemas de ensino municipal e estadual, o Instituto Federal de MG, as instituições de educação superior, as associações, as empresas públicas e privadas por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.13. considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de superação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;

9.14. estimular as escolas que atendem à Educação de Jovens e Adultos a incluírem na proposta pedagógica práticas que integrem os saberes, as experiências e vivências dos idosos da comunidade, promovendo atividades de encontro de gerações;

9.15. garantir a oferta do ensino médio regular noturno para os alunos egressos da educação de jovens e adultos que não completaram 18 anos e trabalhadores.

EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta 10: oferecer, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

10.1. participar do programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2. organizar a oferta de matrículas na educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3. organizar ações para integrar a educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação à distância;

10.4. ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5. participar do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6. incluir na proposta pedagógica das escolas públicas de ensino médio a diversificação curricular articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.7. organizar grupos de estudos e pesquisas para a produção e a utilização de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8. garantir formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em parceria com a União, com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.9. participar do programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico e neuropsicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem, orientação e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.10. organizar a oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

10.11. reconhecer os saberes dos jovens e adultos trabalhadores na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;

10.12. incentivar a criação de cooperativas e microempresas com o objetivo de geração de renda, em parceria com SENAC, SENAI, SEBRAE e SESI com instituição de nível superior, o campus do Instituto Federal de Minas Gerais, indústrias e comércios da região, voltadas para o/a estudante da modalidade considerada atendendo à LDB no que se refere à formação para o trabalho;

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1. assegurar a oferta de educação profissional técnica de nível médio no Campus do Instituto Federal de Minas Gerais quando da sua implantação, considerando a vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2. organizar a oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino, em parceria com a União e SEE/MG garantindo aos jovens e adultos a formação e qualificação para o trabalho, por meio do PRONATEC;

11.3. organizar a oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, em parceria com a União, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4. firmar parcerias com instituições públicas e privadas para a oferta de estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, garantindo-se benefícios sociais (vale-transporte, refeição) e preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento das juventudes;

11.5. implantar programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico em parceria com a União e a SEE;

11.6. firmar parcerias com entidades privadas de formação profissional vinculadas ao Sistema Sindical e entidades sem fins lucrativos para a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional;

11.7. realizar levantamento da demanda e divulgar as regras de financiamento estudantil para a educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;

11.8. acompanhar o processo de avaliação de qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes públicas e privadas, conforme diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação;

11.9. expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.10. expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.11. elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);

11.12. participar de programas de assistência estudantil e mobilidade acadêmica do governo federal visando garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.13. propor ações intersetoriais visando reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.14. utilizar o sistema nacional de informação profissional e divulgar a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional a partir das necessidades do mercado de trabalho das entidades empresariais e de trabalhadores;

EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) das novas matrículas, no segmento público a partir da instalação do Campus do Instituto Federal de Minas Gerais.

Estratégias:

12.1. agilizar e otimizar o processo de instalação da estrutura física e de recursos humanos do Campus do Instituto Federal de Minas Gerais- IFMG, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

12.2. estabelecer parcerias, entre os municípios da Região do Vale do Aço e os entes federados para compor a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e o Sistema Universidade Aberta do Brasil, para a oferta de vagas públicas na educação superior; culminando com a criação da Universidade Federal do Vale do aço até 2024.

12.3. garantir a oferta de cursos de graduação presenciais no Campus do Instituto Federal de Minas Gerais e ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos para assegurar o acesso da população trabalhadora;

12.4. estabelecer parcerias entre poder público e privado para estimular a criação de incubadora de empreendimentos de micro e pequenas empresas, associativismo e cooperativismo nas instituições de educação superior;

12.5. assegurar que 20% das vagas do Campus do Instituto Federal de Minas Gerais para a oferta de cursos de licenciatura para atender às demandas sociais locais;

12.6. divulgar amplamente as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, que têm como propósito reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.7. disponibilizar transporte gratuito, acesso a restaurante popular e criar Centro de Línguas Estrangeiras para os estudantes de educação superior de baixa renda, observadas as responsabilidades de cada ente federado;

12.8. acompanhar e cobrar a expansão o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;

12.9. assegurar a participação de estudantes da educação superior em programas e projetos do município, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

12.10. ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior, por meio de parceria em instituições públicas e privadas;

12.11. realizar levantamento de grupos historicamente desfavorecidos atendidos na educação superior para indicar a necessidade de ampliação de vagas, conforme propõem as políticas afirmativas na forma da lei;

12.12. garantir condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.13 divulgar e fomentar em parceria com instituições de educação superior, estudos e pesquisas sobre a importância da articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País, da região e do município;

12.14. divulgar, amplamente, os programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.15. expandir atendimento específico a populações do campo em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.16. mapear a demanda e incentivara formação de pessoal de nível superior nas licenciaturas, em especial nas áreas de ciências matemática considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.17. ampliar e disseminar o uso do acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais do programa nacional para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

12.18. acompanhar e cobrar a consolidação de processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;

12.19. estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública e privada do município;

12.20. assegurar a implantação do Campus do Instituto Federal de Minas Gerais, garantindo a oferta de educação superior pública e gratuita à população do município bem como a implantação da Universidade Federal do Vale do Aço;

12.21. verificar as condições de oferta da educação superior no município acompanhando a implementação dos procedimentos adotados pelo MEC na área de avaliação, regulação e supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou recredenciamento de instituições, no âmbito do sistema federal de ensino;

12.22. acompanhar e divulgar amplamente a ampliação de benefícios destinados à concessão de financiamento no âmbito do FIES e do PROUNI a estudantes

regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação;

12.23. fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação;

12.24. acompanhar e fiscalizar a implementação de políticas que favoreçam às minorias, vítimas de discriminação e idosos, o acesso à educação superior, por meio das políticas afirmativas na forma da lei;

12.25. verificar e assegurar nas instituições de educação superior da região que os currículos dos cursos destinados à formação de docentes contemplem temas relacionados às questões da diversidade de sexo, raça, etnia, lugar, e classe bem como as necessidades apontadas pelos gestores dos sistemas de ensino.

QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

ESTRATÉGIAS

13.1. colaborar para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;

13.2. divulgar amplamente os resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, no município e região colaborando para ampliação do quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;

13.3. estimular o processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior no município e região, fortalecendo a participação de comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

13.4. colaborar com pesquisas na área da educação com a finalidade de promover a melhoria dos cursos de pedagogia e licenciaturas, ofertados por instituições de educação superior da região, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades da educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e

específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

13.5. disponibilizar espaços educadores e campus no município, para a realização de pesquisas acadêmicas pelas instituições de educação superior para elevar seu padrão de qualidade articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;

13.6. apoiar a proposta de substituição do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação;

13.7. apoiar a formação de consórcios entre instituições de educação superior, públicas e privadas com vistas a potencializar a atuação municipal e regional inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade regional, nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.8. assegurar condições com qualidade para o aumento da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas instituições de educação superior do município e incentivar a melhoria dos resultados de aprendizagem dos/as estudantes em cada área de formação profissional;

13.9. incentivar e orientar às instituições de educação superior a incluírem no Plano de Desenvolvimento Institucional a formação inicial e continuada dos/as profissionais técnico-administrativos da educação superior;

13.10. estabelecer parcerias com empresas locais e regionais para o desenvolvimento de pesquisa e estágio remunerado para os/as estudantes das instituições de educação superior;

13.11. firmar parcerias com as instituições de educação superior da região para formação continuada dos profissionais de educação e para o desenvolvimento da pós-graduação e da pesquisa, oferecendo bolsas de estudos, conforme necessidade e possibilidade da entidade financiadora com critérios de seleção transparentes e democráticos;

13.12. estabelecer parcerias com as instituições de educação superior por meio do Programa de Desenvolvimento da Iniciação Cientifica e Extensão Universitária para atuação dos/as estudantes em ações extensionistas a servi.o da comunidade;

13.13. incentivar a concessão de bolsa de estudo institucional, além das filantrópicas, para alunos egressos das escolas públicas;

13.14. estimular a concessão de créditos curriculares aos estudantes de educação superior e de cursos de formação de professores que participarem de programas de educação de jovens e adultos;

13.15. assegurar que o contrato dos trabalhadores da Educação em EAD obedeça os mesmos critérios de qualificação e remuneração exigidas pelas instâncias superiores responsáveis pela supervisão das IES, bem como pelas normas estabelecidas nas respectivas convenções coletivas do trabalho;

13.16. garantir que a produção de materiais didático-pedagógicos para fins da EAD no território municipal, seja de propriedade exclusiva dos seus autores.

PÓS-GRADUAÇÃO

Meta 14: elevar anualmente em 10%, no mínimo, o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado).

Estratégias:

14.1. firmar parcerias para expandir o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;

14.2. divulgar os programas de integração e atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e agência estadual de fomento à pesquisa – FAPEMIG e instituições de educação superior do município e da região para apoio financeiro a projetos educacionais e de pesquisa;

14.3 divulgar no âmbito do município, os programas do governo federal que beneficiam os estudantes interessados em cursar pós-graduação stricto sensu por meio de financiamento estudantil;

14.4. estabelecer parcerias com Instituições localizadas na região para expandir a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.5. viabilizar a implementação de ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das pessoas com deficiência a programas de mestrado e doutorado por meio de incentivo profissional e institucional;

14.6. participar de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, em polos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.7. estabelecer parcerias com as instituições localizadas no município com vistas à manutenção e expansão de programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

14.8. incentivar a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática,e outros no campo das ciências, além da área de ciências humanas, visando a promoção da igualdade no mercado de trabalho;

14.9. aderir aos programas, projetos e ações desenvolvidos pelas instituições públicas e particulares localizadas na região com o objetivo de internacionalização da pesquisa e da pós-graduação, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;

14.10. divulgar e incentivar a promoção de intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;

14.11. estabelecer políticas públicas de incentivo à inovação, à instalação de empresas de bases tecnológicas e à formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade dessas empresas;

14.12. acompanhar no município a ampliação do investimento na formação de doutores de modo a atingir a proporção da meta nacional de 4 (quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes;

14.13. verificar e acompanhar o aumento qualitativo e quantitativo do desempenho científico e tecnológico no País e no Estado, bem como a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs;

14.14. estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional, a biodiversidade e a gestão dos recursos hídricos da região da Serra do Cocais e das áreas de preservação ambiental da Mata da Biquinha e do Recanto Verde, para geração de emprego e renda na região;

14.15. divulgar e estimular a pesquisa aplicada, no âmbito do município com a IES, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.

14.16. incentivar o uso das estruturas públicas e privadas de instituições de educação superior para os cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, na modalidade semipresencial, utilizando metodologias, recursos tecnológicos de educação a distância, com a finalidade de alcançar o maior número de profissionais que buscam a especialização no município.

FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de 01 (um) ano de vigência do PME, política nacional de formação dos profissionais da Educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os/as professores/as da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1. participar em regime de colaboração da elaboração do diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior

existentes no Estado com definição de obrigações recíprocas entre os entes federados e as instituições;

15.2. divulgar as regras para o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;

15.3. manter e ampliar a adesão aos programas permanentes de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.4. propagar e incentivar o acesso à plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.5. divulgar e garantir a implementação dos programas específicos para formação e valorização de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial;

15.6. colaborar com a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste PME;

15.7. acompanhar a implementação das respectivas diretrizes curriculares pelas instituições de educação superior bem como a adequação dos cursos à demandas e necessidades das escolas de educação básica do município;

15.8. valorizar qualitativamente as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.9. viabilizar junto ao MEC a instalação do Instituto Federal de Minas Gerais e trazer para a instituição cursos e programas especiais para assegurar formação específica em nível superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da atuação docente, em efetivo exercício;

15.10. divulgar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior, por meio de parceria com instituições de educação superior da região destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos/as profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, inclusive cursos técnicos ligados ao campo como olericultura, apicultura e outros;

15.11. divulgar a adesão do município aos programas de formação oferecidos pelo Ministério da Educação para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério e incentivar a participação;

15.12 divulgar programas de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem, garantindo sua participação sem prejuízo na carreira profissional;

15.13. contribuir com o desenvolvimento de modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estadual de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes;

15.14. assegurar dotação orçamentária anual para qualificação e formação continuada dos profissionais da educação;

FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

Meta 16: garantir a formação, em nível de Pós-Graduação, 50% (cinquenta por cento) dos/as professores/as da Educação Básica, até o último ano de vigência do PME, e garantir a todos/as os/as profissionais da Educação Básica possuam formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1. colaborar com o Estado e a União no planejamento da demanda por formação continuada e apresentar para as instituições de educação superior da região a demanda de formação específica por área bem como as políticas de formação do município;

16.2. acompanhar a consolidação da política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, bem como o cumprimento das diretrizes nacionais pelas instituições de educação superior do município;

16.3. ampliar em parceria com a União e o Estado o acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários o acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4. divulgar e incentivar o acesso ao portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível, tornando público as práticas educacionais desenvolvidas pelos educadores;

16.5. divulgar a oferta e o acesso a bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica, por meio de parcerias com instituições de educação superior do município e região, garantindo sua participação sem prejuízo na carreira profissional;

16.6. fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

16.7. incentivar a produção, divulgação e aplicação de trabalhos, pesquisas, análises e descrição de experiências pedagógicas bem-sucedidas de autoria dos profissionais da educação básica;

16.8. estabelecer políticas de formação e aperfeiçoamento dos profissionais da educação articulando as demandas da rede pública e as ações do sistema municipal e estadual de educação bem como implementar sistemática de formação continuada nas escolas públicas, com vistas a transformar a escola em unidade de formação permanente;

16.9. garantir, no primeiro ano de vigência deste plano, que o sistema estadual e municipal de ensino mantenham programas de formação continuada de professores, por meio de parceria com as instituições de educação superior sediadas na cidade e/ou região;

16.10. viabilizar a participação dos profissionais da educação nos fóruns de discussão e programas de formação continuada sobre educação infantil, educação fundamental, educação de jovens e adultos, educação inclusiva, educação integral e educação do campo;

16.11. oferecer cursos de formação continuada visando aperfeiçoar o desempenho do professor na utilização dos equipamentos dos laboratórios de ciências e informática;

VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

Meta 17: valorizar os/as profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

17.1. constituir e garantir, por iniciativa da Prefeitura Municipal, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação das Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, SRE, trabalhadores da educação e Sindicatos para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional, para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2. constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

17.3. atualizar e garantir, no âmbito do município, planos de carreira para os/as profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em uma única unidade escolar, podendo estender sua carga horária em outra unidade para atender às necessidades das redes de ensino.

17.4. aplicar o recurso de assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos/as profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;

17.5. valorizar, de acordo com a legislação, o profissional de apoio que atuam na educação infantil e na educação inclusiva;

17.6. instituir forma de divulgação para os projetos, pesquisas e/ou publicações dos profissionais das escolas públicas;

17.7.estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimentos à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Superintendência Regional de Saúde;

PLANO DE CARREIRA DOCENTE

Meta 18: assegurar, anualmente, a atualização do plano de carreira para os/as profissionais da educação básica pública de todos os sistemas de ensino, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1. estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 80% (oitenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2. firmar parcerias junto às instituições de educação superior para acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento

de estudos na área de atuação do/a professor/a, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3. aderir à iniciativa do Ministério da Educação de aplicar prova nacional para subsidiar os Estado e o Município, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

18.4. prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

18.5. participar anualmente do censo dos/as profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério em regime de colaboração;

18.6. considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo, comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos, qualificando os profissionais para trabalhar nessas escolas;

18.7. atualizar anualmente a lei específica que estabelece planos de carreira para os profissionais da educação, tornando o município apto para receber transferências federais voluntárias;

18.8. garantir o cumprimento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público municipal da educação básica;

18.9. prover e ampliar a oferta de concurso público e garantir a nomeação imediata de profissionais da educação para atuarem em sala de aula, secretarias e outros setores escolares atendendo às determinações legais para provimento de cargos e carreiras;

GESTÃO DEMOCRÁTICA

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito, desempenho e consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

19.1.atualizar a legislação específica que regulamenta a gestão democrática, respeitando-se a legislação nacional, visando a estabelecer critérios técnicos de mérito e desempenho para a nomeação de diretores e diretoras de escola com a participação da comunidade escolar, tornando o município apto para o recebimento de transferências voluntárias da União;

19.2. participar de programas de apoio e formação aos/às conselheiros/as dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos/às representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados, em parceria com a União e o Estado, recursos

financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3. constituir Fóruns Permanentes de Educação no município para acompanhamento, avaliação e execução do Plano Municipal de Educação, em colaboração com o Conselho Municipal de Educação e a Comissão Representativa da Sociedade;

19.4. estabelecer normas para a criação de grêmios estudantis e associações de pais de forma articulada aos conselhos escolares e colegiados por meio das respectivas representações em todas as escolas públicas do município, assegurando inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento até o quinto ano de vigência deste PME;

19.5. garantir o funcionamento autônomo dos conselhos escolares e dos conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, em parceria com a União e o Estado visando ao fortalecimento dessas instâncias;

19.6. garantir a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação das condições de funcionamento da escola bem como dos trabalhos dos docentes e gestores escolares;

19.7. favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nas escolas públicas, valorizando a participação das instâncias representativas da comunidade escolar, dando-lhes autonomia para desempenhar suas funções, conforme diretrizes do Plano Municipal de Educação;

19.8. participar dos programas de formação de gestores escolares disponibilizados pelo MEC, bem como da prova nacional específica, utilizando critérios objetivos e os resultados para o provimento dos cargos.

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Meta 20: garantir a aplicação dos recursos públicos em educação pública, observando-se o que compete a cada ente federado, de forma a atingir, em nível nacional, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País, no 5°(quinto) ano de vigência da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio;

Estratégias:

20.1. aplicar os recursos das fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica e inclusiva, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1° do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2. divulgar amplamente os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação, possibilitando que o Conselho Municipal de Educação exerça suas funções de fiscalização e de controle social da aplicação dos recursos destinados à educação;

20.3. aplicar na manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

20.4. fortalecer e divulgar os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação do Estado e do Município e os Tribunais de Contas da União, do Estado e do Município;

20.5. conhecer e divulgar os estudos e os relatórios de acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP;

20.6. acompanhar a implantação do Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ;

20.7. garantir o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.8. acompanhar o ajuste contínuo do CAQ, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;

20.9. estabelecer parcerias com a UNDIME (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação), CONSED (Conselho Nacional de Secretários de Educação) e CNTE (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação) para acompanhar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria

educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, indicando que se dê especial atenção aos municípios que compõem o G100 – grupo de cidades populosas com baixa receita per capita do qual faz parte o município de Coronel Fabriciano;

20.10. identificar a necessidade de complementação dos recursos financeiros do município para atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ e exigir o cumprimento pela União;

20,11. cumprir a Lei de Responsabilidade Educacional, a partir da sua aprovação, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

20.12. aplicar os recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei, de acordo com os critérios definidos;

20.13. estabelecer como prioridade de investimentos e como referência para elaboração dos demais instrumentos de planejamento: PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, LOA – Lei Orçamentária Anual, PAR – Plano de Ações Articuladas, as metas estabelecidas neste Municipal de Educação (PME).

LEI 4.007, DE 23 DE JUNHO DE 2015

ANEXO III - INDICADORES

META 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

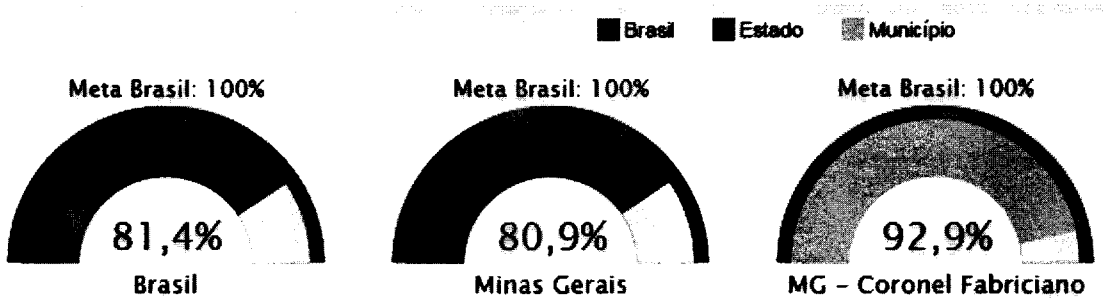

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola	
População de 4 e 5 anos de idade	2.897
População de 4 e 5 anos que frequenta a escola	2.691

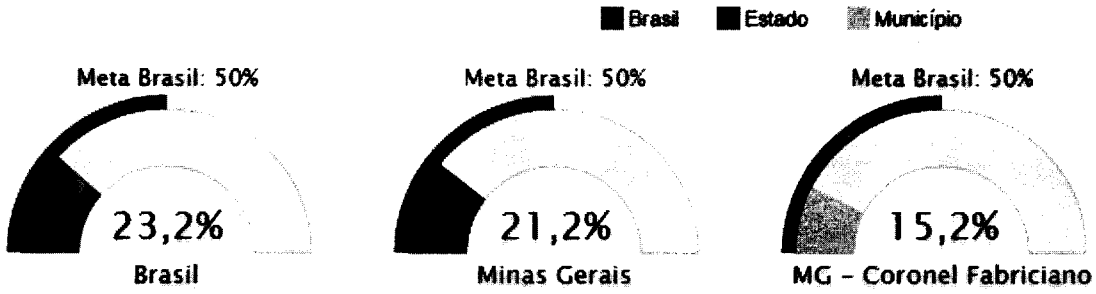

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola	
População de 0 a 3 anos de idade	5.660
População de 0 a 3 anos que frequenta a escola	859

Dados das tabelas
Fonte: IBGE. Disponivel em:
<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=311940&idtema=105&search=minas-gerais|coronel-fabriciano|censo-demografico-2010:-resultados-da-amostra-educacao> **Acesso em 27 de abril 2015**

META 2 – ENSINO FUNDAMENTAL

Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola	
População de 6 a 14 anos de idade	14.733
População de 6 a 14 anos que frequenta a escola	14.459

Fonte: IBGE. Disponivel em:
<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=311940&idtema=105&search=minas-gerais|coronel-fabriciano|censo-demografico-2010:-resultados-da-amostra-educacao> **Acesso em 27 de abril 2015**

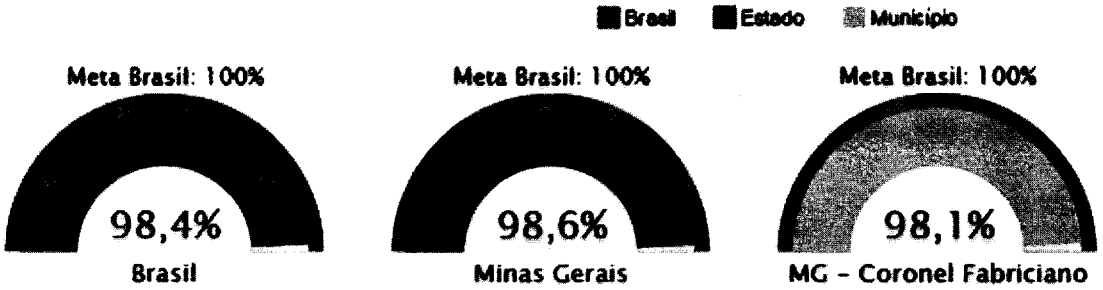

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído	
População de 16 anos de idade	PENDENTE
População de 16 anos de idade com 9 anos ou mais de estudo	PENDENTE

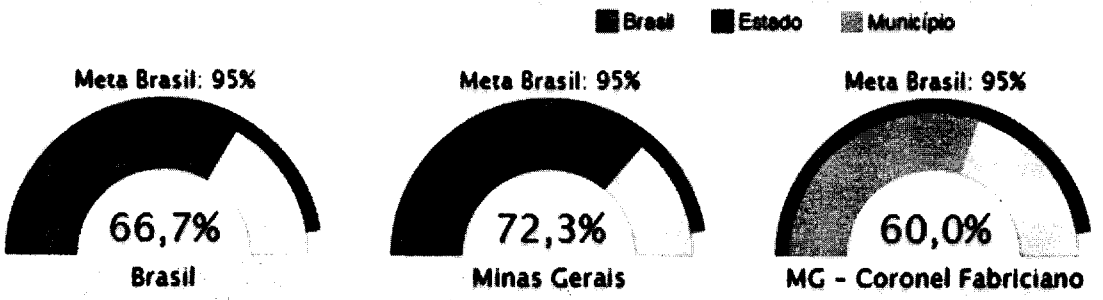

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

META 03 - ENSINO MÉDIO

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

NT **Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.**

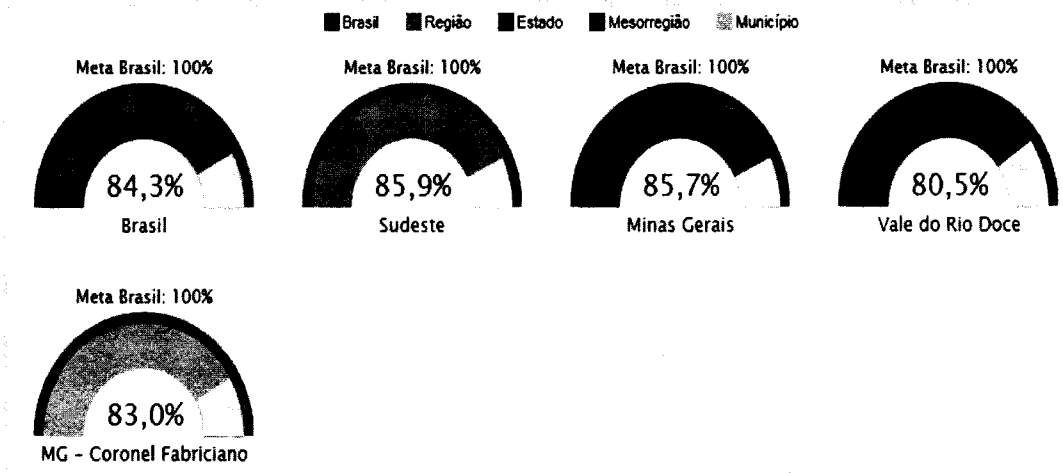

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT **Indicador 3B - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.**

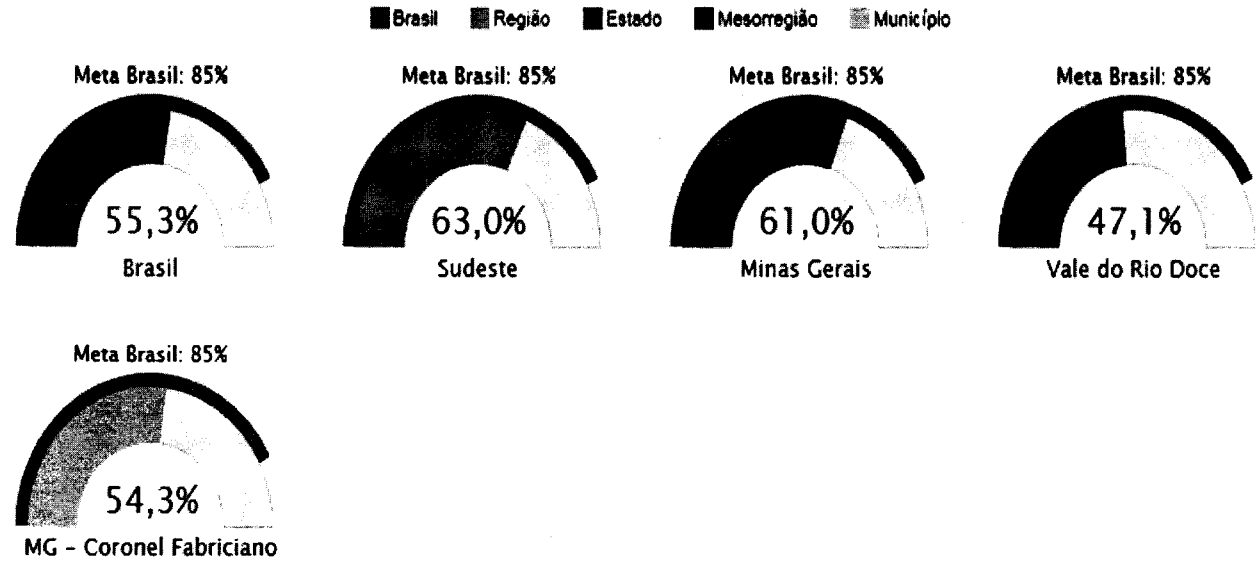

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

META 4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.								
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Coronel Fabriciano	35,9	47,1	22,6	29,8	52,2	63,7	70,2	66,3
	93	164	53	87	228	342	408	335

Fonte: Observatório do PNE.Disponível em: <http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/4-educacao-especial-inclusiva/indicadores#porcentagem-de-alunos-com-deficiencia-transtornos-globais-do-desenvolvimento-e-altas-habilidades-ou-superdotacao-matriculados-na-rede-regular-de-ensino> **Acesso em 26 maio de 2015**

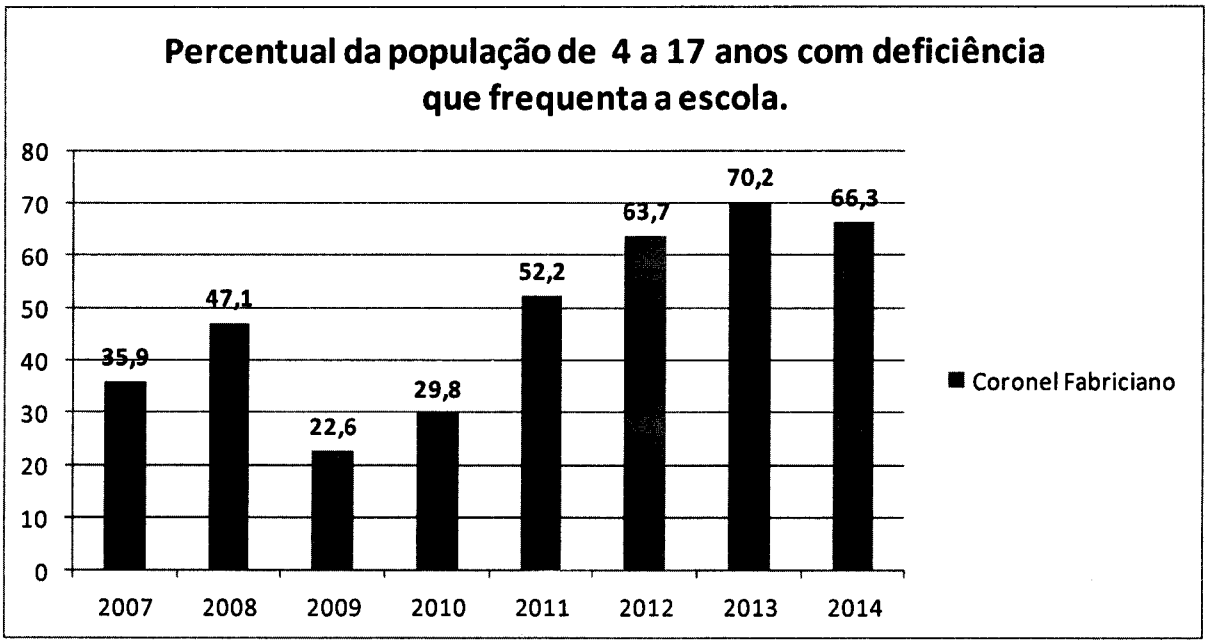

META 4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.	
	2014
Brasil	78,8
Coronel Fabriciano	66,3

Fonte: Observatório do PNE.Disponível em: <http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/4-educacao-especial-inclusiva/indicadores#porcentagem-de-alunos-com-deficiencia-transtornos-globais-do-desenvolvimento-e-altas-habilidades-ou-superdotacao-matriculados-na-rede-regular-de-ensino> **Acesso em 26 maio de 2015**

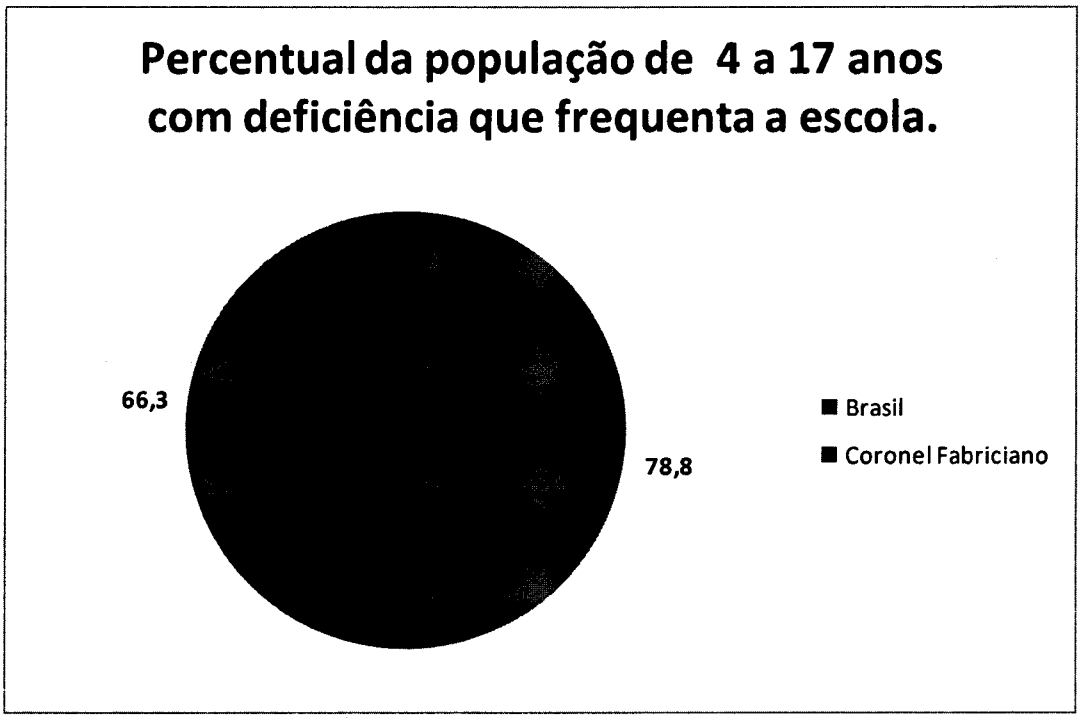
Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.
66,3
78,8
Brasil
Coronel Fabriciano

META 5 – ALFABETIZAÇÃO INFANTIL

Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental													
		Proficiência											
		Leitura				Escrita				Matemática			
		N1	N2	N3	N4	N1	N2	N3	N4	N1	N2	N3	N4
Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental consideradas alfabetizadas de acordo com a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA)	Rede Mun.	14,69	30,57	39,77	14,98	14,52	27,04	12,74	42,69	26,97	13,87	13,48	45,67
	Rede Est.	6,85	25,32	42,54	25,03	8,07	17,18	9,88	64,87	8,65	21,19	26,71	43,45
	Rede Pub.	21,54	55,89	82,31	40,28	22,59	44,22	22,62	?	32,62	35,06	40,19	89,12
Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA		773+ 450 = 1223											

*** nas escolas municipais foram avaliados 773 alunos do 3º ano e estaduais 450 alunos**
Fonte: SIMEC. Disponível em <
http://simec.mec.gov.br/sispacto2/sispacto2.php?modulo=principal/orientadorestudo/orientadorestudo&acao=A&aba=verresultadosana&tpacodigoescola=31190951> **Acesso em 28 de abril 2015**

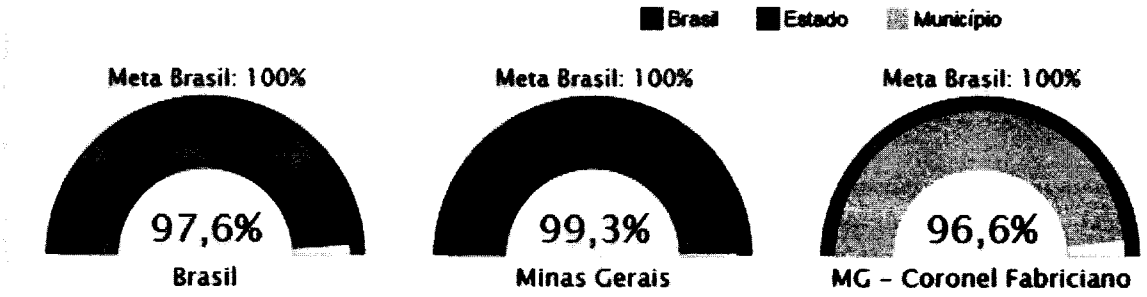

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

META 6 – EDUCAÇÃO INTEGRAL

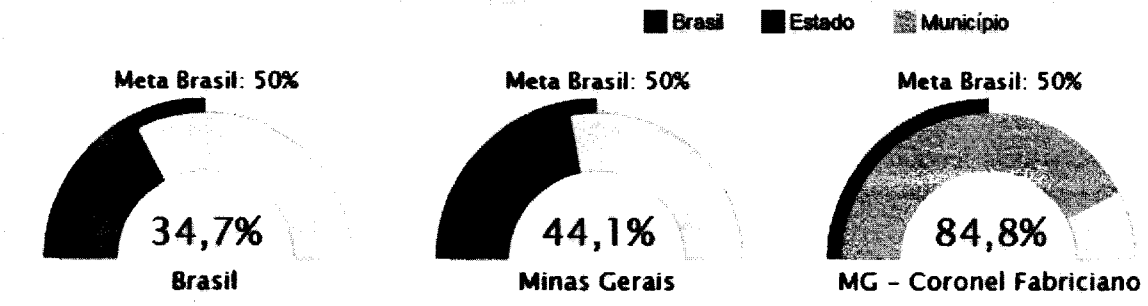

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares	
Número total de escolas públicas	33
Número de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares	24

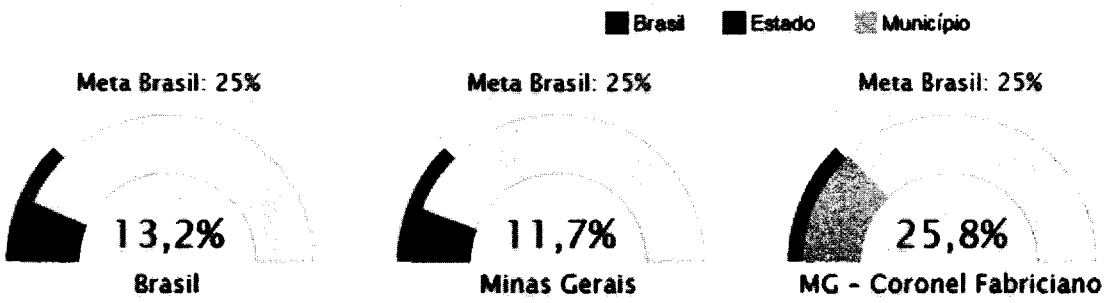

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Percentual de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares	
Número total de alunos da educação básica	18.858
Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares	4919 = 26,1

***Dados referente a 2013**
Fonte: INEP. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula> **Acesso em 27 de abril 2015**

META 7 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

IDEB		2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	Nacional	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
	IDEB	6,0	5,6	5,9	6,1	6,4
	Proposta	---	6,2	6,4	6,6	6,8
Anos finais do ensino fundamental	Nacional	3,9	4,7	5,0	5,2	5,5
	IDEB	4,7	4,5	4,8	5,0	5,3
	Proposta	---	4,8	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	Nacional	3,4	4,3	4,7	5,0	5,2
	IDEB					
	Proposta	3,6	4,4	4,8	5,0	5,3

Observação: os dados da tabela são referentes às escolas públicas de Coronel Fabriciano.
O dado de 2013 é o IDEB observado.
Fonte: IDEB. Disponível em: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=11592310> **Acesso em 27 de abril 2015**

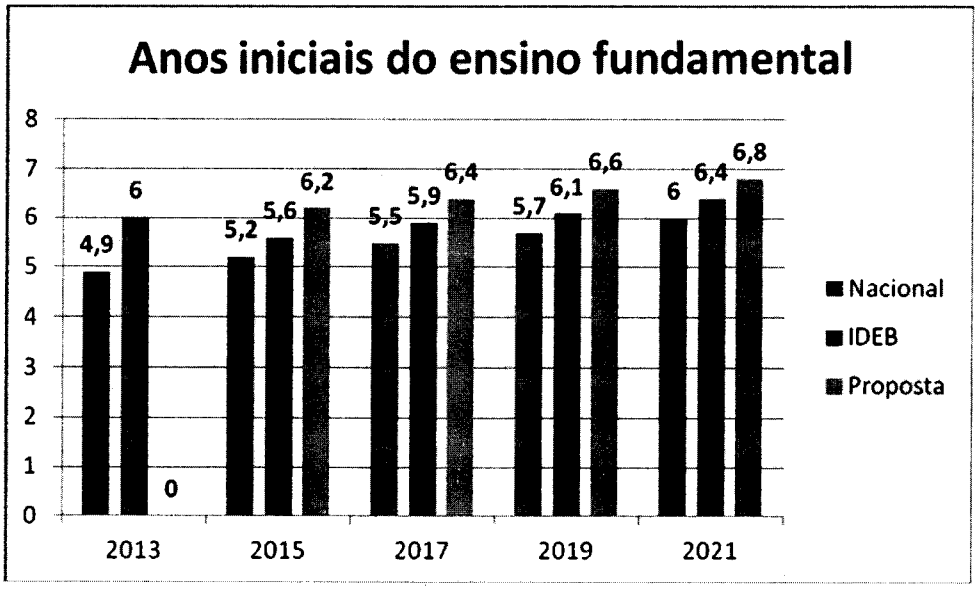

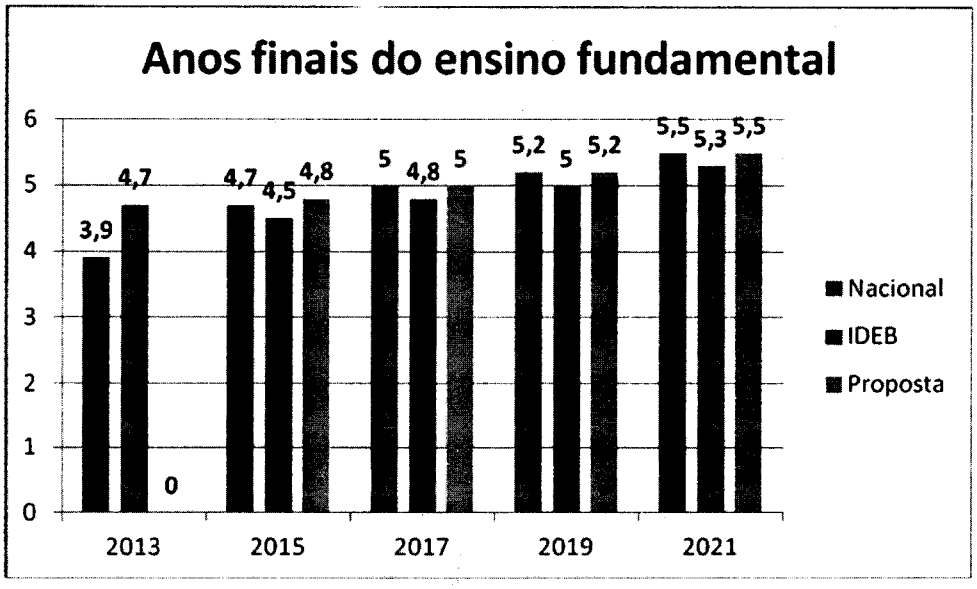

População de 18 a 29 anos de idade	22.127
Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.	9,5
Escolaridade média da população residentes na área rural na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.	9,0
Escolaridade mediada população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres	8,0

META 7 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

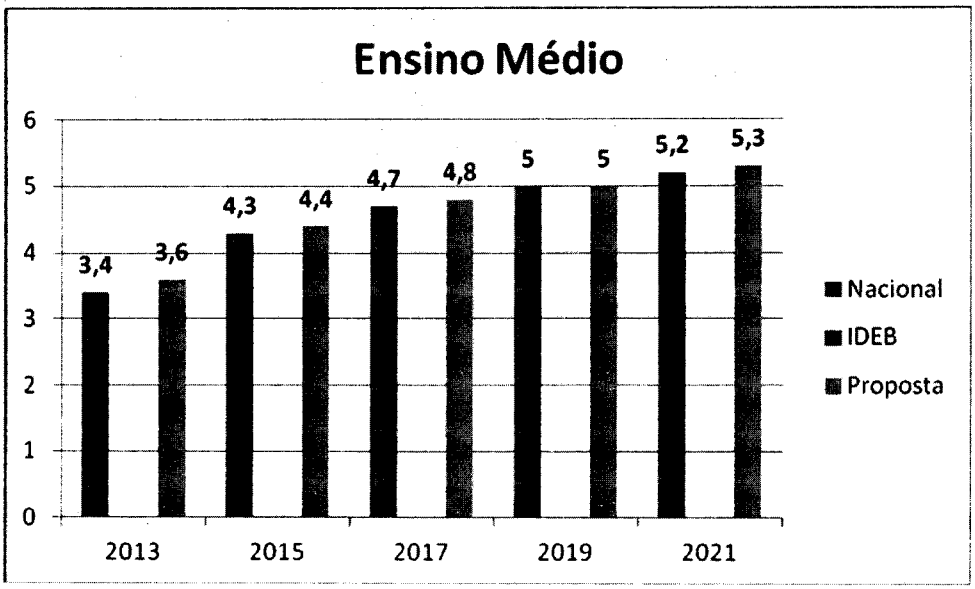

META 08 - ESCOLARIDADE MÉDIA

Meta 8 Elevação da escolaridade/Diversidade

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

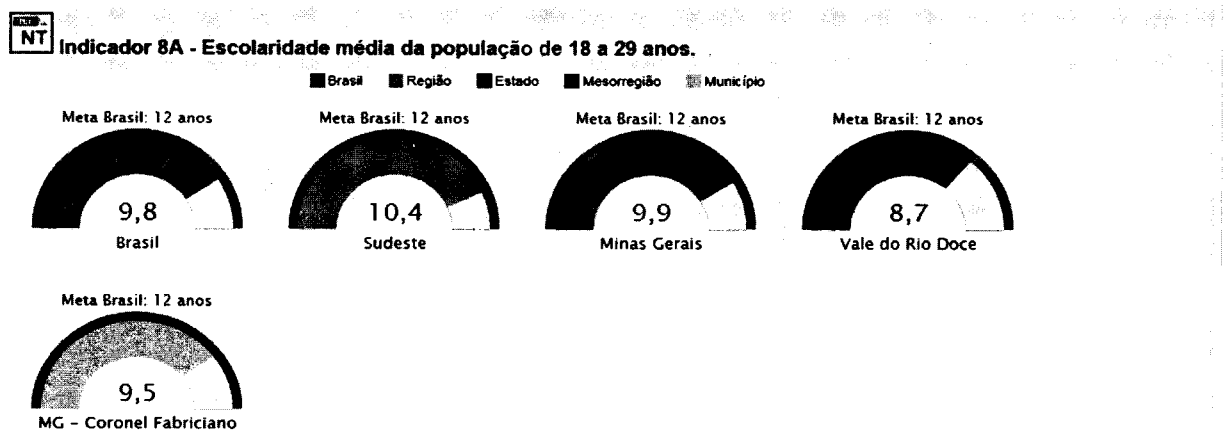

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

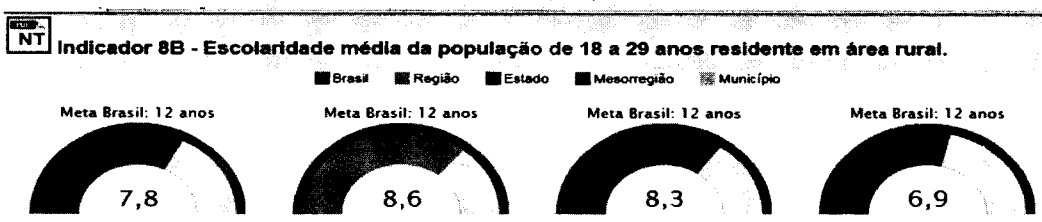

META 9 - ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO FUNCIONAL

População com 15 anos ou mais de idade.	75.565
População com 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada	70.955
População com 15 anos ou mais com menos de quatro anos de estudo	14.331

DE JOVENS E ADULTOS

Meta 9 Alfabetização de jovens e adultos

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

NT **Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.**

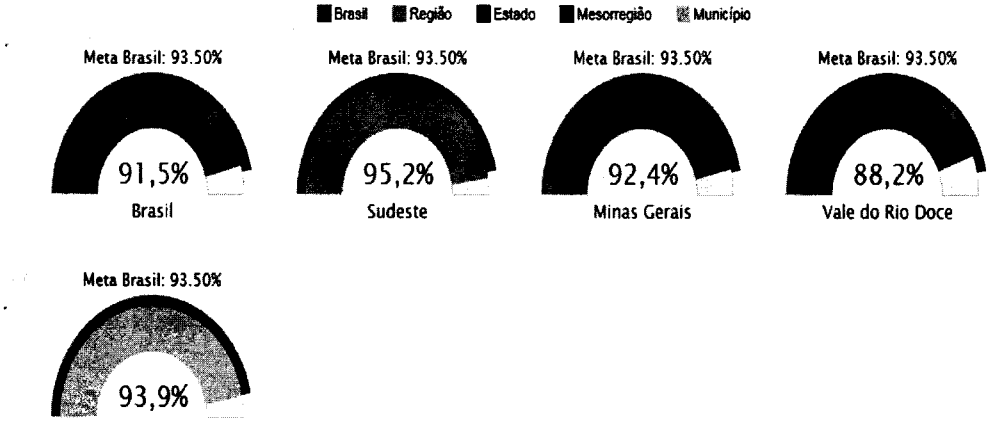

NT **Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.**

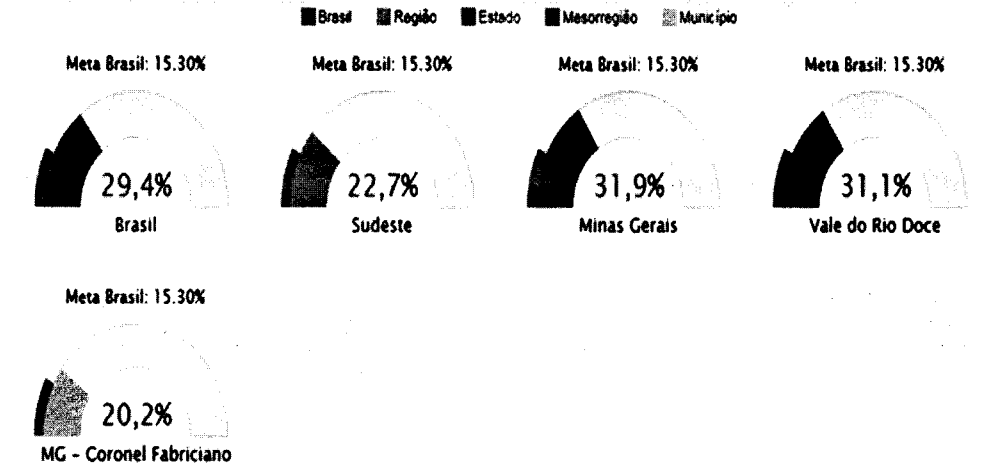

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

META 10 - EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta 10 EJA Integrada

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

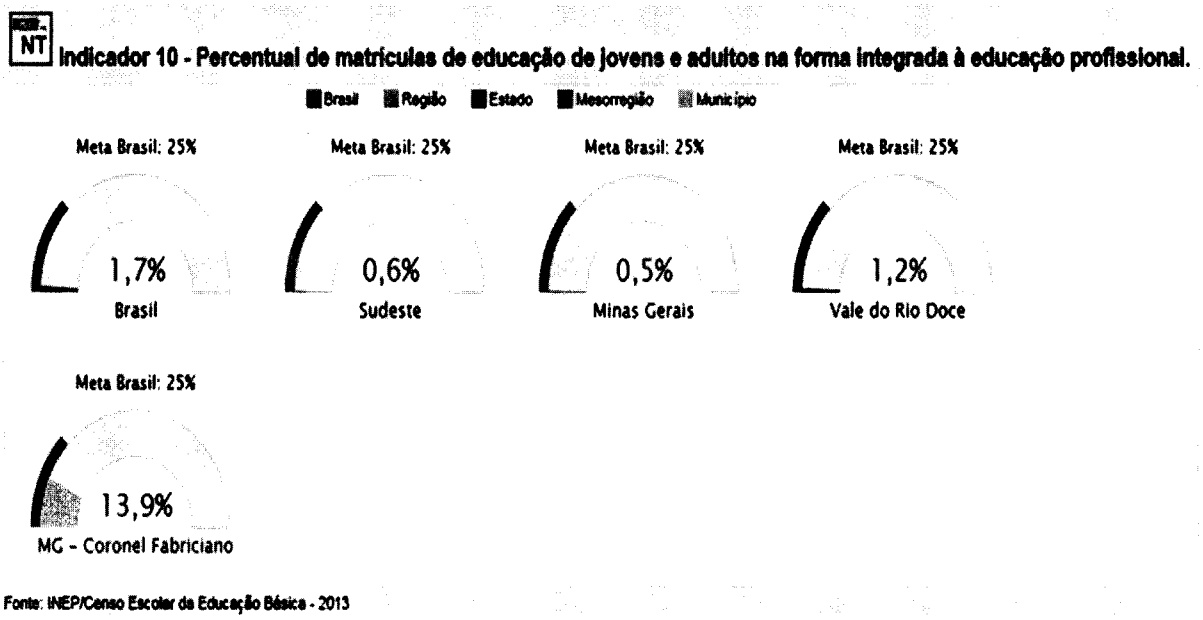

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Matrículas na educação profissional de nível médio: número absoluto	1224
Matrículas na educação profissional de nível médio na rede pública: número absoluto	54

META 11 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta 11 Educação Profissional

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

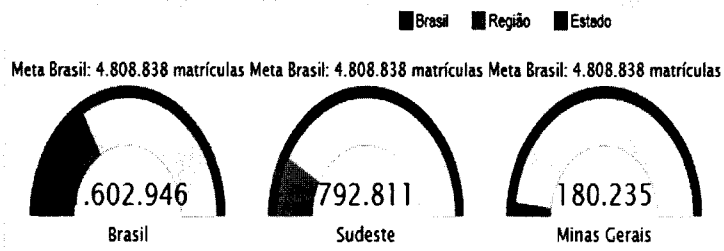

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

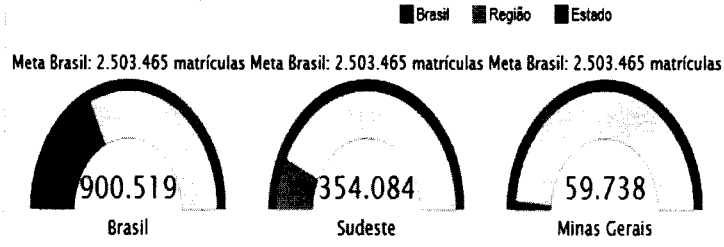

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

População de 18 e 24 anos	12.805
População que frequenta a educação superior	5.783
População de 18 a 24 anos de idade que frequenta ou já concluiu a educação superior	Dado não encontrado

META 12 - EDUCAÇÃO SUPERIOR

Indicador 12A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos: **45,16%**
Indicador 12B - Taxa de escolarização liquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos:

Meta 12 Educação Superior

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

NT **Indicador 12A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.**

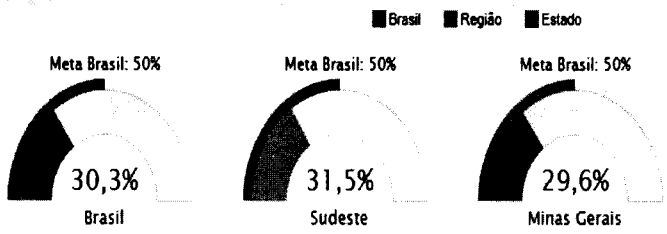

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

NT **Indicador 12B - Taxa de escolarização liquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.**

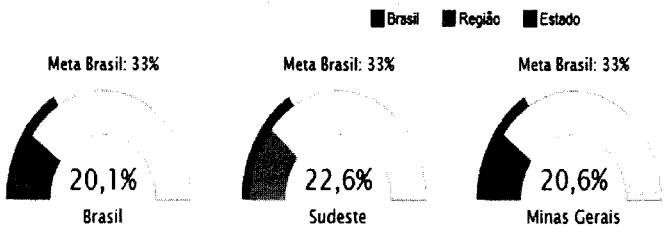

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

META 13 - TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Numero total de funções docentes na educação superior	249
Número de funções docentes com mestrado ou doutorado na educação superior	163
Número de funções docentes com doutorado na educação superior	35
Fonte: Centro Universitário do Leste de Minas Gerais - UNILESTE	

Indicador 13A – Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado: **65,46%**
Indicador 13B - Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado: **14,05%**

Meta 13 Qualidade da Educação Superior

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

NT **Indicador 13A - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.**

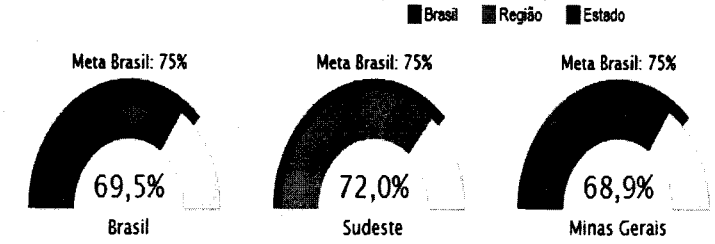

Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012

NT **Indicador 13B - Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.**

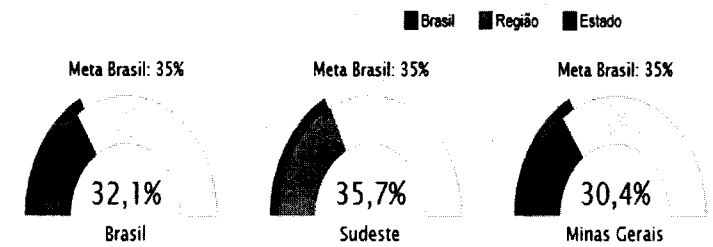

Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012

META 13: TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Numero de títulos de mestrado concedidos: número absoluto	86
Numero de títulos de doutorado concedidos: número absoluto	0

META 14 – PÓS-GRADUAÇÃO

Meta 14 Pós-Graduação

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

NT **Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.**

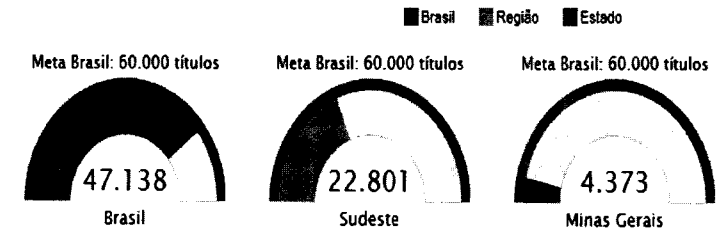

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2012

NT **Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.**

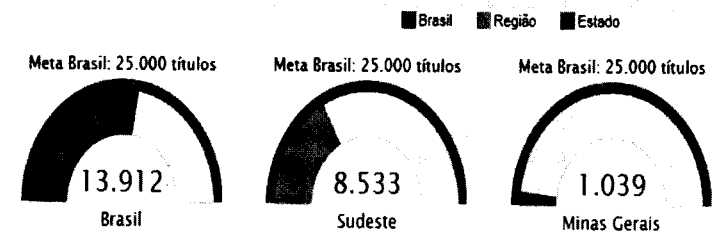

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2012

META 15 – FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Formação Acadêmica dos Professores da Rede Pública de M.G				
Ano	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**
Com superior	144.761	150.889	151.879	156.567
Com licenciatura	139.975	136.118	136.901	143.685
Sem licenciatura	4.786	14.771	14.978	12.882
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação				

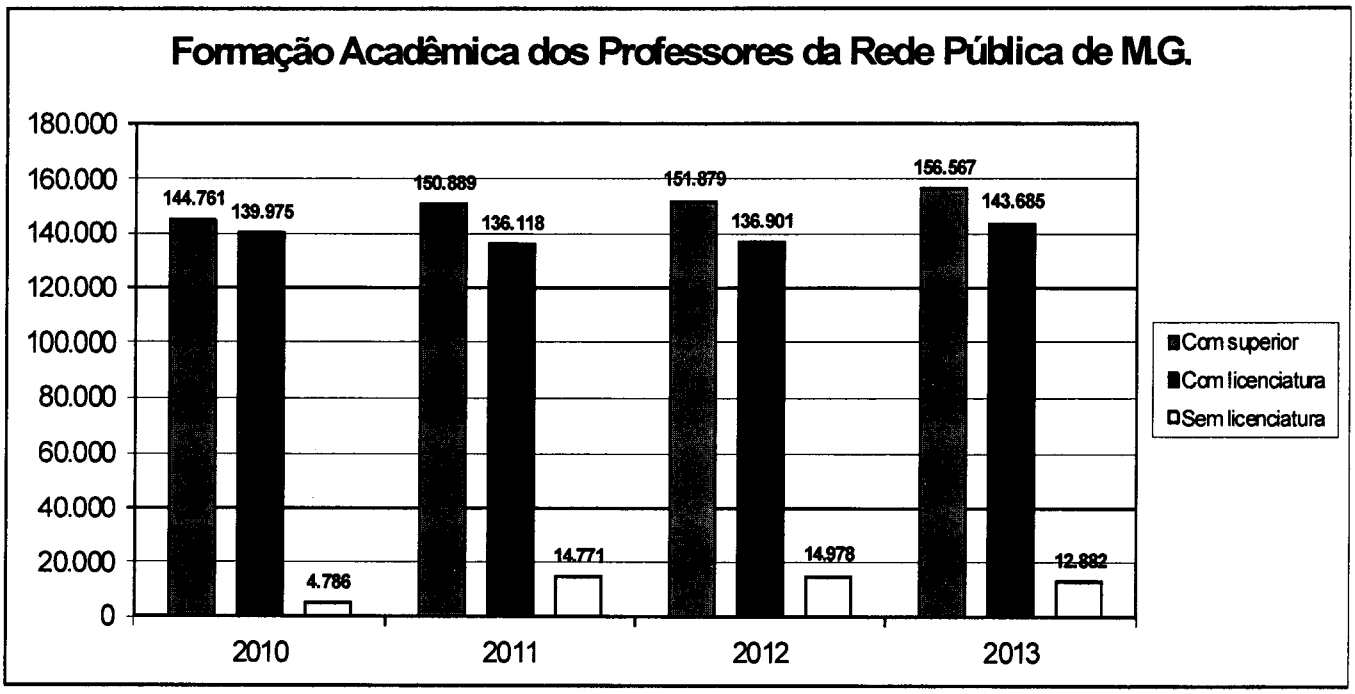

META 15 – FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Porcentagem da Formação Acadêmica dos Professores da Rede Pública de M.G.				
Ano	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**
Com superior	81,5	84,7	86,2	86,3
Com licenciatura	78,8	76,4	77,7	79,2
Sem licenciatura	2,7	8,3	8,5	7,1
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação				

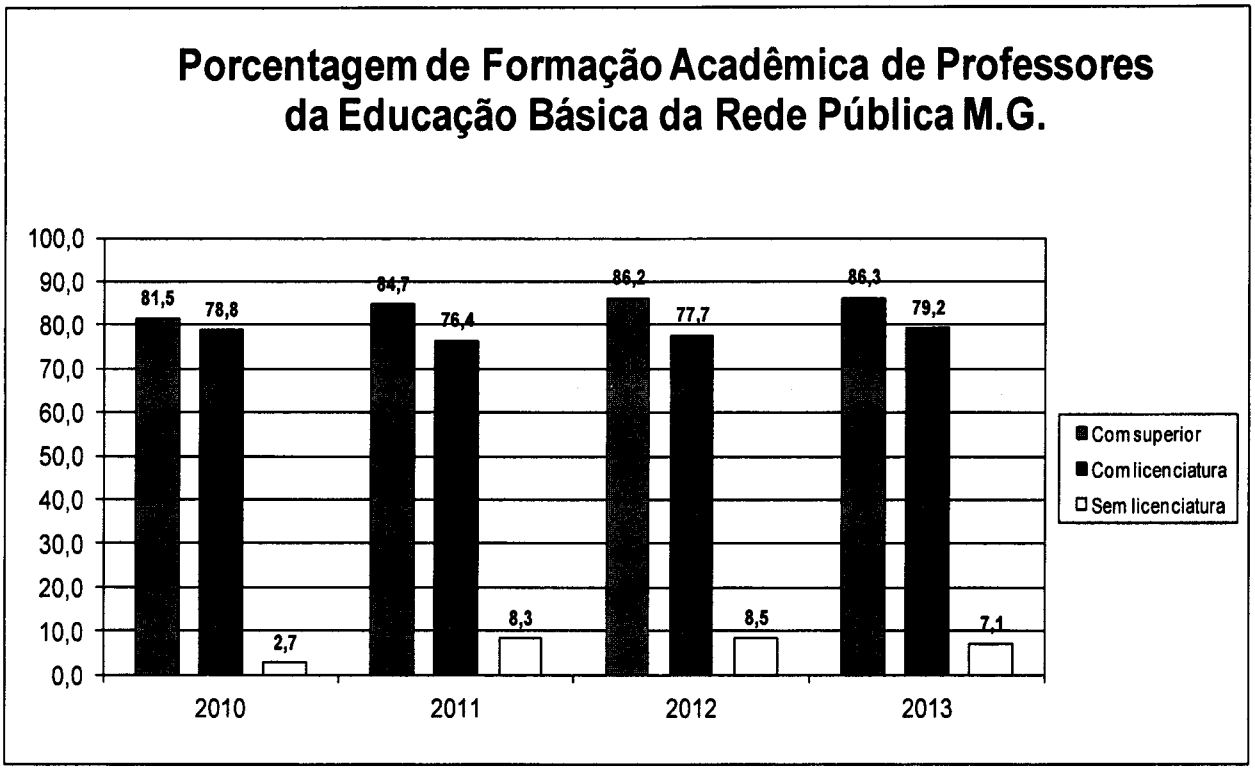

META 15 – FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Formação Acadêmica dos Professores da Rede Privada de M.G				
Ano	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**
Com superior	34.755	36.182	37.297	37.653
Com licenciatura	29.922	28.075	28.925	29.467
Sem licenciatura	4.833	8.107	8.372	8.186
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação				

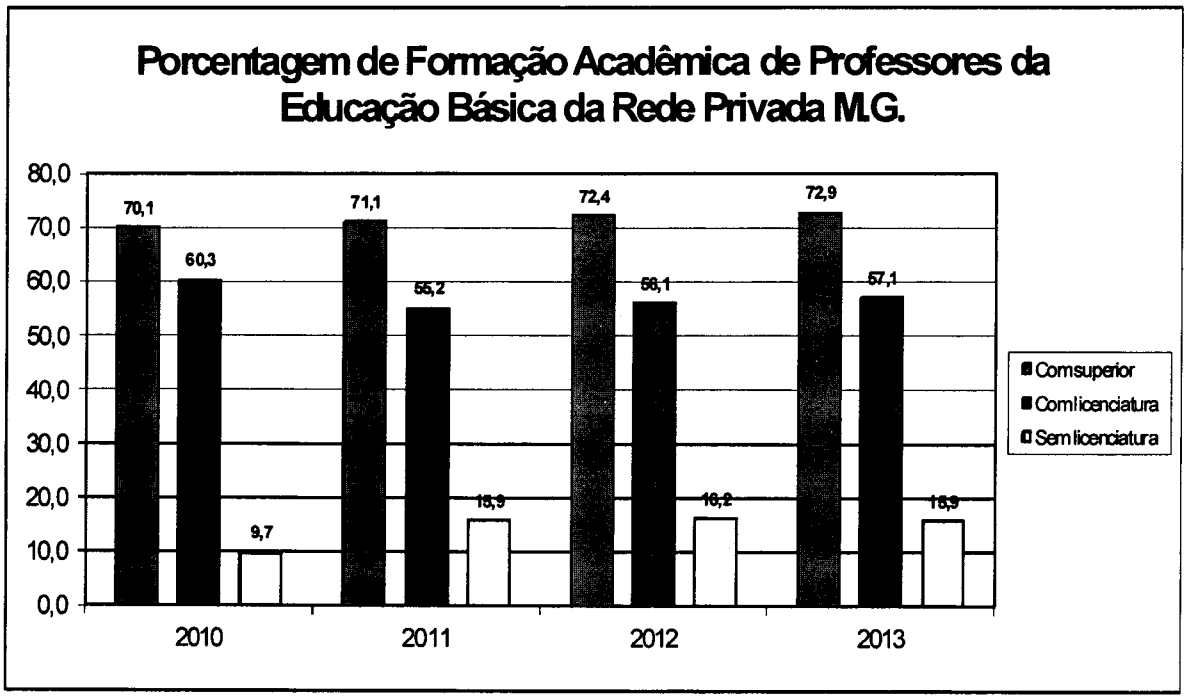

META 15 – FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Professores da Educação Básica por Escolaridade Brasil				
Ano	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**
Ensino Fundamental	651	500	369	293
Ensino Médio - Normal/Magistério	29.254	24.802	22.363	20.840
Ensino Médio	17.129	15.978	15.378	17.282
Ensino Superior	170.397	177.846	180.287	185.098
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação				

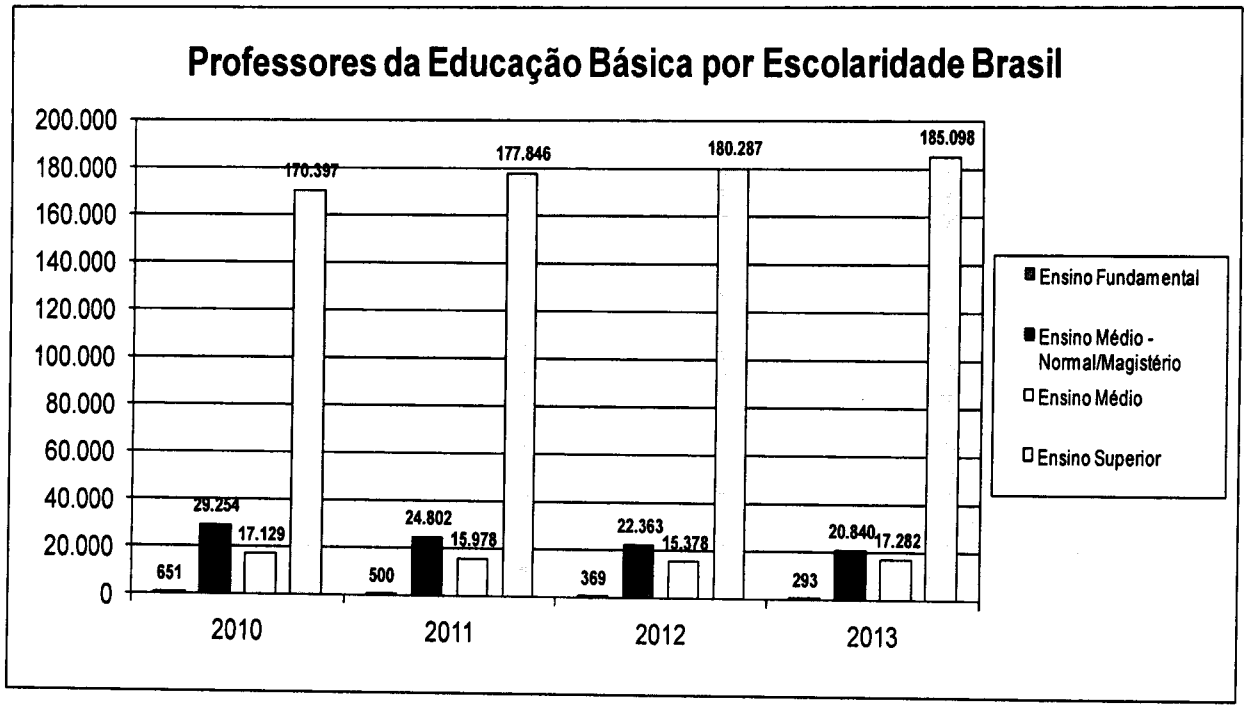

META 15 – FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Porcentagem de Professores da Educação Básica por Escolaridade Brasil				
Ano	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**
Ensino Fundamental	0,3	0,2	0,2	0,1
Ensino Médio - Normal/Magistério	13,5	11,3	10,2	9,3
Ensino Médio	7,9	7,3	7,0	7,7
Ensino Superior	78,4	81,2	82,6	82,8
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação				

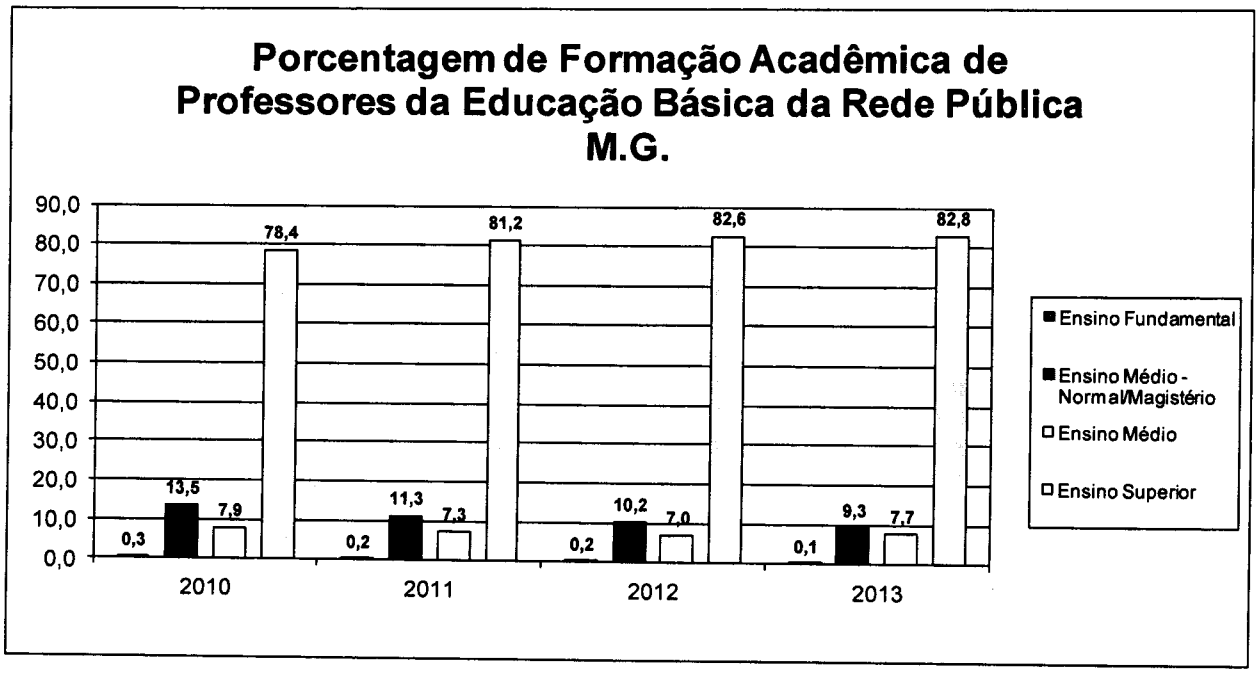

META 15 – FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Professores da Educação Infantil por Escolaridade M.G.				
Ano	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**
Ensino Fundamental	325	296	242	190
Ensino Médio - Normal/Magistério	13.211	12.168	12.114	12.186
Ensino Médio	3.224	3.989	4.466	4.384
Ensino Superior	20.978	23.740	27.261	29.695
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação				

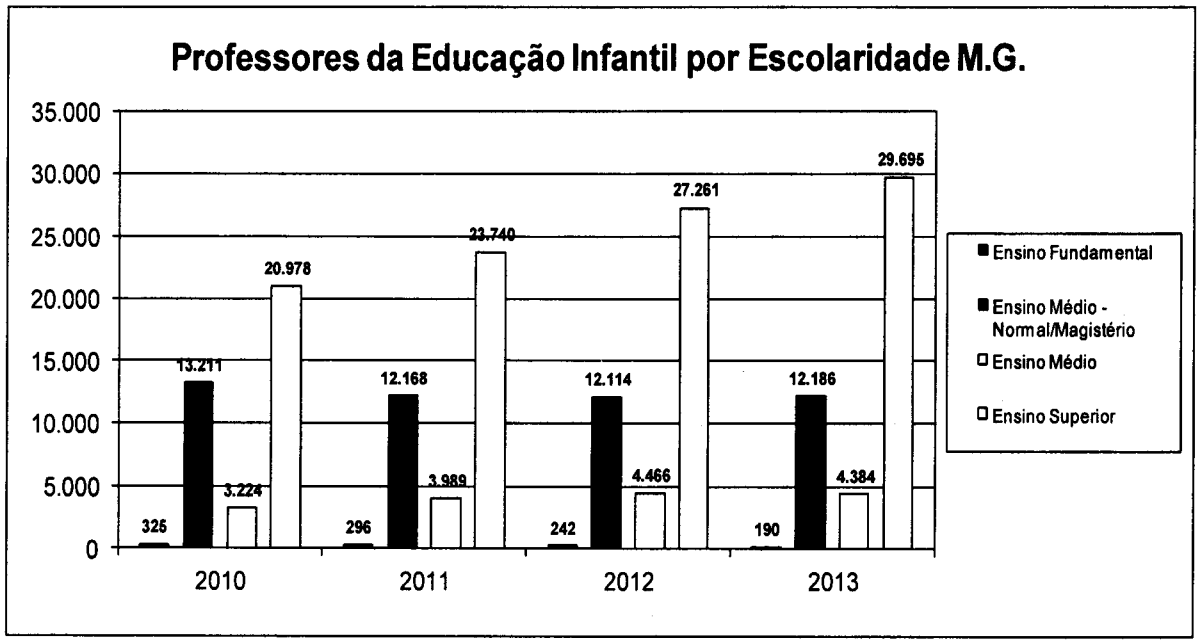

META 15 – FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Porcentagem de Professores da Educação Infantil por Escolaridade M.G.				
Ano	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**
Ensino Fundamental	0,9	0,7	0,6	0,4
Ensino Médio - Normal/Magistério	35,0	30,3	27,7	26,2
Ensino Médio	8,5	9,9	9,5	9,4
Ensino Superior	55,6	59,1	62,3	63,9
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação				

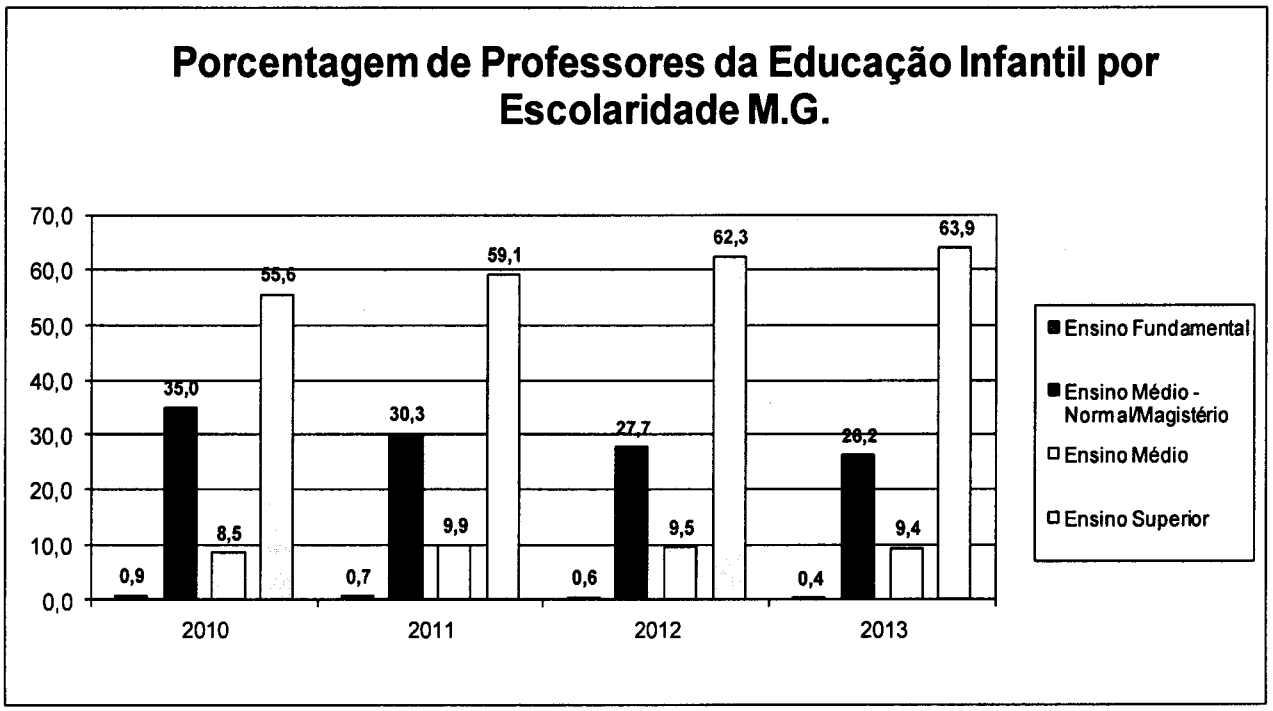

META 15 – FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Professores do Ensino Fundamental por Escolaridade M.G.				
Ano	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**
Ensino Fundamental	236	158	109	82
Ensino Médio - Normal/Magistério	15.440	12.227	9.999	8.495
Ensino Médio	10.515	8.787	8.127	9.108
Ensino Superior	124.616	127.033	127.017	127.325
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação				

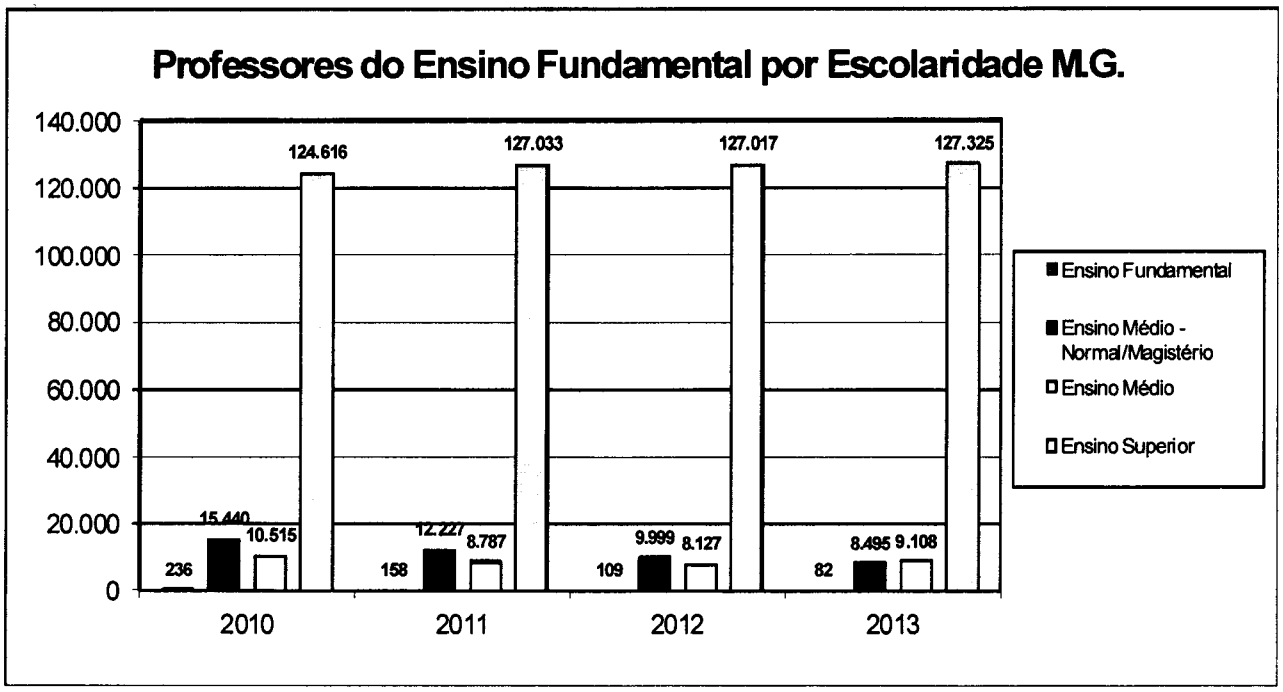

META 15 – FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Porcentagem de Professores do Ensino Fundamental por Escolaridade M.G.				
Ano	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**
Ensino Fundamental	0,2	0,1	0,1	0,1
Ensino Médio - Normal/Magistério	10,2	8,3	6,9	5,9
Ensino Médio	7,0	5,9	5,6	6,3
Ensino Superior	82,6	85,7	87,4	87,8
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação				

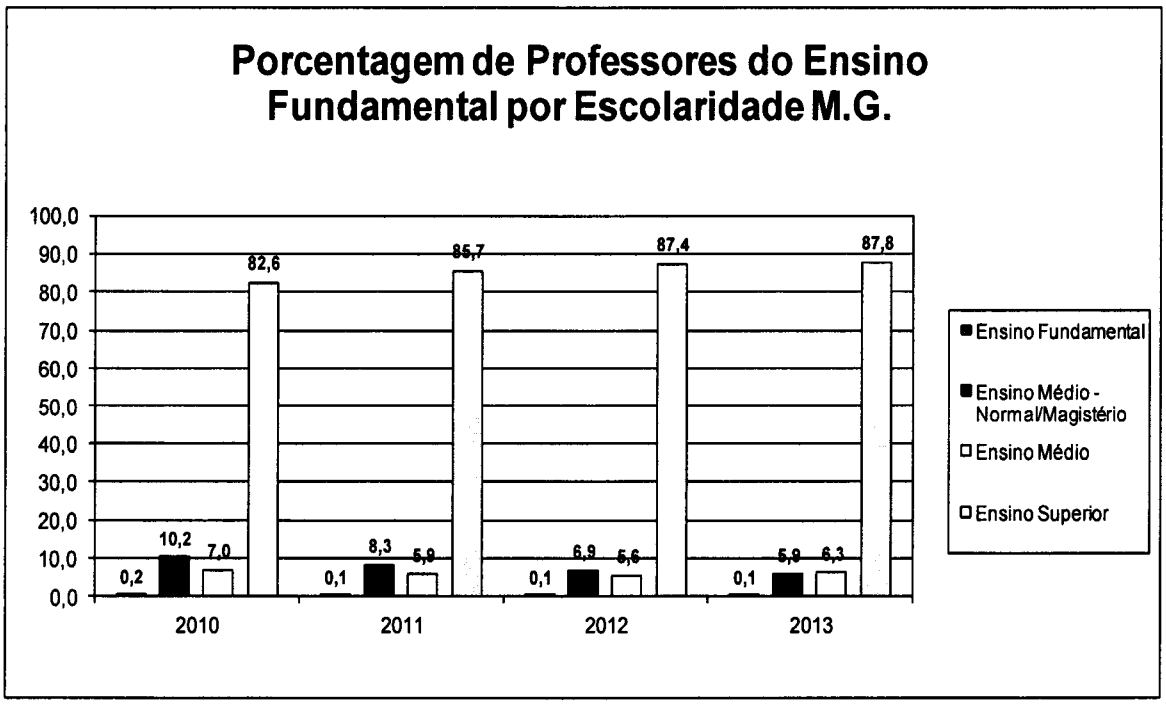

META 15 – FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Graduação dos Professores da Educação Infantil de Coronel Fabriciano – MG		
	Quantidade	**Porcentagem**
Ensino Médio	71	35%
Ensino Superior	132	65%
Total de Professores	203	100%

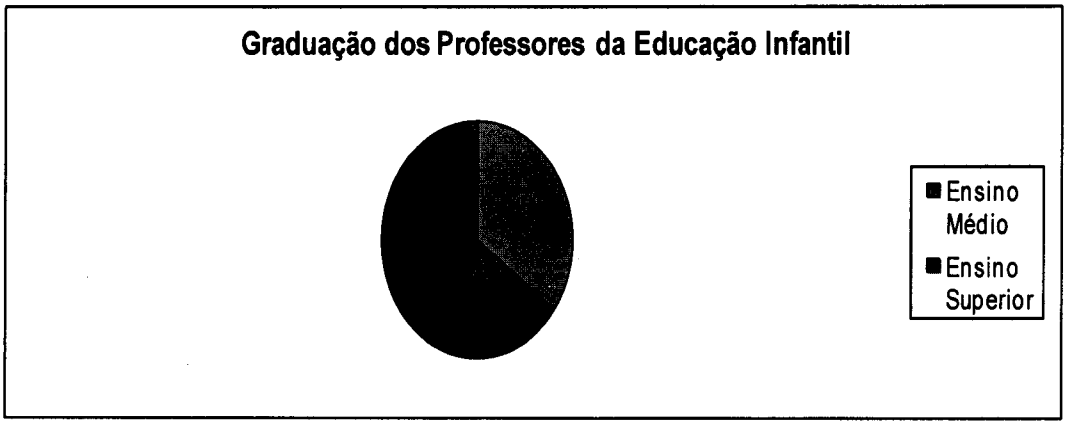

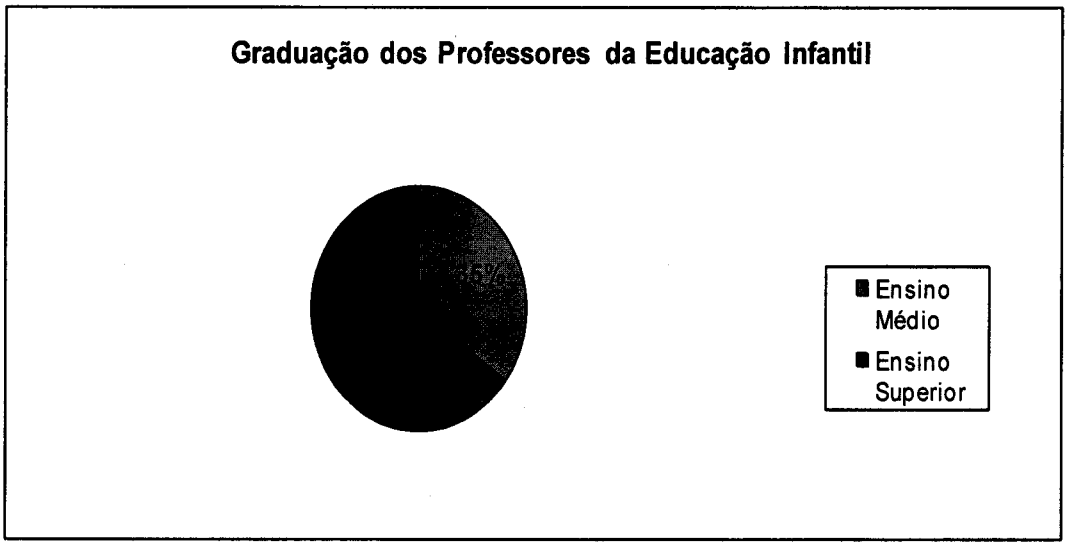

META 15 – FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Graduação dos Professores da Educação Básica de Coronel Fabriciano		
	Quantidade	**Porcentagem**
Ensino Médio	3	1%
Ensino Superior	360	99%
Total de Professores	363	100%
Fonte: Educacenso 2015		

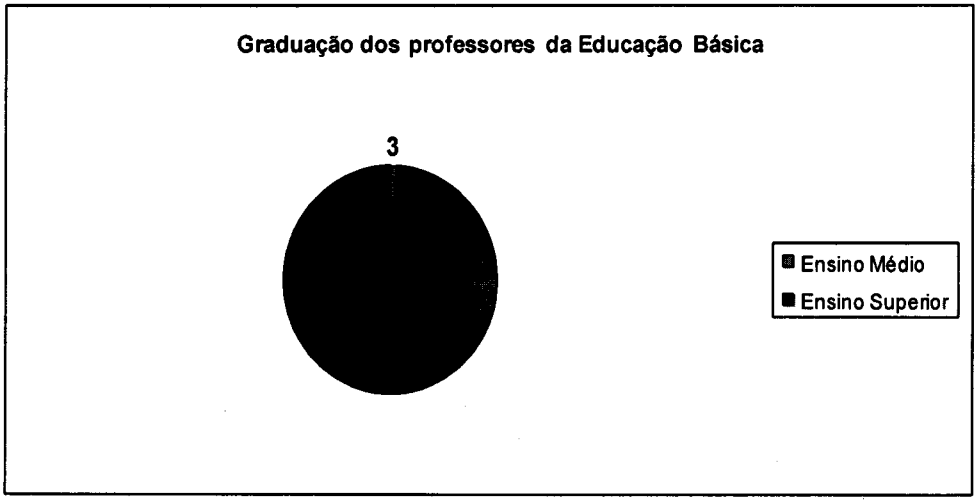

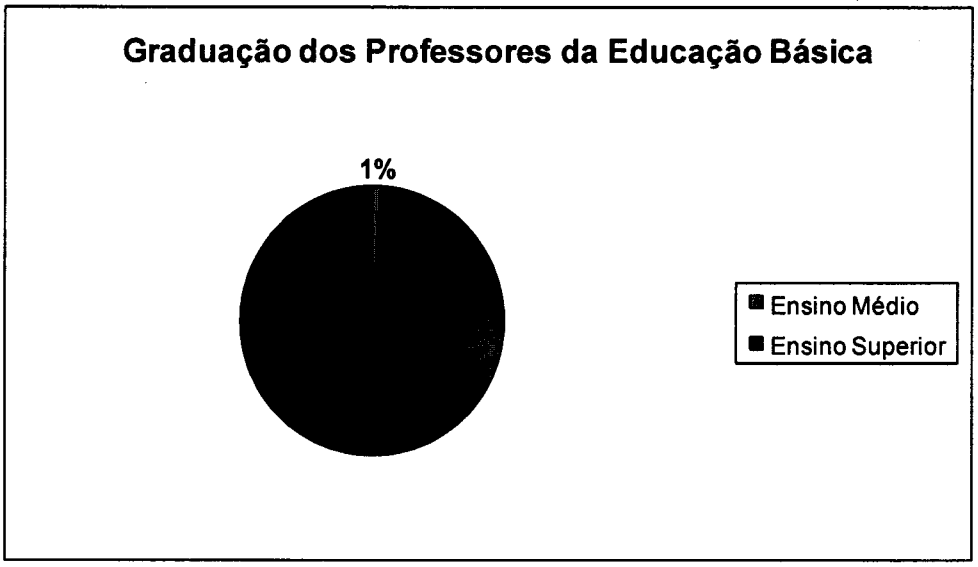

META 16 – FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

Percentual de Professores da Educação Básica com Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu			
	Brasil	**Minas Gerais**	**Coronel Fabriciano**
Com Pós-graduação	30,2	31,3	27,4
Sem Pós-graduação	69,8	68,7	72,6
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação			

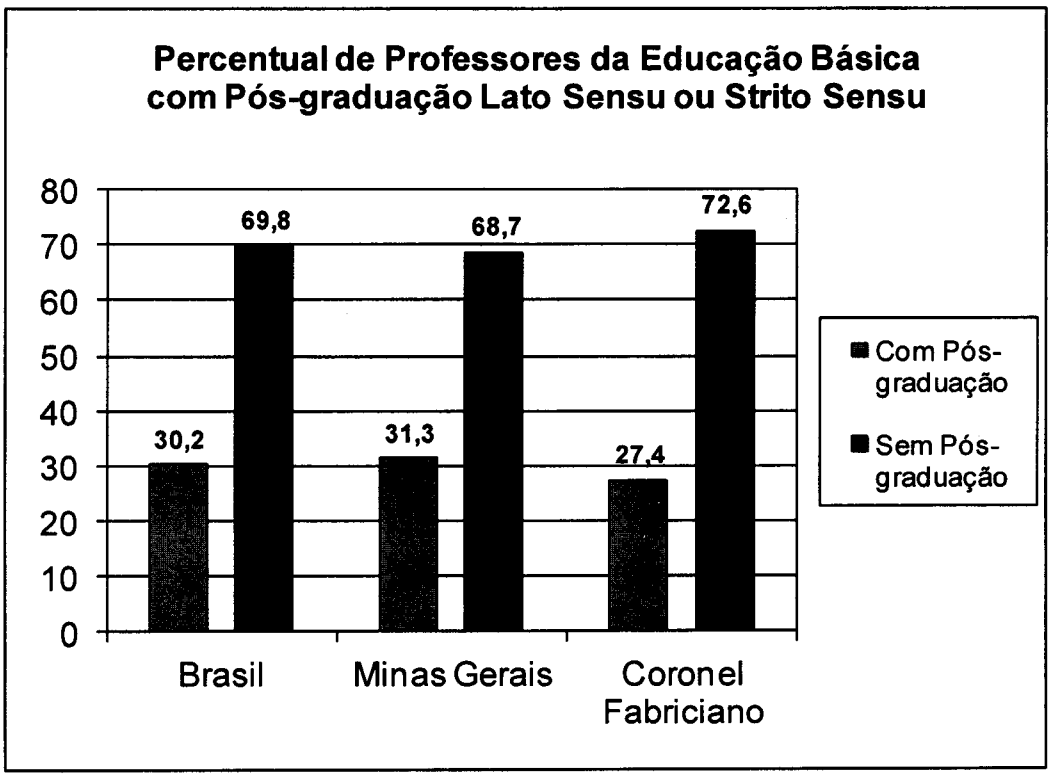

META 16 – FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

Professores da Educação Básica com Pós-Graduação M.G.				
Ano	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**
Quantidade	61.478	66.317	69.418	69.934
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação				

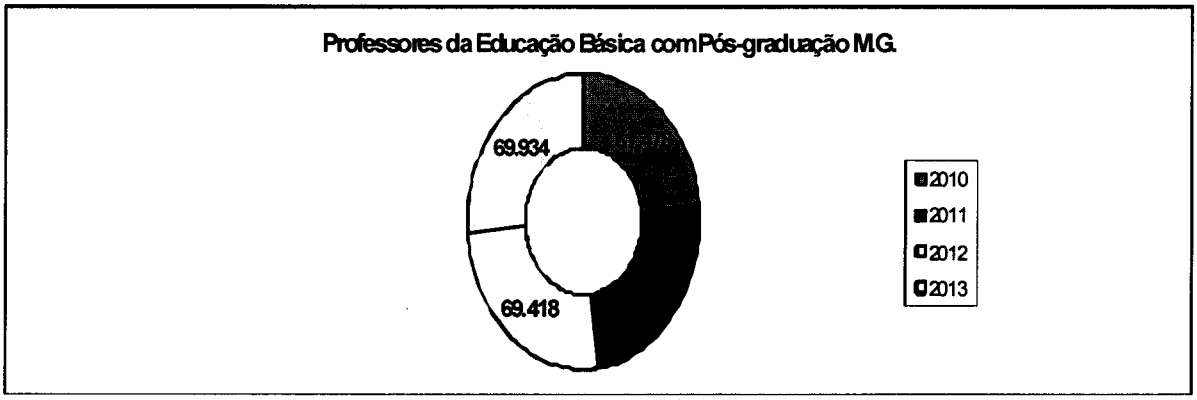

Porcentagem de Professores da Educação Básica com Pós-Graduação M.G.				
Ano	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**
Porcentagem	28,3	30,3	31,8	31,3
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação				

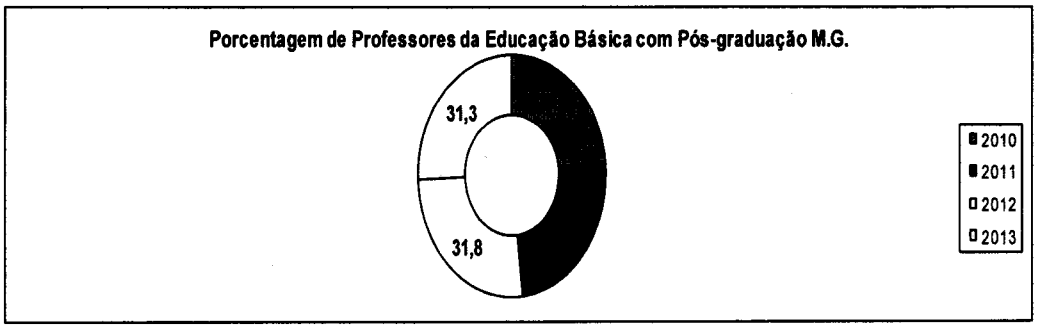

META 16 – FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

Professores da Educação Básica com Pós-Graduação por Rede.				
Ano	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**
Federal	1.781	1.996	2.114	2.265
Estadual	33.550	34.436	33.413	32.777
Municipal	23.668	26.649	29.774	30.913
Privada	12.408	13.325	13.987	13.912
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação				

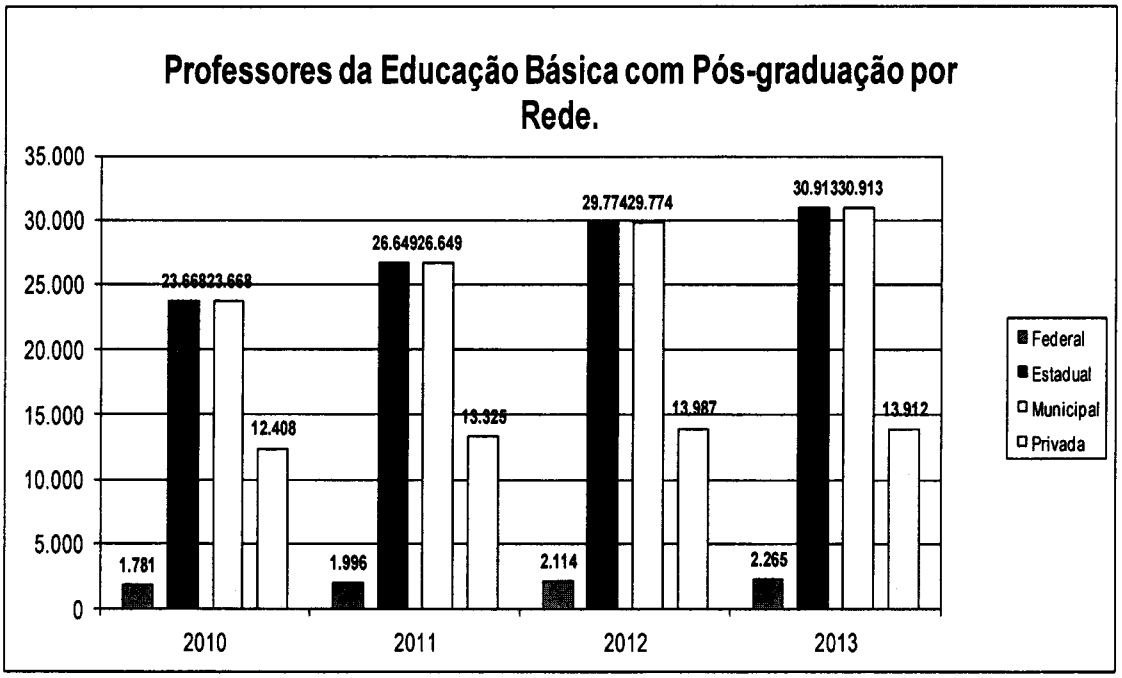

META 16 – FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

Porcentagem de Professores da Educação Básica com Pós-Graduação por Rede.				
Ano	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**
Federal	66,7	68,1	69,2	69,7
Estadual	34,5	35,6	36,6	34,2
Municipal	25,1	28,2	30,7	31,5
Privada	25,0	26,2	27,1	26,9
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação				

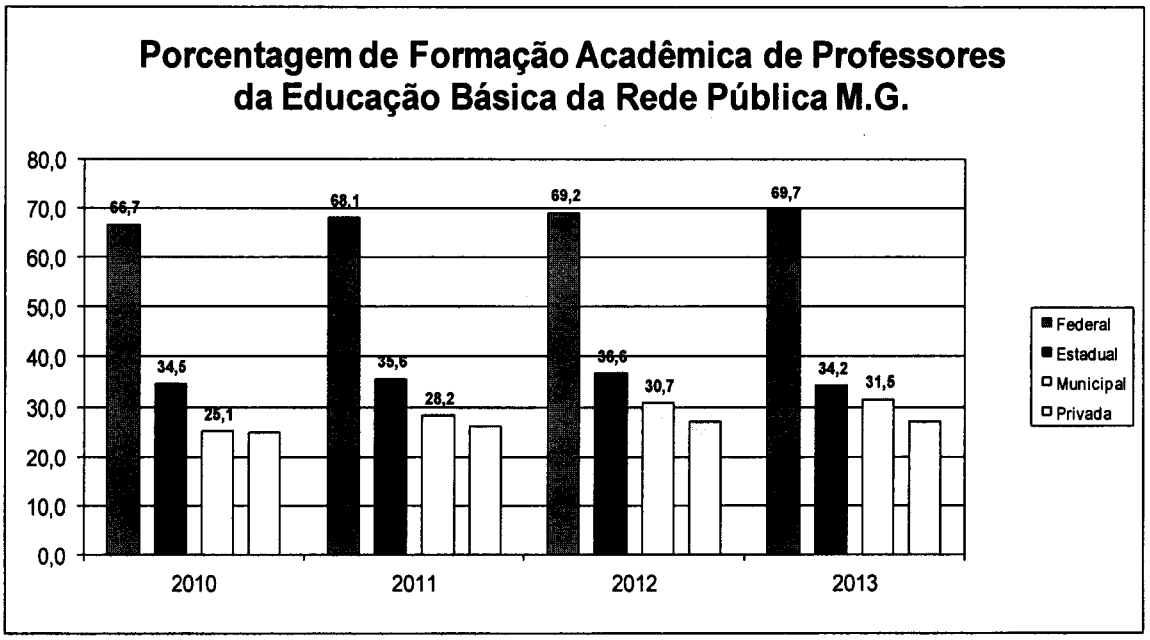

META 17 – VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.			
Local	**Brasil**	**Região Sudeste**	**Minas Gerais**
Percentual atendido	72,7	67,9	76,9
Percentual não atendido	27,3	32,1	23,1
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação			







META 17 – VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

Rendimento Médio dos Profissionais com Ensino Médio			
	Brasil [1]	Minas Gerais [2]	Coronel Fabriciano [3]
Comércio	R$ 1.909,10	R$ 1.340,90	R$ 843,00
Indústria	R$ 2.665,20	R$ 1.909,10	R$ 908,74
Manutenção	R$ 3.820,20	R$ 2.412,60	R$ 955,65
Professor Ed. Infantil	...	...	R$ 2.828,94
Fonte: 1.1, 1.2, 1.3 Data Folha pesquisa abril/15			
1.4 Portal MEC			
2.1, 2.2, 2.3 Data Folha pesquisa abril/15			
2.4 Uol Educação			
3.1 Diário Popular 05 maio 15			
3.2 Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano			
3.3 Impressa Metasita			
3.4, 3.5 SMEC			

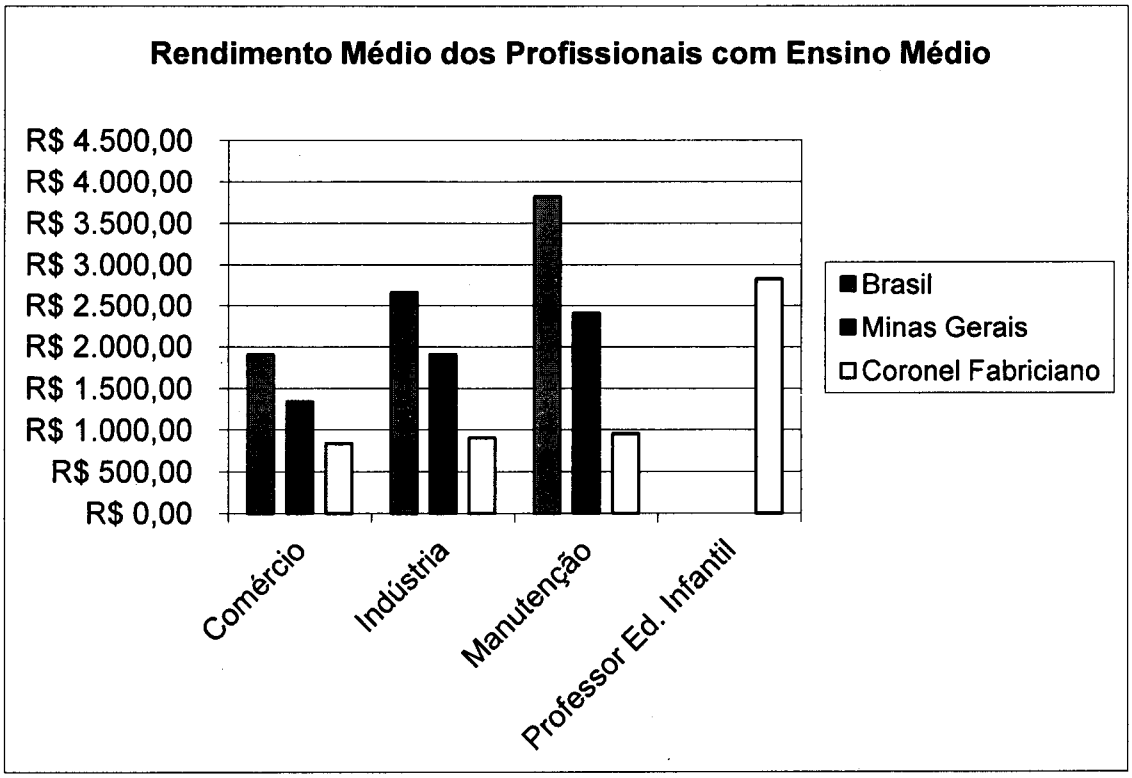

Observação: As informações acima referem-se a uma jornada de trabalho de 8 horas.

META 17 – VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

Rendimento Médio dos Profissionais com Ensino Superior			
	Brasil [1]	Minas Gerais [2]	Coronel Fabriciano [3]
Administrador	R$ 5.292,60	R$ 3.690,00	R$ 1.837,81
Contador	R$ 8.534,10	R$ 8.766,50	R$ 1.827,81
Médico do Trabalho	R$ 7.395,80	R$ 5.788,30	R$ 1.827,81
Professor	R$ 1.917,78	R$ 1.917,78	R$ 3.397,74
Fonte: 1.1, 1.2, 1.3 Data Folha pesquisa abril/15			
1.4 Portal MEC			
2.1, 2.2, 2.3 Data Folha pesquisa abril/15			
2.4 Uol Educação			
3 Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano			

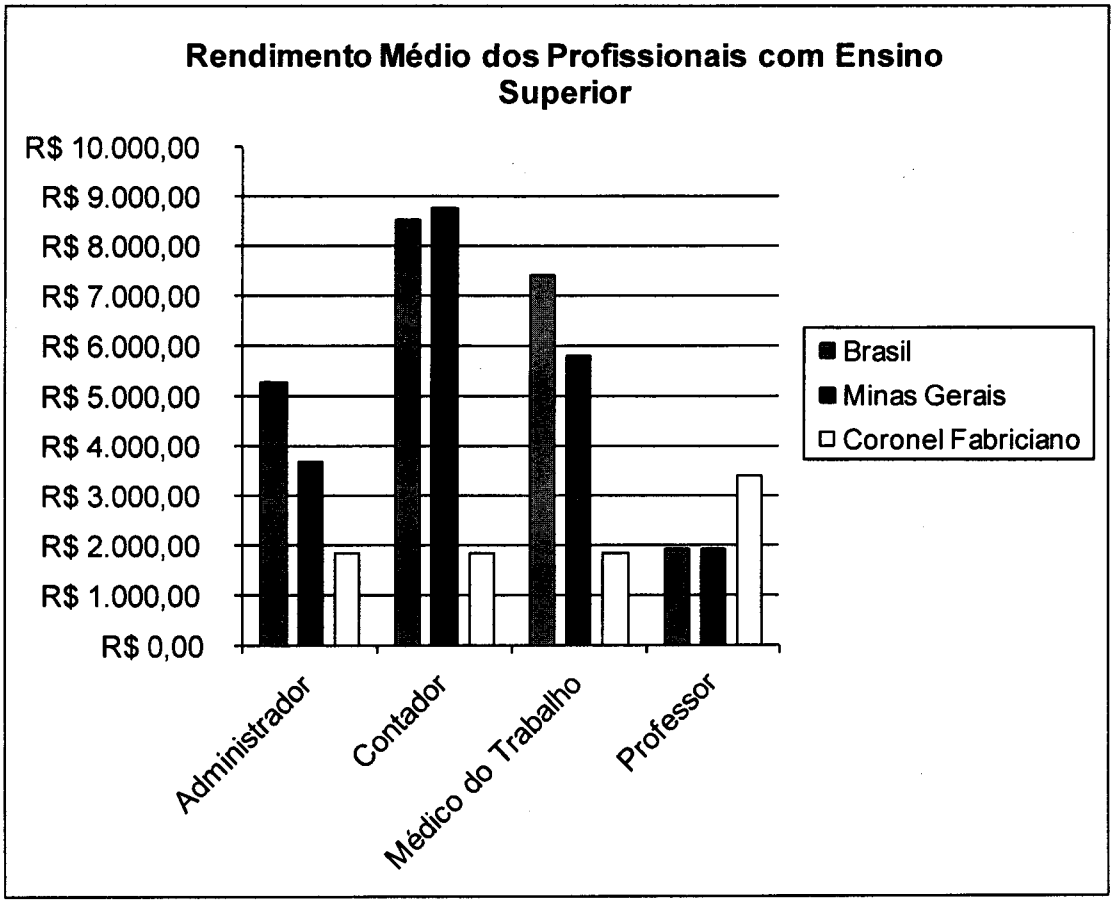

META 18 – PLANO DE CARREIRA DOCENTE

O município de Coronel Fabriciano aprovou a Lei 3.937 em 23 de agosto de 2014 que dispõe sobre a reestruturação e gestão do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Coronel Fabriciano. o piso A tabela abaixo apresenta o piso salarial inicial para a carreira docente conforme a referida Lei.

CORONEL FABRICIANO – REDE MUNICIPAL PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
Piso Salarial Nacional 2015: nível médio até 40 horas	1.917,78
Professor c/ nível médio - 40 horas	2.828,94
Professor c/ nível superior – 20 horas	1.697,37
Professor c/ nível superior – 40 horas	3.394,73

META 19: GESTÃO DEMOCRÁTICA

Existência de Fórum ou Conselho Municipal de Educação.
Sim. Criado em 1998, implementado em 2001 e atuante desde então.

Caráter do conselho e periodicidade das reuniões.
O conselho municipal é deliberativo, normativo, fiscalizador, consultivo e reúne mensalmente.

Existência de conselhos de alimentação escolar, transporte.
Existe o conselho de alimentação no município.

Existência de conselho escolar e composição desse.
Existe o conselho escolar, que é composto por professores, funcionários, alunos, pais e comunidade local.

Formas de elaboração do Projeto pedagógico da escola e de eleição do diretor.
O Projeto Pedagógico tem modelo próprio (deliberativo, fiscalizador e consultivo), construído a partir de discussões com a equipe escolar.
A eleição de diretor é realizada por votação da comunida escolar.

META 20 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.

1. Comparativo entre Receita Arrecadada x Receita Própria

Tabela 1- Receita Arrecadada x Receita Própria (R$)

	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Receita Arrecadada[1]	70.541.774,23	74.908.202,21	86.086.964,07	104.805.707,34	111.043.581,53	123.701.011,09
Receita Própria[2]	22.239.469,02	21.350.660,22	24.465.163,59	31.844.572,33	10.833.549,68	11.099.597,32

NOTAS:

1. Excluídas as contribuições previdenciárias e os recursos de convênios.

2. Composição da Receita Própria: Receitas Tributária, Patrimonial, Industrial, de serviços e Outras Receitas Correntes.

Dados extraídos do SIACE em outubro/2012. As substituições das prestações de contas enviadas após esta data não estão contempladas nos dados apresentados.

Gráfico 5 - Receita Arrecadada x Receita Própria (R$)

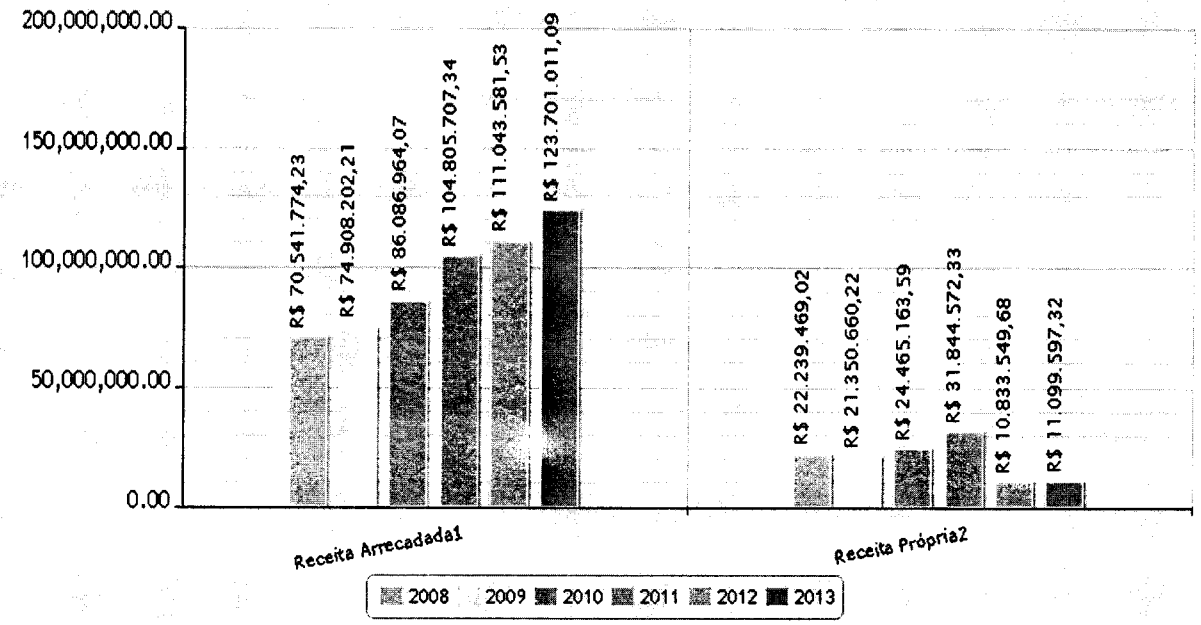

NOTAS:

[1]Excluídas as contribuições previdenciárias e os recursos de convênios

[2]Composição da Receita Própria: Receitas Tributária, Patrimonial, Industrial, de Serviços e Outras Receitas Correntes

Dados extraídos do SIACE em outubro/2012. As substituições das prestações de contas enviadas após esta data não estão contempladas nos dados apresentados

META 20 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.

2. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pelo menos 25% da Receita proveniente de impostos, incluídos as transferências (art. 2012 da CR)

Tabela 2.1- Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Índice	2010	2011	2012	2013
Índice constitucional aplicado	26,66%	26,28%	26,27%	26,30%

Gráfico 4 - Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

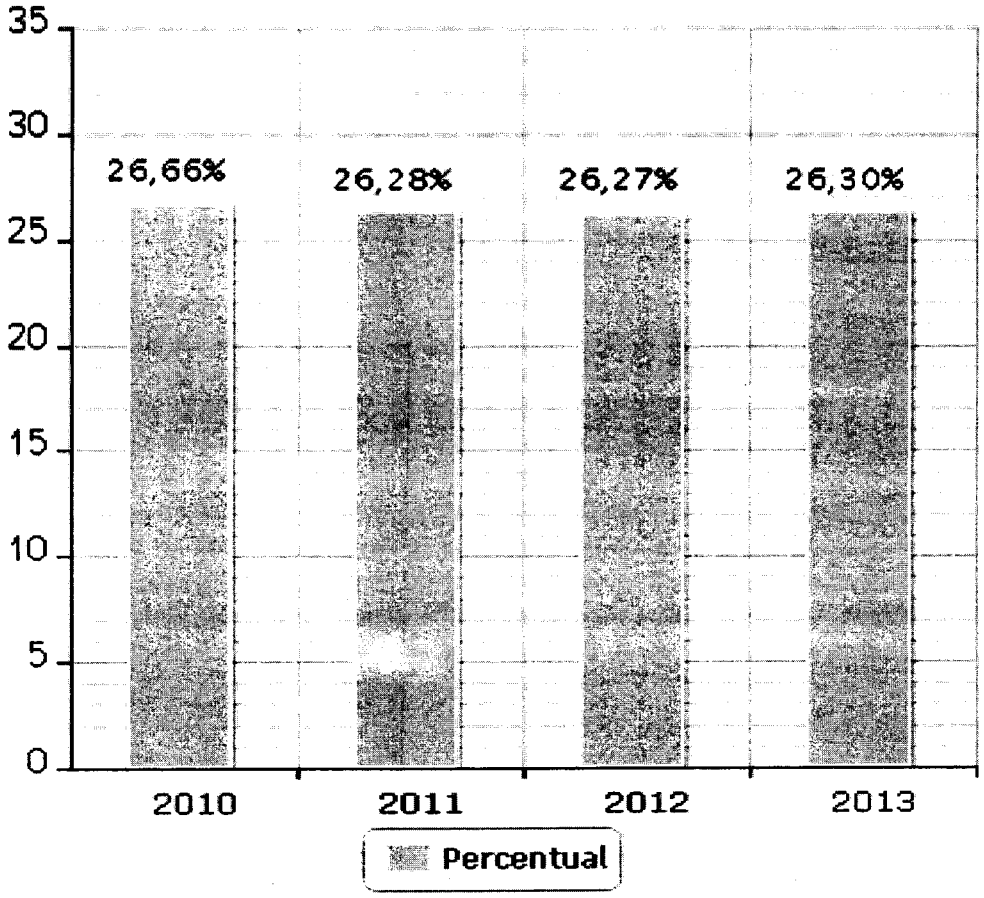

Fonte: SIACE/TCA

Nota: Data da Consulta ao SIACE: 27/04/2015.

META 20 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.

Tabela 2.2 - Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino em R$

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Educação Infantil	434.581,71	933.859,70	425.170,04	548.547,36
Ensino Fundamental	5.170.194,33	5.541.501,67	6.148.038,06	6.720.293,92
Educação de Jovens e Adultos	0	0	0	0
Educação Especial	0	0	0	26.298,65
Outros Gastos	638.266,35	831.070,64	946.143,67	1.196.048,59
Contribuição ao FUNDEB	8.172.715,75	9.894.991,32	10.502.460,02	11.534.135,80
Total	14.423.756,14	17.209.117,33	18.029.505,79	20.032.873,32
Total de alunos matriculados	7.998	7.694	7.694	7.549
Gastos com o Ensino por Aluno	1.802,42	2.235,69	2.342,32	2.652,71

Fonte: SIACE/PCA - dados apresentados/auditados - SEEMG/SI/SIE/Diretoria de Informações Educacionais: Censo Escolar

Nota: Data da Consulta ao SIACE: 23/04/2015. Os dados informados poderão ser alterados em razão de Pedido de Reexame e/ou ação fiscalizatória.

Gráfico 6 - Gastos com Manuteção e Desenvolvimento do Ensino

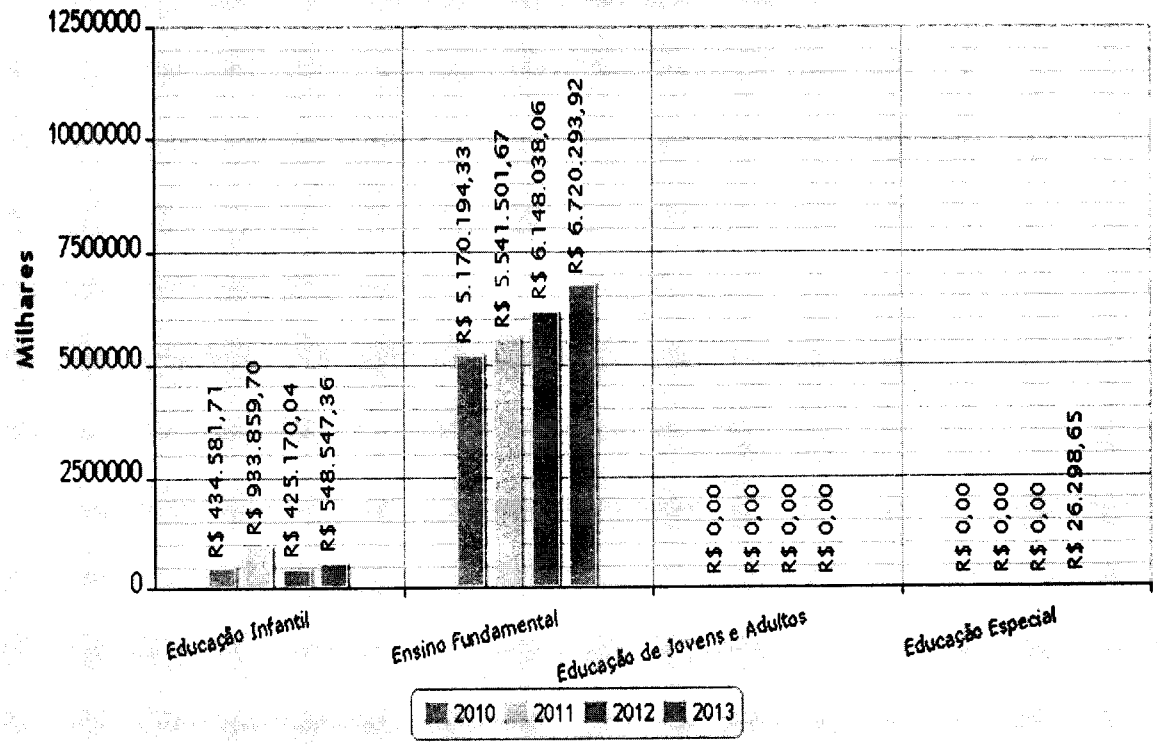

Fonte: SIACE/PCA

Nota: Data da Consulta ao SIACE: 27/04/2015.

Fundamento constitucional: Atr. 212 da CR/88: Mínimo de 25% da receita de impostos e transferências.